



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de janeiro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº022

Caderno 1/4

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.518, 06 de janeiro de 2014.
(Autoria: Mirian Sobreira)

**DENOMINA ALAN DE PAULA
LEDO A PRAÇA DA JUVENTUDE
NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Alan de Paula Ledo a Praça da Juventude, no Bairro Cohab, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

LEI Nº15.519, 06 de janeiro de 2014.
(Autoria: Mirian Sobreira)

**DENOMINA ANA MARIA DE
ARAÚJO COSTA A DELEGACIA
DA MULHER NO MUNICÍPIO
DE IGUATU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Ana Maria de Araújo Costa a Delegacia da Mulher, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

LEI Nº15.523, de 20 de janeiro de 2014.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DA
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUN-
DACIONAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos e pensão em valor total inferior a R\$764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), observado o disposto no art.2º desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de composição da remuneração, de que trata este artigo, excluem-se o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.

Art.2º O disposto no art.1º desta Lei não se aplica ao aposentado proporcionalmente ao tempo de serviço, ao professor com carga horária inferior a 20 (vinte) horas semanais e ao pensionista de servidor civil ou de militar estadual, que percebam, respectivamente, proventos, remuneração ou pensão fracionária em valor total inferior ao referido no artigo anterior, devendo os seus proventos, remuneração e pensão serem modificados mediante a aplicação do percentual da aposentadoria

ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.524, de 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO ADJUNTO E SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A representação dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e dos cargos equiparados ao de Secretário passa a ser a constante do anexo I desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará e de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Ceará passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.3º A representação dos cargos de Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador e de Secretário Adjunto Chefe de Gabinete do Vice-Governador, passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.4º A representação do cargo de Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.5º A representação dos cargos de Controlador Geral de Disciplina, Controlador Geral Adjunto de Disciplina e Secretário Executivo de Disciplina, passa a ser a constante do anexo III desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.6º A representação dos cargos de Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo do Bombeiro Militar, Perito-Geral, Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar, Comandante-Geral Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar e Perito-Geral Adjunto passa a ser a constante do anexo IV desta Lei, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.524, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|----------------------|---|
| Secretário de Estado | 15.744,09 |
| Secretário Adjunto | 11.808,06 |
| Secretário Executivo | 11.808,06 |

ANEXO II, A QUE SE REFERE OS ARTS.2º, 3º E 4º DA LEI Nº15.524, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|---|---|
| Delegado Geral da Polícia Civil | 15.744,09 |
| Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil | 11.808,06 |
| Secretário Chefe do Gabinete do Vice - Governador | 15.744,09 |
| Secretário Adjunto do Gabinete do Vice- Governador | 11.808,06 |
| Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador | 11.808,06 |

ANEXO III, A QUE SE REFERE OS ART.5º, DA LEI Nº15.524, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Controladoria Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|---|---|
| Coordenador Geral de Disciplina | 15.744,09 |
| Coordenador Geral Adjunto de Disciplina | 11.808,06 |
| Secretário Executivo de Disciplina | 11.808,06 |

ANEXO IV, A QUE SE REFERE OS ART.6º, DA LEI Nº15.524, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública e do Perito Geral.

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|--|---|
| Comandante Geral da Polícia Militar | 15.744,09 |
| Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar | 15.744,09 |
| Perito Geral | 15.744,09 |

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|---------------------|---|
|---------------------|---|

| | |
|--|-----------|
| Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará | 15.744,09 |
| Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar | 11.808,06 |
| Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar | 11.808,06 |
| Perito Geral Adjunto | 11.808,06 |

*** **

LEI Nº15.525, de 20 de janeiro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), em conformidade com os anexos I a XV desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Direção e Assessoramento da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

| DENOMINAÇÃO SÍMBOLO | A Partir de 01/01/2014 | | |
|------------------------|------------------------|---------------|----------|
| | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
| DNS - 1 | 445,03 | 4.450,26 | 4.895,29 |
| DNS - 2 | 298,55 | 2.985,37 | 3.283,92 |
| DNS - 3 | 208,97 | 2.089,77 | 2.298,74 |

| DENOMINAÇÃO SÍMBOLO | VENCIMENTO | A Partir de 01/01/2014 REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
|------------------------|------------|---|----------|
| DAS - 1 | 146,28 | 1.462,79 | 1.609,07 |
| DAS - 2 | 109,72 | 1.097,11 | 1.206,83 |
| DAS - 3 | 82,27 | 822,79 | 905,06 |
| DAS - 4 | 61,72 | 617,12 | 678,84 |
| DAS - 5 | 46,29 | 462,85 | 509,14 |
| DAS - 6 | 34,71 | 347,14 | 381,85 |
| DAS - 7 | 26,04 | 260,35 | 286,39 |
| DAS - 8 | 19,52 | 195,27 | 214,79 |
| DNI - 1 | 14,64 | 146,44 | 161,08 |
| DNI - 2 | 10,98 | 109,84 | 120,82 |
| DNI - 3 | 8,23 | 82,39 | 90,62 |
| DNI - 4 | 6,18 | 61,79 | 67,97 |

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções comissionadas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 40 H |
|---------|--------------------------------|
| CCR I | 16.147,69 |
| CCR II | 10.294,19 |
| FCR | 2.985,37 |

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 40 H |
|--------------|--------------------------------|
| ADAGRI - I | 10.259,37 |
| ADAGRI - II | 9.233,49 |
| ADAGRI - III | 6.498,02 |
| ADAGRI-IV | 5.685,77 |
| ADAGRI-V | 1.057,00 |

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE

| SÍMBOLO | A partir de 01/01/2014 |
|-----------|------------------------|
| ADECE I | 11.685,24 |
| ADECE II | 8.816,43 |
| ADECE III | 5.907,68 |
| ADECE IV | 4.726,13 |

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

| SÍMBOLO | A partir de 01/01/2014 |
|-----------|------------------------|
| IPECE I | 12.110,77 |
| IPECE II | 9.083,08 |
| IPECE III | 7.064,64 |
| IPECE IV | 4.218,58 |

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará – IDECI

| SÍMBOLO | A partir de 01/01/2014 |
|-----------|------------------------|
| IDECI I | 11.534,07 |
| IDECI II | 8.650,56 |
| IDECI III | 6.728,23 |

ANEXO VII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 40 H |
|--------------|--------------------------------|
| Ematerce I | 10.746,89 |
| Ematerce II | 5.970,50 |
| Ematerce III | 2.168,56 |
| Ematerce IV | 1.517,21 |
| Ematerce V | 1.097,11 |
| Ematerce VI | 822,79 |

ANEXO VIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE Lei 15.215, DOE de 11 de setembro de 2012

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 40 H |
|-----------|--------------------------------|
| ETICE I | 10.746,89 |
| ETICE II | 5.970,50 |
| ETICE III | 2.168,56 |
| ETICE IV | 1.517,21 |

ANEXO IX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia Cearense de Transporte Metropolitano - METROFOR

| Cargo | Nível | A Partir de 01/01/2014 |
|--------------------|-------|------------------------|
| Diretor-Presidente | D1 | 12.100,86 |
| Diretor | D2 | 9.075,67 |
| Assessor jurídico | N1 | 7.647,71 |
| Auditor interno | N1 | 7.647,71 |
| Assessor técnico | N1 | 7.647,71 |
| Secretário geral | N1 | 7.647,71 |
| Gerente | N1 | 7.647,71 |
| Técnico pleno | N2 | 3.527,39 |
| Técnico júnior | N3 | 2.116,44 |

ANEXO X, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 | | Total |
|-----------|------------------------|---------------|----------|
| | Salário | Representação | |
| CEGÁS II | 3.960,52 | 3.311,81 | 7.272,33 |
| CEGÁS II | 3.960,52 | 3.311,81 | 7.272,33 |
| CEGÁS III | 3.960,52 | 1.454,45 | 5.414,97 |
| CEGÁS III | 3.960,52 | 1.454,45 | 5.414,97 |
| CEGÁS III | 3.960,52 | 1.454,45 | 5.414,97 |
| CEGÁS III | 3.960,52 | 1.454,45 | 5.414,97 |
| CEGÁS IV | 1.784,34 | 1.169,87 | 2.954,21 |

ANEXO XI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH

| Cargo | Salário | Gratificação | Salário Representação | Bônus | Valor a partir de 01/01/2014 |
|-------------------------------------|----------|--------------|-----------------------|----------|------------------------------|
| Diretor-presidente | 3.062,59 | 7.468,44 | - | 0 | 10.531,03 |
| Diretor | 2.800,68 | 6.534,90 | - | 0 | 9.335,58 |
| Assessor de Comunicação e Marketing | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,15 | 5.601,34 |
| Assessor Jurídico | - | 4.459,96 | 445,98 | 2.562,52 | 7.468,46 |
| Assistente de Presidência | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,14 | 5.601,33 |
| Assistente de Diretoria | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,15 | 5.601,34 |
| Assistente Jurídico | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,15 | 5.601,34 |

| Cargo | Salário | Gratificação | Salário Representação | Bônus | Valor a partir de 01/01/2014 |
|----------------------------------|---------|--------------|-----------------------|----------|------------------------------|
| Chefe de Gabinete | - | 3.920,93 | 392,10 | 1.288,32 | 5.601,35 |
| Coordenador de Auditoria Interna | - | 1.437,69 | 143,77 | 2.152,79 | 3.734,25 |
| Coordenador de Núcleo | - | 1.437,69 | 143,77 | 2.152,79 | 3.734,25 |
| Gerente | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,15 | 5.601,34 |
| Supervisor de Projetos | - | 2.053,81 | 205,38 | 3.342,15 | 5.601,34 |

ANEXO XII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 |
|------------|------------------------|
| PORTOS I | 11.415,68 |
| PORTOS II | 8.561,76 |
| PORTOS III | 7.214,83 |
| PORTOS IV | 5.771,86 |

ANEXO XIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)

| Símbolo | A partir de 01/01/2014 40 H |
|------------|--------------------------------|
| Ceasa I | 8.955,75 |
| Ceasa II | 7.164,60 |
| Ceasa III | 4.776,39 |
| Ceasa IV | 4.179,35 |
| Ceasa V | 3.582,30 |
| Ceasa VI | 2.089,77 |
| Ceasa VII | 1.097,11 |
| Ceasa VIII | 822,79 |
| Ceasa IX | 617,12 |

ANEXO XIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|---------------------|---|
| Diretor-presidente | 15.744,09 |
| Diretor | 11.808,06 |

| DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 Representação |
|---------------------|---|
| Diretor-presidente | 15.744,09 |
| Diretor | 11.808,06 |

ANEXO XV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.525, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ

| SÍMBOLO | REPRESENTAÇÃO |
|---------|---------------|
| ZPE I | 11.685,24 |
| ZPE II | 8.816,43 |
| ZPE III | 5.907,67 |
| ZPE IV | 4.726,13 |

*** **

LEI Nº15.526, 20 de janeiro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS E DOS MILITARES ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais fica reajustado em índice único e

geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), na forma dos anexos I a XXVII.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se:

I - aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, bem como aos professores, graduados, detentores de diploma de nível superior, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, cuja remuneração está regulamentada no caput do art.1º da Lei nº14.954, de 27 de junho de 2011;

II - aos valores constantes do anexo único do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei nº12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III - à gratificação por encargo de licitação, prevista no art.5º da Lei Complementar nº65, de 3 de janeiro de 2008, à gratificação por encargo de desapropriação prevista no §3º do art.43, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº83, de 8 de dezembro de 2009, à gratificação por encargo de análise e cálculo judicial prevista no art.166-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011, e à gratificação prevista no art.3º, incisos I e II da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007;

IV - aos valores da indenização por reforço do serviço militar operacional, previstos no anexo único da Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006;

V - à gratificação de serviço extraordinário prevista no art.80 da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, com redação dada pela Lei nº13.789, de 29 de junho de 2006;

VI - à gratificação por atividade disciplinar e correição prevista no art.21 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011;

VII - aos contratados temporariamente de acordo com o disposto na Lei Complementar nº56, de 29 de março de 2006;

VIII - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, conforme disposto na Lei Complementar nº99, de 8 de julho de 2011;

IX - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, conforme disposto na Lei Complementar nº124, de 10 de outubro de 2013;

X - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria das Cidades e do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI, conforme disposto na Lei Complementar nº107, de 7 de março de 2012;

XI - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, conforme disposto na Lei Complementar nº112, de 18 de junho de 2012;

XII - aos valores do prêmio de desempenho previsto no inciso VIII do art.2º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, conforme disposto no §3º do art.2º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011.

Art.4º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas e o disposto na Lei nº14.236, de 10 de novembro de 2008.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS

| Ref | A partir de 01/01/2014 | | | |
|-----|------------------------|----------|----------|----------|
| | 30 horas | | 40 horas | |
| | ADO | ANS | ADO | ANS |
| 1 | 246,33 | 858,33 | 344,87 | 1.201,66 |
| 2 | 258,64 | 901,22 | 362,10 | 1.261,71 |
| 3 | 271,60 | 946,29 | 380,23 | 1.324,80 |
| 4 | 285,16 | 993,62 | 399,22 | 1.391,08 |
| 5 | 299,38 | 1.043,32 | 419,14 | 1.460,65 |
| 6 | 314,39 | 1.095,46 | 440,16 | 1.533,65 |
| 7 | 330,06 | 1.150,24 | 462,08 | 1.610,33 |
| 8 | 346,61 | 1.207,77 | 485,26 | 1.690,88 |
| 9 | 363,94 | 1.268,17 | 509,51 | 1.775,43 |
| 10 | 382,15 | 1.331,56 | 535,01 | 1.864,18 |
| 11 | 401,25 | 1.398,15 | 561,74 | 1.957,41 |
| 12 | 421,33 | 1.468,09 | 589,86 | 2.055,33 |
| 13 | 442,39 | 1.541,45 | 619,34 | 2.158,03 |
| 14 | 464,52 | 1.618,52 | 650,33 | 2.265,93 |
| 15 | 487,75 | 1.699,43 | 682,85 | 2.379,21 |
| 16 | 512,14 | 1.784,43 | 716,99 | 2.498,20 |
| 17 | 537,76 | 1.873,66 | 752,86 | 2.623,13 |
| 18 | 564,64 | 1.967,33 | 790,50 | 2.754,27 |
| 19 | 592,87 | 2.065,70 | 830,02 | 2.891,97 |
| 20 | 622,53 | 2.168,97 | 871,54 | 3.036,56 |
| 21 | 653,66 | 2.277,43 | 915,12 | 3.188,41 |
| 22 | 686,32 | 2.391,31 | 960,84 | 3.347,84 |
| 23 | 720,64 | 2.510,84 | 1.008,90 | 3.515,18 |
| 24 | 756,70 | 2.636,42 | 1.059,38 | 3.690,99 |
| 25 | 794,53 | 2.768,26 | 1.112,33 | 3.875,56 |
| 26 | 834,26 | 2.906,67 | 1.167,96 | 4.069,33 |
| 27 | 875,96 | 3.052,00 | 1.226,34 | 4.272,81 |
| 28 | 919,77 | 3.204,58 | 1.287,68 | 4.486,42 |
| 29 | 965,74 | 3.364,80 | 1.352,03 | 4.710,72 |
| 30 | 1.014,02 | 3.533,06 | 1.419,64 | 4.946,29 |
| 31 | 1.064,74 | | 1.490,63 | |
| 32 | 1.117,96 | | 1.565,14 | |
| 33 | 1.173,83 | | 1.643,36 | |
| 34 | 1.232,53 | | 1.725,53 | |
| 35 | 1.294,17 | | 1.811,84 | |
| 36 | 1.358,87 | | 1.902,42 | |
| 37 | 1.426,82 | | 1.997,55 | |
| 38 | 1.498,13 | | 2.097,38 | |
| 39 | 1.573,04 | | 2.202,25 | |
| 40 | 1.651,74 | | 2.312,44 | |

Professor do Ensino Superior-ANS-12 h 663,74

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde -SES

| Ref | A partir de 01/01/2014 |
|-----|------------------------|
| | 20 horas |
| | SES |
| 1 | 858,33 |
| 2 | 901,22 |
| 3 | 946,29 |

| Ref | A partir de 01/01/2014 |
|-----|------------------------|
| | 20 horas |
| | SES |
| 4 | 993,62 |
| 5 | 1.043,32 |
| 6 | 1.095,46 |
| 7 | 1.150,24 |
| 8 | 1.207,77 |
| 9 | 1.268,17 |
| 10 | 1.331,56 |
| 11 | 1.398,15 |
| 12 | 1.468,09 |
| 13 | 1.541,45 |
| 14 | 1.618,52 |
| 15 | 1.699,43 |
| 16 | 1.784,43 |
| 17 | 1.873,66 |
| 18 | 1.967,33 |
| 19 | 2.065,70 |
| 20 | 2.168,97 |
| 21 | 2.277,43 |
| 22 | 2.391,31 |
| 23 | 2.510,84 |
| 24 | 2.636,42 |
| 25 | 2.768,26 |
| 26 | 2.906,67 |
| 27 | 3.052,00 |
| 28 | 3.204,58 |
| 29 | 3.364,80 |
| 30 | 3.533,06 |

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.256, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

| Ref | A partir de 01/01/2014 |
|-----|------------------------|
| | Valor R\$ |
| 1 | 3.199,15 |
| 2 | 3.359,11 |
| 3 | 3.527,06 |
| 4 | 3.703,41 |
| 5 | 3.888,59 |
| 6 | 4.083,01 |
| 7 | 4.287,17 |
| 8 | 4.501,52 |
| 9 | 4.726,60 |
| 10 | 4.962,94 |
| 11 | 5.211,07 |
| 12 | 5.471,65 |
| 13 | 5.745,22 |
| 14 | 6.032,48 |
| 15 | 6.334,10 |

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF

| A partir de 01/01/2014 | AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL | AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL |
|------------------------|--|---|
| 1 | 3.996,68 | 4.406,31 |
| | 4.196,52 | 4.626,64 |
| | 4.406,31 | 4.857,95 |
| | 4.626,64 | 5.246,59 |
| | 4.857,95 | 5.508,90 |
| 2 | 5.246,59 | 5.784,35 |
| | 5.508,90 | 6.073,56 |
| | 5.784,35 | 6.377,29 |
| | 6.073,56 | 6.887,44 |
| | 6.377,29 | 7.231,82 |

| Classe | Ref | Valor R\$ | Valor R\$ |
|--------|-----|-----------|-----------|
| 1 | A | 3.996,68 | 4.406,31 |
| | B | 4.196,52 | 4.626,64 |
| | C | 4.406,31 | 4.857,95 |
| | D | 4.626,64 | 5.246,59 |
| | E | 4.857,95 | 5.508,90 |
| 2 | A | 5.246,59 | 5.784,35 |
| | B | 5.508,90 | 6.073,56 |
| | C | 5.784,35 | 6.377,29 |
| | D | 6.073,56 | 6.887,44 |
| | E | 6.377,29 | 7.231,82 |

| A partir de 01/01/2014 | AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL | AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL | |
|---------------------------|--|---|-----------|
| 3 | A | 6.887,44 | 7.593,40 |
| | B | 7.231,82 | 7.973,07 |
| | C | 7.593,40 | 8.371,73 |
| | D | 7.973,07 | 9.041,45 |
| | E | 8.371,73 | 9.492,89 |
| 4 | A | 9.041,45 | 9.968,22 |
| | B | 9.492,89 | 10.466,64 |
| | C | 9.968,22 | 10.989,95 |
| | D | 10.466,64 | 11.429,56 |
| | E | 10.989,95 | 11.886,74 |

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS

| Cargo | Classe | Nível | A partir de 01.01.2014 | | |
|-----------|------------|----------|------------------------|----------|----------|
| | | | 12 Horas | 20 Horas | 40 Horas |
| Professor | Auxiliar | A | 818,61 | 1.637,23 | 3.274,44 |
| | | B | 851,36 | 1.702,72 | 3.405,44 |
| | | C | 885,39 | 1.770,77 | 3.541,54 |
| | Assistente | D | 973,94 | 1.947,88 | 3.895,76 |
| | | E | 1.012,92 | 2.025,85 | 4.051,69 |
| | | F | 1.053,42 | 2.106,83 | 4.213,67 |
| | | G | 1.095,56 | 2.191,12 | 4.382,24 |
| | | H | 1.139,39 | 2.278,79 | 4.557,57 |
| | Adjunto | I | 1.253,32 | 2.506,63 | 5.013,27 |
| | | J | 1.303,45 | 2.606,90 | 5.213,80 |
| | | K | 1.355,59 | 2.711,18 | 5.422,37 |
| | | L | 1.409,79 | 2.819,59 | 5.639,18 |
| | Associado | M | 1.466,20 | 2.932,39 | 5.864,79 |
| N | | 1.612,83 | 3.225,67 | 6.451,34 | |
| O | | 1.677,34 | 3.354,69 | 6.709,37 | |
| P | | 1.845,09 | 3.690,18 | 7.380,35 | |

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério – MAG/
Superior

| Ref. | A partir de 01/01/2014 40 horas Venc. |
|------|---|
| 1 | 1.705,53 |
| 2 | 1.790,79 |
| 3 | 1.880,33 |
| 4 | 1.974,34 |
| 5 | 2.073,07 |
| 6 | 2.176,73 |
| 7 | 2.285,56 |
| 8 | 2.399,84 |
| 9 | 2.519,84 |
| 10 | 2.645,82 |
| 11 | 2.778,12 |
| 12 | 2.917,01 |
| 13 | 3.062,87 |
| 14 | 3.216,01 |
| 15 | 3.376,81 |
| 16 | 3.545,65 |
| 17 | 3.722,95 |
| 18 | 3.909,09 |

ANEXO VII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério - MAG

| Ref. | A partir de 01/01/2014 40 horas Venc. |
|------|---|
| 1 | 1.619,29 |
| 2 | 1.619,29 |
| 3 | 1.700,88 |

| Ref. | A partir de 01/01/2014 40 horas Venc. |
|------|---|
| 4 | 1.842,62 |
| 5 | 1.984,36 |
| 6 | 2.126,10 |
| 7 | 2.267,83 |
| 8 | 2.409,57 |
| 9 | 2.551,31 |
| 10 | 2.693,05 |

ANEXO VIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de
Planejamento e Gestão - APG

| Ref. | A partir de 01/01/2014 Valores | |
|------|-----------------------------------|-----------|
| | 30 horas | 40 horas |
| A1 | 579,46 | 811,24 |
| A2 | 608,43 | 851,80 |
| A3 | 638,85 | 894,39 |
| A4 | 670,80 | 939,12 |
| A5 | 704,34 | 986,08 |
| B1 | 809,97 | 1.133,96 |
| B2 | 850,50 | 1.190,71 |
| B3 | 892,99 | 1.250,18 |
| B4 | 937,64 | 1.312,70 |
| B5 | 984,51 | 1.378,32 |
| C1 | 1.132,19 | 1.585,08 |
| C2 | 1.188,82 | 1.664,34 |
| C3 | 1.248,24 | 1.747,54 |
| C4 | 1.310,67 | 1.834,94 |
| C5 | 1.376,21 | 1.926,70 |
| D1 | 1.582,64 | 2.215,69 |
| D2 | 1.661,79 | 2.326,51 |
| D3 | 1.744,86 | 2.442,81 |
| D4 | 1.832,10 | 2.564,94 |
| D5 | 1.924,74 | 2.694,64 |
| E1 | 2.308,50 | 3.231,89 |
| E2 | 2.423,91 | 3.393,48 |
| E3 | 2.545,11 | 3.563,15 |
| E4 | 2.672,37 | 3.741,31 |
| E5 | 2.805,98 | 3.928,36 |
| F1 | 3.226,85 | 4.517,60 |
| F2 | 3.388,19 | 4.743,47 |
| F3 | 3.557,62 | 4.980,67 |
| F4 | 3.735,51 | 5.229,72 |
| F5 | 3.922,28 | 5.491,20 |
| G1 | 4.510,60 | 6.314,84 |
| G2 | 4.736,15 | 6.630,61 |
| G3 | 4.972,96 | 6.962,15 |
| G4 | 5.221,60 | 7.310,24 |
| G5 | 5.482,67 | 7.675,73 |
| H1 | 6.305,09 | 8.827,12 |
| H2 | 6.620,31 | 9.268,43 |
| H3 | 6.951,35 | 9.731,89 |
| H4 | 7.298,89 | 10.218,45 |
| H5 | 7.663,86 | 10.729,41 |

ANEXO IX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

| CLASSE | REFERÊNCIA | A partir de 01/01/2014 Vencimento |
|--------|------------|--------------------------------------|
| A | AI | 3.231,88 |
| | AII | 3.393,48 |
| | AIII | 3.563,14 |
| | AIV | 3.741,31 |
| | AV | 3.928,35 |

| CLASSE | REFERÊNCIA | A partir de 01/01/2014 Vencimento |
|--------|------------|--------------------------------------|
| B | BI | 4.517,63 |
| | BII | 4.743,48 |
| | BIII | 4.980,69 |
| | BIV | 5.229,70 |
| | BV | 5.491,18 |
| C | CI | 6.314,87 |
| | CII | 6.630,60 |
| | CIII | 6.962,13 |
| | CIV | 7.310,25 |
| | CV | 7.675,74 |
| D | DI | 8.827,10 |
| | DII | 9.268,44 |
| | DIII | 9.731,87 |
| | DIV | 10.218,46 |
| | DV | 10.729,39 |

ANEXO X, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

| Ref. | A partir de 01/01/2014 Valores | |
|------|-----------------------------------|----------|
| | 30 horas | 40 horas |
| A1 | 763,38 | 1.068,74 |
| A2 | 803,57 | 1.125,00 |
| A3 | 845,75 | 1.184,05 |
| A4 | 890,26 | 1.246,37 |
| A5 | 937,05 | 1.312,00 |
| B1 | 986,47 | 1.381,04 |
| B2 | 1.035,79 | 1.450,10 |
| B3 | 1.087,55 | 1.522,61 |
| B4 | 1.141,95 | 1.598,74 |
| B5 | 1.199,04 | 1.678,69 |
| C1 | 1.258,99 | 1.762,61 |
| C2 | 1.321,95 | 1.850,75 |
| C3 | 1.388,03 | 1.943,25 |
| C4 | 1.457,43 | 2.040,42 |
| C5 | 1.530,32 | 2.142,45 |
| D1 | 1.606,81 | 2.249,57 |
| D2 | 1.687,14 | 2.362,07 |
| D3 | 1.771,49 | 2.480,17 |
| D4 | 1.860,09 | 2.604,15 |
| D5 | 1.953,07 | 2.734,36 |
| E1 | 2.050,76 | 2.871,08 |
| E2 | 2.153,30 | 3.014,63 |
| E3 | 2.260,95 | 3.165,35 |
| E4 | 2.374,01 | 3.323,63 |
| E5 | 2.492,71 | 3.489,74 |
| F1 | 3.124,90 | 4.532,31 |
| F2 | 3.281,14 | 4.758,95 |
| F3 | 3.445,18 | 4.996,87 |
| F4 | 3.617,46 | 5.246,73 |
| F5 | 3.798,33 | 5.509,06 |
| G1 | 3.988,26 | 5.949,79 |
| G2 | 4.187,65 | 6.247,25 |
| G3 | 4.397,04 | 6.559,64 |
| G4 | 4.616,86 | 6.887,57 |
| G5 | 4.847,73 | 7.231,98 |
| H1 | 5.090,12 | 7.810,54 |
| H2 | 5.344,63 | 8.201,08 |
| H3 | 5.611,82 | 8.611,16 |
| H4 | 5.892,44 | 9.041,69 |
| H5 | 6.187,04 | 9.493,77 |

ANEXO XI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

| Cargo | Classe | A partir de 01.01.2014 Vencimento |
|----------------------|----------|--------------------------------------|
| Procurador do Estado | Especial | 22.747,76 |
| | A | 21.062,74 |
| | B | 19.502,55 |
| | C | 18.057,91 |
| | D | 16.720,29 |

ANEXO XII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública - ADP

| Cargo | Classe | A partir de 01/01/2014 Subsídio |
|------------------|---|------------------------------------|
| Defensor Público | Defensor Público de Entrância Inicial | 16.947,31 |
| | Defensor Público de Entrância Intermediária | 18.642,04 |
| | Defensor Público de Entrância Final | 20.506,24 |
| | Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição | 22.556,87 |

ANEXO XIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ Delegados

| Cargo/Função | Classe | A partir de 01/01/2014 Subsídio |
|---------------------|----------|------------------------------------|
| Delegado de Polícia | 1ª | 14.592,39 |
| | 2ª | 16.051,63 |
| | 3ª | 17.656,79 |
| | Especial | 19.422,47 |

ANEXO XIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela de Subsídio da Carreira Medicina Legal do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária

| Cargo | Classe | Valor do Subsídio, a partir de 01.01.2014 |
|-----------------------|----------|--|
| Médico Perito-Legista | 1ª | 9.054,20 |
| | 2ª | 9.959,62 |
| | 3ª | 10.955,57 |
| | Especial | 12.051,14 |

ANEXO XV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

| 40 horas Cargo/Função | Classe | A partir de 01/01/2014 Valor Subsídio |
|--|----------|--|
| Perito Criminal Adjunto | 1ª | 3.986,69 |
| Perito Criminal Adjunto | 2ª | 4.385,36 |
| Perito Criminal Adjunto | 3ª | 4.823,89 |
| Perito Criminal Adjunto | Especial | 5.306,29 |
| Auxiliar de Perícia | 1ª | 2.925,12 |
| Auxiliar de Perícia | 2ª | 3.217,62 |
| Auxiliar de Perícia | 3ª | 3.539,39 |
| Auxiliar de Perícia | 4ª | 3.893,33 |
| Perito Criminalista | 1ª | 6.029,91 |
| Perito Criminalista | 2ª | 7.507,33 |
| Perito Criminalista | 3ª | 9.690,63 |
| Perito Criminalista | Especial | 10.782,93 |
| Perito Legista | 1ª | 6.029,91 |
| Perito Legista | 2ª | 7.507,33 |
| Perito Legista | 3ª | 9.690,63 |
| Perito Legista | Especial | 10.782,93 |
| Escrivão de Polícia | 1ª | 2.946,19 |
| Escrivão de Polícia | 2ª | 3.240,80 |
| Escrivão de Polícia | 3ª | 3.564,89 |
| Escrivão de Polícia | Especial | 3.921,37 |
| Inspetor de Polícia Civil | 1ª | 2.946,19 |
| Inspetor de Polícia Civil | 2ª | 3.240,80 |
| Inspetor de Polícia Civil | 3ª | 3.564,89 |
| Inspetor de Polícia Civil | Especial | 3.921,37 |
| Operador de Telecomunicações Policiais | | 3.070,87 |
| Técnico de Telecomunicações Policiais | | 3.432,85 |
| Professor da Acad. de Polícia Civil | 1ª | 4.492,23 |
| Professor da Acad. de Polícia Civil | 2ª | 5.592,89 |
| Professor da Acad. de Polícia Civil | 3ª | 7.219,43 |

ANEXO XVI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE
20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

| POSTO/GRADUAÇÃO | SOLDO | A partir de 01/01/2014 | | |
|---------------------|--------|------------------------|----------|----------|
| | | GM | GQP/QQB | GDM |
| Coronel | 360,79 | 4.443,49 | 4.383,66 | 1.026,91 |
| Tenente Coronel | 324,74 | 3.491,85 | 3.511,83 | 1.026,91 |
| Major | 306,71 | 2.802,10 | 2.757,52 | 1.026,91 |
| Capitão | 288,66 | 2.427,43 | 2.384,82 | 1.026,91 |
| Primeiro-Tenente | 270,59 | 1.671,78 | 1.630,55 | 1.026,91 |
| Segundo-Tenente | 252,59 | 1.488,84 | 1.448,64 | 1.026,91 |
| Aspirante-a-Oficial | 216,47 | 1.368,71 | 1.283,55 | 1.026,91 |
| Subtenente | 198,48 | 1.421,96 | 1.226,79 | 1.026,91 |
| Primeiro-Sargento | 180,43 | 1.305,27 | 1.082,61 | 1.026,91 |
| Segundo-Sargento | 162,34 | 1.171,59 | 971,69 | 1.026,91 |
| Terceiro-Sargento | 144,28 | 1.009,74 | 844,79 | 1.026,91 |
| Cabo | 115,46 | 1.035,90 | 843,06 | 1.026,91 |
| Soldado | 101,04 | 995,30 | 821,39 | 1.026,91 |
| Aluno CFO 3º Ano | 108,25 | 1.505,18 | 1.226,79 | 1.026,91 |
| Aluno CFO 2º Ano | 72,16 | 1.324,73 | 1.082,61 | 1.026,91 |
| Aluno CFO 1º Ano | 72,16 | 1.324,73 | 1.082,61 | 1.026,91 |
| Aluno CFSDF | 72,16 | 452,55 | 360,38 | 1.026,91 |

ANEXO XVII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE
20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extintas Guarda Civil
de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do
Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER

| Cargo | Valor a partir de 01.01.2014 |
|--------------------------|------------------------------|
| Inspetor Chefe | 382,46 |
| Inspetor Chefe Dentista | 382,46 |
| Inspetor Chefe Médico | 382,46 |
| Inspetor Subchefe | 344,21 |
| Inspetor de Divisão | 325,14 |
| Inspetor de Seção | 305,99 |
| Inspetor de 1ª Classe | 286,86 |
| Inspetor de 2ª Classe | 267,76 |
| Inspetor de 3ª Classe | 229,47 |
| Subinspetor de 1ª Classe | 210,40 |
| Subinspetor de 2ª Classe | 191,24 |
| Subinspetor R - 4 | 191,24 |
| Subinspetor de 3ª Classe | 172,11 |

ANEXO XVIII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE
20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Cearense de
Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME

| Ref. | A partir de 01/01/2014 | |
|------|------------------------|----------|
| | ADO | ANS |
| 1 | 246,33 | 714,56 |
| 2 | 246,33 | 750,33 |
| 3 | 246,33 | 787,81 |
| 4 | 246,33 | 827,21 |
| 5 | 246,33 | 868,58 |
| 6 | 253,04 | 912,01 |
| 7 | 263,58 | 957,62 |
| 8 | 274,58 | 1.005,47 |
| 9 | 285,96 | 1.055,76 |
| 10 | 297,88 | 1.108,56 |
| 11 | 310,26 | 1.164,00 |
| 12 | 323,17 | 1.222,19 |
| 13 | 336,58 | 1.283,30 |
| 14 | 350,60 | 1.347,46 |
| 15 | 365,19 | 1.414,81 |
| 16 | 380,39 | 1.485,59 |
| 17 | 396,22 | 1.559,89 |
| 18 | 412,71 | 1.637,90 |
| 19 | 429,85 | 1.719,78 |
| 20 | 447,68 | 1.805,76 |

| Ref. | A partir de 01/01/2014 | |
|------|------------------------|----------|
| | ADO | ANS |
| 21 | 466,35 | 1.896,06 |
| 22 | 485,77 | 1.990,85 |
| 23 | 505,95 | 2.090,37 |
| 24 | 526,95 | 2.194,93 |
| 25 | 548,88 | 2.304,65 |
| 26 | 571,71 | 2.419,87 |
| 27 | 595,51 | 2.540,92 |
| 28 | 620,27 | - |
| 29 | 646,04 | - |
| 30 | 672,93 | - |
| 31 | 700,91 | - |
| 32 | 730,03 | - |
| 33 | 760,35 | - |
| 34 | 791,99 | - |
| 35 | 824,90 | - |
| 36 | 859,25 | - |
| 37 | 894,96 | - |
| 38 | 932,16 | - |
| 39 | 970,95 | - |
| 40 | 1.011,33 | - |
| 41 | 1.053,37 | - |
| 42 | 1.097,19 | - |
| 43 | 1.142,80 | - |
| 44 | 1.190,34 | - |
| 45 | 1.239,81 | - |
| 46 | 1.291,39 | - |
| 47 | 1.345,10 | - |
| 48 | 1.401,03 | - |
| 49 | 1.459,32 | - |
| 50 | 1.520,01 | - |
| 51 | 1.583,19 | - |

ANEXO XIX, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE
20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:
Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Universidade Regional do Cariri - URCA
Universidade Vale do Acaraú - UVA

| Ref | A partir de 01/01/2014 | | | |
|-----|------------------------|----------|----------|----------|
| | 30 horas | | 40 horas | |
| | ADO/ATS | ANS/SES | ADO/ATS | ANS/SES |
| 1 | 246,33 | 858,33 | 344,87 | 1.201,66 |
| 2 | 258,64 | 901,22 | 362,10 | 1.261,71 |
| 3 | 271,60 | 946,29 | 380,23 | 1.324,80 |
| 4 | 285,16 | 993,62 | 399,22 | 1.391,08 |
| 5 | 299,38 | 1.043,32 | 419,14 | 1.460,65 |
| 6 | 314,39 | 1.095,46 | 440,16 | 1.533,65 |
| 7 | 330,06 | 1.150,24 | 462,08 | 1.610,33 |
| 8 | 346,61 | 1.207,77 | 485,26 | 1.690,88 |
| 9 | 363,94 | 1.268,17 | 509,51 | 1.775,43 |
| 10 | 382,15 | 1.331,56 | 535,01 | 1.864,18 |
| 11 | 401,25 | 1.398,15 | 561,74 | 1.957,41 |
| 12 | 421,33 | 1.468,09 | 589,86 | 2.055,33 |
| 13 | 442,39 | 1.541,45 | 619,34 | 2.158,03 |
| 14 | 464,52 | 1.618,52 | 650,33 | 2.265,93 |
| 15 | 487,75 | 1.699,43 | 682,85 | 2.379,21 |
| 16 | 512,14 | 1.784,43 | 716,99 | 2.498,20 |
| 17 | 537,76 | 1.873,66 | 752,86 | 2.623,13 |
| 18 | 564,64 | 1.967,33 | 790,50 | 2.754,27 |
| 19 | 592,87 | 2.065,70 | 830,02 | 2.891,97 |
| 20 | 622,53 | 2.168,97 | 871,54 | 3.036,56 |
| 21 | 653,66 | 2.277,43 | 915,12 | 3.188,41 |
| 22 | 686,32 | 2.391,31 | 960,84 | 3.347,84 |
| 23 | 720,64 | 2.510,84 | 1.008,90 | 3.515,18 |
| 24 | 756,70 | 2.636,42 | 1.059,38 | 3.690,99 |
| 25 | 794,53 | 2.768,26 | 1.112,33 | 3.875,56 |
| 26 | 834,26 | 2.906,67 | 1.167,96 | 4.069,33 |
| 27 | 875,96 | 3.052,00 | 1.226,34 | 4.272,81 |
| 28 | 919,77 | 3.204,58 | 1.287,68 | 4.486,42 |
| 29 | 965,74 | 3.364,80 | 1.352,03 | 4.710,72 |
| 30 | 1.014,02 | 3.533,06 | 1.419,64 | 4.946,29 |
| 31 | 1.064,74 | - | 1.490,63 | - |

| Ref | A partir de 01/01/2014 | | | |
|-----|------------------------|---------|----------|---------|
| | 30 horas | | 40 horas | |
| | ADO/ATS | ANS/SES | ADO/ATS | ANS/SES |
| 32 | 1.117,96 | - | 1.565,14 | - |
| 33 | 1.173,83 | - | 1.643,36 | - |
| 34 | 1.232,53 | - | 1.725,53 | - |
| 35 | 1.294,17 | - | 1.811,84 | - |
| 36 | 1.358,87 | - | 1.902,42 | - |
| 37 | 1.426,82 | - | 1.997,55 | - |
| 38 | 1.498,13 | - | 2.097,38 | - |
| 39 | 1.573,04 | - | 2.202,25 | - |
| 40 | 1.651,74 | - | 2.312,44 | - |

ANEXO XX. A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Teleducação do Ceará – FUNTELC

| Ref. | A partir de 01/01/2014 | | | |
|------|------------------------|----------|----------|----------|
| | 30 horas | | 40 horas | |
| | ADO/ATS | ANS/SES | ADO/ATS | ANS/SES |
| 1 | 246,33 | 858,33 | 344,87 | 1.201,66 |
| 2 | 258,64 | 901,22 | 362,10 | 1.261,71 |
| 3 | 271,60 | 946,29 | 380,23 | 1.324,80 |
| 4 | 285,16 | 993,62 | 399,22 | 1.391,08 |
| 5 | 299,38 | 1.043,32 | 419,14 | 1.460,65 |
| 6 | 314,39 | 1.095,46 | 440,16 | 1.533,65 |
| 7 | 330,06 | 1.150,24 | 462,08 | 1.610,33 |
| 8 | 346,61 | 1.207,77 | 485,26 | 1.690,88 |
| 9 | 363,94 | 1.268,17 | 509,51 | 1.775,43 |
| 10 | 382,15 | 1.331,56 | 535,01 | 1.864,18 |
| 11 | 401,25 | 1.398,15 | 561,74 | 1.957,41 |
| 12 | 421,33 | 1.468,09 | 589,86 | 2.055,33 |
| 13 | 442,39 | 1.541,45 | 619,34 | 2.158,03 |
| 14 | 464,52 | 1.618,52 | 650,33 | 2.265,93 |
| 15 | 487,75 | 1.699,43 | 682,85 | 2.379,21 |
| 16 | 512,14 | 1.784,43 | 716,99 | 2.498,20 |
| 17 | 537,76 | 1.873,66 | 752,86 | 2.623,13 |
| 18 | 564,64 | 1.967,33 | 790,50 | 2.754,27 |
| 19 | 592,87 | 2.065,70 | 830,02 | 2.891,97 |
| 20 | 622,53 | 2.168,97 | 871,54 | 3.036,56 |
| 21 | 653,66 | 2.277,43 | 915,12 | 3.188,41 |
| 22 | 686,32 | 2.391,31 | 960,84 | 3.347,84 |
| 23 | 720,64 | 2.510,84 | 1.008,90 | 3.515,18 |
| 24 | 756,70 | 2.636,42 | 1.059,38 | 3.690,99 |
| 25 | 794,53 | 2.768,26 | 1.112,33 | 3.875,56 |
| 26 | 834,26 | 2.906,67 | 1.167,96 | 4.069,33 |
| 27 | 875,96 | 3.052,00 | 1.226,34 | 4.272,81 |
| 28 | 919,77 | 3.204,58 | 1.287,68 | 4.486,42 |
| 29 | 965,74 | 3.364,80 | 1.352,03 | 4.710,72 |
| 30 | 1.014,02 | 3.533,06 | 1.419,64 | 4.946,29 |
| 31 | 1.064,74 | - | 1.490,63 | - |
| 32 | 1.117,96 | - | 1.565,14 | - |
| 33 | 1.173,83 | - | 1.643,36 | - |
| 34 | 1.232,53 | - | 1.725,53 | - |
| 35 | 1.294,17 | - | 1.811,84 | - |
| 36 | 1.358,87 | - | 1.902,42 | - |
| 37 | 1.426,82 | - | 1.997,55 | - |
| 38 | 1.498,13 | - | 2.097,38 | - |
| 39 | 1.573,04 | - | 2.202,25 | - |
| 40 | 1.651,74 | - | 2.312,44 | - |

ANEXO XXI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC

| Ref. | A partir de 01/01/2014 | |
|------|------------------------|----------|
| | 40 horas | |
| | ADO/ATS | ANS/SES |
| 1 | 295,59 | 1.103,57 |
| 2 | 310,40 | 1.158,77 |
| 3 | 325,88 | 1.216,72 |
| 4 | 342,17 | 1.277,53 |

| Ref. | A partir de 01/01/2014 | |
|------|------------------------|----------|
| | 40 horas | |
| | ADO/ATS | ANS/SES |
| 5 | 359,28 | 1.341,42 |
| 6 | 377,29 | 1.408,51 |
| 7 | 396,14 | 1.478,92 |
| 8 | 415,93 | 1.552,85 |
| 9 | 436,73 | 1.630,51 |
| 10 | 458,57 | 1.712,02 |
| 11 | 481,52 | 1.797,62 |
| 12 | 505,59 | 1.887,52 |
| 13 | 530,86 | 1.981,88 |
| 14 | 557,40 | 2.080,96 |
| 15 | 585,28 | 2.185,03 |
| 16 | 614,57 | 2.294,31 |
| 17 | 645,26 | 2.408,99 |
| 18 | 677,54 | 2.529,42 |
| 19 | 711,38 | 2.655,91 |
| 20 | 746,95 | 2.788,71 |
| 21 | 784,30 | 2.928,12 |
| 22 | 823,52 | 3.074,54 |
| 23 | 864,68 | 3.228,27 |
| 24 | 907,93 | 3.389,70 |
| 25 | 953,33 | 3.559,19 |
| 26 | 1.001,02 | 3.737,16 |
| 27 | 1.051,04 | 3.923,99 |
| 28 | 1.103,57 | 4.120,25 |
| 29 | 1.158,77 | 4.326,28 |
| 30 | 1.216,72 | 4.542,55 |
| 31 | 1.277,53 | - |
| 32 | 1.341,41 | - |
| 33 | 1.408,49 | - |
| 34 | 1.478,92 | - |
| 35 | 1.552,85 | - |
| 36 | 1.630,46 | - |
| 37 | 1.712,03 | - |
| 38 | 1.797,64 | - |
| 39 | 1.887,52 | - |
| 40 | 1.981,88 | - |

ANEXO XXII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

| Cargo | A partir de 01/01/2014 | | |
|-------------------------------|------------------------|-----------|-----------|
| | Classe | Ref. | Valor R\$ |
| ANALISTA DE REGULAÇÃO | E | 1 | 5.546,11 |
| | | 2 | 5.823,45 |
| | | 3 | 6.114,59 |
| | | 4 | 6.420,32 |
| | | 5 | 6.741,35 |
| | F | 1 | 7.752,55 |
| | | 2 | 8.062,64 |
| | | 3 | 8.385,17 |
| | | 4 | 8.720,54 |
| | | 5 | 9.069,38 |
| | G | 1 | 9.976,29 |
| | | 2 | 10.125,95 |
| | | 3 | 10.277,85 |
| | | 4 | 10.432,01 |
| | | 5 | 10.588,51 |
| H | 1 | 11.117,94 | |
| | 2 | 11.284,71 | |
| | 3 | 11.453,97 | |
| | 4 | 11.625,78 | |
| | 5 | 11.800,16 | |
| PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE | E | 1 | 7.560,58 |
| | | 2 | 7.938,60 |
| | | 3 | 8.335,54 |
| | | 4 | 8.752,31 |
| | | 5 | 9.189,93 |
| | F | 1 | 10.108,95 |
| | | 2 | 10.614,38 |
| | | 3 | 11.145,08 |
| | | 4 | 11.702,35 |
| | | 5 | 12.287,48 |
| PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE | G | 1 | 13.516,21 |
| | | 2 | 13.718,96 |
| | | 3 | 13.924,74 |
| | | 4 | 14.133,62 |
| | | 5 | 14.345,59 |
| H | 1 | 15.062,89 | |
| | 2 | 15.288,85 | |
| | 3 | 15.518,14 | |
| | 4 | 15.750,96 | |
| | 5 | 15.987,21 | |

ANEXO XXIII, QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas - APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do do Estado do Ceará - IPECE

| A partir de 01/01/2014 | | |
|------------------------|------|-----------|
| Classe | Ref. | Valor R\$ |
| A | I | 3.231,88 |
| | II | 3.393,48 |
| | III | 3.563,14 |
| | IV | 3.741,31 |
| | V | 3.928,35 |
| B | I | 4.517,63 |
| | II | 4.743,48 |
| | III | 4.980,69 |
| | IV | 5.229,70 |
| | V | 5.491,18 |
| C | I | 6.314,87 |
| | II | 6.630,60 |
| | III | 6.962,13 |
| | IV | 7.310,25 |
| | V | 7.675,74 |
| D | I | 8.827,10 |
| | II | 9.268,44 |
| | III | 9.731,87 |
| | IV | 10.218,46 |
| | V | 10.729,39 |

ANEXO XXIV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária - ADA

| Cargo | A partir de 01/01/2014 | | |
|------------------------------|------------------------|------|-----------|
| | Classe | Ref. | Valor R\$ |
| AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | A | 1 | 1.017,15 |
| | | 2 | 1.068,00 |
| | | 3 | 1.121,40 |
| | | 4 | 1.177,46 |
| | | 5 | 1.236,34 |
| | B | 1 | 1.298,15 |
| | | 2 | 1.363,06 |
| | | 3 | 1.431,20 |
| | | 4 | 1.502,75 |
| | | 5 | 1.577,89 |
| | C | 1 | 1.656,76 |
| | | 2 | 1.739,60 |
| | | 3 | 1.826,59 |
| | | 4 | 1.917,21 |
| | | 5 | 2.013,06 |
| | D | 1 | 2.113,70 |
| | | 2 | 2.219,37 |
| | | 3 | 2.330,34 |
| | | 4 | 2.446,84 |
| | | 5 | 2.569,19 |
| FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | E | 1 | 2.020,37 |
| | | 2 | 2.121,04 |
| | | 3 | 2.227,10 |
| | | 4 | 2.338,43 |
| | | 5 | 2.455,37 |
| | F | 1 | 2.578,12 |
| | | 2 | 2.707,01 |
| | | 3 | 2.842,37 |
| | | 4 | 2.984,49 |
| | | 5 | 3.133,69 |
| FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | G | 1 | 3.290,38 |
| | | 2 | 3.454,89 |
| | | 3 | 3.627,61 |
| | | 4 | 3.808,99 |
| | | 5 | 3.999,42 |
| | H | 1 | 4.199,40 |
| | | 2 | 4.409,35 |
| | | 3 | 4.629,83 |
| | | 4 | 4.861,29 |
| | | 5 | 5.104,34 |

ANEXO XXV, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela vencimental da Carreira de Segurança Penitenciária

| Ref. | A partir de 01/01/2014 Valor 40 horas |
|------|--|
| 1 | 1.873,96 |
| 2 | 1.968,67 |
| 3 | 2.067,11 |
| 4 | 2.170,46 |
| 5 | 2.278,98 |
| 6 | 2.392,91 |
| 7 | 2.512,59 |
| 8 | 2.638,20 |
| 9 | 2.770,11 |
| 10 | 2.908,63 |
| 11 | 3.054,05 |
| 12 | 3.206,78 |
| 13 | 3.367,09 |
| 14 | 3.535,47 |
| 15 | 3.712,26 |
| 16 | 3.897,74 |
| 17 | 4.092,74 |
| 18 | 4.297,38 |
| 19 | 4.512,24 |
| 20 | 4.737,87 |

ANEXO XXVI, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, da Administração Direta e Autárquica.

| Ref. | A partir de 01/01/2014 30HS Valor R\$ |
|------|---|
| 1 | 723,25 |
| 2 | 744,95 |
| 3 | 767,30 |
| 4 | 790,32 |
| 5 | 814,03 |
| 6 | 838,45 |
| 7 | 863,60 |
| 8 | 889,52 |
| 9 | 916,20 |
| 10 | 943,69 |
| 11 | 972,00 |
| 12 | 1.001,16 |
| 13 | 1.031,19 |

ANEXO XXVII, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Cirurgiões Dentistas

| Nível | A partir de 01/01/2014 Valor R\$ |
|-------|-------------------------------------|
| 1 | 1.426,95 |
| 2 | 1.498,30 |
| 3 | 1.573,22 |
| 4 | 1.651,88 |
| 5 | 1.734,47 |
| 6 | 1.994,64 |
| 7 | 2.094,37 |
| 8 | 2.199,09 |
| 9 | 2.309,05 |
| 10 | 2.424,50 |
| 11 | 2.788,18 |
| 12 | 2.927,58 |
| 13 | 3.073,97 |
| 14 | 3.227,67 |
| 15 | 3.389,05 |
| 16 | 3.558,50 |

*** **

LEI Nº15.527, de 20 de janeiro de 2014

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO QUADRO V DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração de todos os servidores do Quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, fica revista, a partir de 15 de janeiro de 2014, em índice único e geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, tais como: Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982; Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986; Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991; art.155, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, não indicadas nos anexos desta Lei, ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), aplicado àquelas, salvo quanto às parcelas cujas leis de reajuste setorial específico tenham expressamente determinado a não incidência do índice desta revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão e a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, que é devida pelo exercício de cargo em provimento de comissão, ficam revistas, a partir de 2 de janeiro de 2014, em índice único e geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), que atende ao disposto no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.3º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Tribunal de Contas dos Municípios ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade, bem como: a Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982; Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986; Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991; art.155, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica:

I - às pensões concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, nos casos em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004;

II - às aposentadorias concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para inatividade a partir daquela data.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2014, incidindo sobre a legislação em vigor nesta data.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.528, de 20 de janeiro de 2014

PROMOVE A REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO IV - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de janeiro de 2014, o vencimento dos cargos efetivos e funções do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art.2º A partir de 1º de janeiro de 2014, o vencimento, as representações dos cargos em comissão e as gratificações de dedicação exclusiva devidas pelo exercício de cargos em comissão, ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) na forma do anexo III desta Lei.

Art.3º A partir de 1º de janeiro de 2014, os proventos de aposentadoria e as pensões por morte de servidores ou de aposentados do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido no art.1º desta Lei.

Art.4º A partir de 1º de janeiro de 2014, a vantagem pessoal incorporada fica revista no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei e calculada na forma prevista no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.5º A partir de 1º de janeiro de 2014, nenhum servidor público ativo e aposentado do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art.6º A remuneração dos ocupantes dos cargos e funções do Tribunal de Contas do Estado, os proventos e pensões, ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, exceto o adicional de férias, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, de Deputado Estadual.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.528, 20 DE JANEIRO DE 2014

CARGOS DE CARREIRA

| NÍVEL | AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO | TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO | ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO |
|-------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 1 | 707,64 | 1.981,51 | 2.830,73 |
| 2 | 743,01 | 2.080,58 | 2.972,26 |
| 3 | 780,17 | 2.184,61 | 3.120,87 |
| 4 | 819,18 | 2.293,84 | 3.276,92 |
| 5 | 860,14 | 2.408,54 | 3.440,76 |
| 6 | 989,16 | 2.769,82 | 3.956,87 |
| 7 | 1.038,61 | 2.908,31 | 4.154,72 |
| 8 | 1.090,54 | 3.053,72 | 4.362,46 |
| 9 | 1.145,07 | 3.206,40 | 4.580,58 |
| 10 | 1.202,33 | 3.366,73 | 4.809,61 |
| 11 | 1.382,69 | 3.871,74 | 5.531,05 |
| 12 | 1.451,83 | 4.065,33 | 5.807,61 |
| 13 | 1.524,42 | 4.268,60 | 6.097,99 |
| 14 | 1.600,64 | 4.482,03 | 6.402,89 |
| 15 | 1.680,68 | 4.706,14 | 6.723,03 |
| 16 | 1.932,78 | 5.412,06 | 7.731,48 |
| 17 | 2.029,42 | 5.682,66 | 8.118,06 |
| 18 | 2.130,90 | 5.966,79 | 8.523,96 |
| 19 | 2.237,44 | 6.265,13 | 8.950,16 |
| 20 | 2.349,31 | 6.578,38 | 9.397,68 |
| 21 | 2.701,71 | 7.565,14 | 10.807,33 |
| 22 | 2.836,79 | 7.943,40 | 11.347,70 |
| 23 | 2.978,63 | 8.340,57 | 11.915,09 |
| 24 | 3.127,56 | 8.757,60 | 12.510,85 |
| 25 | 3.283,95 | 9.195,48 | 13.136,39 |

ANEXO II A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.528, 20 DE JANEIRO DE 2014

DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA GERAL

| CARGO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO(222%) |
|--------------------|------------|---------------------|
| SECRETÁRIO GERAL | 1.822,78 | 4.046,57 |
| SECRETÁRIO ADJUNTO | 1.640,52 | 3.641,95 |

ANEXO III A QUE SE REFERE AO ART.2º DA LEI Nº15.528, 20 DE JANEIRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | REPRESENTAÇÃO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
|-------------|---------------|---------------------|
| TCE-1 | 5.814,08 | 5.814,08 |
| TCE-2 | 4.069,17 | 4.069,17 |
| TCE-3 | 2.848,58 | 2.848,58 |
| TCE-4 | 2.123,03 | 2.123,03 |
| TCE-5 | 1.534,62 | 1.534,62 |
| TCE-6 | 1.278,88 | 1.278,88 |

*** **

LEI Nº15.529, de 20 de janeiro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, INCLUSIVE, DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos e inativos, pensionistas, inclusive, fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, na forma dos anexos I, II, V e VII, que integram esta Lei e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Fica revista no mesmo percentual indicado no caput deste artigo a remuneração dos ocupantes do cargo de Advogado da Justiça Militar, integrante do Quadro III do Poder Judiciário.

Art.2º Os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da Justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, ficam revistos no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO A QUE SE REFERE A LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
30 (TRINTA) HORAS

| CARREIRA SPJNS | | | CARREIRA SPJNM | | | CARREIRA SPJNF | | |
|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento |
| A | 1 | 4.305,93 | A | 1 | 2.624,44 | A | 1 | 1.306,72 |
| | 2 | 4.460,94 | | 2 | 2.732,04 | | 2 | 1.360,30 |
| | 3 | 4.621,54 | | 3 | 2.844,06 | | 3 | 1.416,07 |
| | 4 | 4.787,91 | | 4 | 2.960,66 | | 4 | 1.474,13 |
| B | 1 | 4.960,28 | B | 1 | 3.082,05 | B | 1 | 1.534,57 |
| | 2 | 5.138,85 | | 2 | 3.208,41 | | 2 | 1.597,48 |
| | 3 | 5.323,85 | | 3 | 3.339,96 | | 3 | 1.662,98 |
| | 4 | 5.515,50 | | 4 | 3.476,90 | | 4 | 1.731,16 |
| | 5 | 5.714,06 | | 5 | 3.619,45 | | 5 | 1.802,14 |
| C | 1 | 5.919,77 | C | 1 | 3.767,85 | C | 1 | 1.876,03 |
| | 2 | 6.132,88 | | 2 | 3.922,33 | | 2 | 1.952,94 |
| | 3 | 6.353,66 | | 3 | 4.083,14 | | 3 | 2.033,01 |
| | 4 | 6.582,40 | | 4 | 4.250,55 | | 4 | 2.116,37 |
| | 5 | 6.819,36 | | 5 | 4.424,83 | | 5 | 2.203,14 |
| | 6 | 7.064,86 | | 6 | 4.606,24 | | 6 | 2.293,47 |
| | 7 | 7.319,19 | | 7 | 4.795,10 | | 7 | 2.387,50 |
| | 8 | 7.582,69 | | 8 | 4.991,70 | | 8 | 2.485,39 |
| ESPECIAL | 1 | 7.319,19 | ESPECIAL | 1 | 4.795,10 | ESPECIAL | 1 | 2.387,50 |
| | 2 | 7.582,69 | | 2 | 4.991,70 | | 2 | 2.485,39 |
| | 3 | 7.855,66 | | 3 | 5.196,36 | | 3 | 2.587,29 |
| | 4 | 8.138,47 | | 4 | 5.409,41 | | 4 | 2.693,37 |
| | 5 | 8.431,45 | | 5 | 5.631,19 | | 5 | 2.803,80 |
| | 6 | 8.734,98 | | 6 | 5.862,07 | | 6 | 2.918,75 |
| | 7 | 9.049,44 | | 7 | 6.102,42 | | 7 | 3.038,42 |
| | 8 | 9.375,22 | | 8 | 6.352,62 | | 8 | 3.163,00 |

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 (QUARENTA) HORAS

| CARREIRA SPJNS | | | CARREIRA SPJNM | | | CARREIRA SPJNF | | |
|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento |
| A | 1 | 5.741,25 | A | 1 | 3.499,25 | A | 1 | 1.742,30 |
| | 2 | 5.947,94 | | 2 | 3.642,72 | | 2 | 1.813,73 |
| | 3 | 6.162,06 | | 3 | 3.792,07 | | 3 | 1.888,10 |
| | 4 | 6.383,89 | | 4 | 3.947,55 | | 4 | 1.965,51 |
| B | 1 | 6.613,72 | B | 1 | 4.109,40 | B | 1 | 2.046,10 |
| | 2 | 6.851,81 | | 2 | 4.277,88 | | 2 | 2.129,99 |
| | 3 | 7.098,47 | | 3 | 4.453,27 | | 3 | 2.217,31 |
| | 4 | 7.354,02 | | 4 | 4.635,86 | | 4 | 2.308,22 |
| | 5 | 7.618,76 | | 5 | 4.825,93 | | 5 | 2.402,86 |

| CARREIRA SPJNS | | | CARREIRA SPJNM | | | CARREIRA SPJNF | | |
|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento | Classe | Referência | Vencimento |
| C | 1 | 7.893,04 | C | 1 | 5.023,79 | C | 1 | 2.501,38 |
| | 2 | 8.177,19 | | 2 | 5.229,77 | | 2 | 2.603,94 |
| | 3 | 8.471,57 | | 3 | 5.444,19 | | 3 | 2.710,70 |
| | 4 | 8.776,54 | | 4 | 5.667,40 | | 4 | 2.821,84 |
| | 5 | 9.092,50 | | 5 | 5.899,76 | | 5 | 2.937,53 |
| | 6 | 9.419,83 | | 6 | 6.141,65 | | 6 | 3.057,97 |
| | 7 | 9.758,94 | | 7 | 6.393,46 | | 7 | 3.183,35 |
| | 8 | 10.110,27 | | 8 | 6.655,59 | | 8 | 3.313,86 |
| ESPECIAL | 1 | 9.758,94 | ESPECIAL | 1 | 6.393,46 | ESPECIAL | 1 | 3.183,35 |
| | 2 | 10.110,27 | | 2 | 6.655,59 | | 2 | 3.313,86 |
| | 3 | 10.474,23 | | 3 | 6.928,47 | | 3 | 3.449,73 |
| | 4 | 10.851,31 | | 4 | 7.212,54 | | 4 | 3.591,17 |
| | 5 | 11.241,95 | | 5 | 7.508,25 | | 5 | 3.738,41 |
| | 6 | 11.646,66 | | 6 | 7.816,09 | | 6 | 3.891,68 |
| | 7 | 12.065,94 | | 7 | 8.136,55 | | 7 | 4.051,24 |
| | 8 | 12.500,32 | | 8 | 8.470,15 | | 8 | 4.217,34 |

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
20 (VINTE) HORAS
CARREIRA SPJ/NS

| Classe | Referência | Vencimento |
|----------|------------|------------|
| A | 1 | 2.870,61 |
| | 2 | 2.973,95 |
| | 3 | 3.081,01 |
| | 4 | 3.191,93 |
| B | 1 | 3.306,84 |
| | 2 | 3.425,89 |
| | 3 | 3.549,22 |
| | 4 | 3.676,99 |
| | 5 | 3.809,36 |
| C | 1 | 3.946,50 |
| | 2 | 4.088,57 |
| | 3 | 4.235,76 |
| | 4 | 4.388,25 |
| | 5 | 4.546,23 |
| | 6 | 4.709,89 |
| ESPECIAL | 1 | 4.879,45 |
| | 2 | 5.055,11 |
| | 3 | 5.237,09 |
| | 4 | 5.425,63 |
| | 5 | 5.620,95 |
| | 6 | 5.823,30 |
| | 7 | 6.032,94 |
| | 8 | 6.250,13 |

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | NOMENCLATURA DO CARGO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|---------|--|------------|---------------|
| DGS-1 | Secretário Geral do Tribunal de Justiça | 5.051,65 | 10.413,61 |
| DGS-2 | Consultor Jurídico do Tribunal de Justiça | 4.412,92 | 9.096,88 |
| DGS-2 | Assessor Especial da Presidência | 4.412,92 | 9.096,88 |
| DGS-2 | Secretários Setoriais do Tribunal de Justiça | 4.412,92 | 9.096,88 |
| DGS-2 | Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua | 4.412,92 | 9.096,88 |
| DGS-3 | Diretor Executivo de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio | 3.956,81 | 8.156,67 |
| DJS-1 | Direção Judiciária Superior 1 | 958,50 | 8.900,50 |
| DJS-2 | Direção Judiciária Superior 2 | 642,97 | 5.970,74 |
| DJS-3 | Direção Judiciária Superior 3 | 450,10 | 4.179,52 |
| GAJ-1 | Gerência e Assessoria Judiciária 1 | 315,04 | 2.925,60 |
| GAJ-2 | Gerência e Assessoria Judiciária 2 | 236,30 | 2.194,22 |
| GAJ-3 | Gerência e Assessoria Judiciária 3 | 177,21 | 1.645,58 |
| GAJ-4 | Gerência e Assessoria Judiciária 4 | 132,91 | 1.234,22 |
| GAJ-5 | Gerência e Assessoria Judiciária 5 | 99,69 | 925,72 |

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES
GRUPO OPERACIONAL

| FPJ/NS | 30 HORAS | | 40 HORAS | | |
|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| | FPJ/NM | FPJ/NF | FPJ/NS | FPJ/NM | FPJ/NF |
| 4.305,93 | 2.624,44 | 1.306,72 | 5.741,25 | 3.499,25 | 1.742,30 |
| 4.460,94 | 2.732,04 | 1.360,30 | 5.947,94 | 3.642,72 | 1.813,73 |
| 4.621,54 | 2.844,06 | 1.416,07 | 6.162,06 | 3.792,07 | 1.888,10 |
| 4.787,91 | 2.960,66 | 1.474,13 | 6.383,89 | 3.947,55 | 1.965,51 |
| 4.960,28 | 3.082,05 | 1.534,57 | 6.613,72 | 4.109,40 | 2.046,10 |
| 5.138,85 | 3.208,41 | 1.597,48 | 6.851,81 | 4.277,88 | 2.129,99 |
| 5.323,85 | 3.339,96 | 1.662,98 | 7.098,47 | 4.453,27 | 2.217,31 |
| 5.515,50 | 3.476,90 | 1.731,16 | 7.354,02 | 4.635,86 | 2.308,22 |
| 5.714,06 | 3.619,45 | 1.802,14 | 7.618,76 | 4.825,93 | 2.402,86 |
| 5.919,77 | 3.767,85 | 1.876,03 | 7.893,04 | 5.023,79 | 2.501,38 |
| 6.132,88 | 3.922,33 | 1.952,94 | 8.177,19 | 5.229,77 | 2.603,94 |
| 6.353,66 | 4.083,14 | 2.033,01 | 8.471,57 | 5.444,19 | 2.710,70 |
| 6.582,40 | 4.250,55 | 2.116,37 | 8.776,54 | 5.667,40 | 2.821,84 |
| 6.819,36 | 4.424,83 | 2.203,14 | 9.092,50 | 5.899,76 | 2.937,53 |
| 7.064,86 | 4.606,24 | 2.293,47 | 9.419,83 | 6.141,65 | 3.057,97 |
| 7.319,19 | 4.795,10 | 2.387,50 | 9.758,94 | 6.393,46 | 3.183,35 |
| 7.582,69 | 4.991,70 | 2.485,39 | 10.110,27 | 6.655,59 | 3.313,86 |
| 7.855,66 | 5.196,36 | 2.587,29 | 10.474,23 | 6.928,47 | 3.449,73 |
| 8.138,47 | 5.409,41 | 2.693,37 | 10.851,31 | 7.212,54 | 3.591,17 |
| 8.431,45 | 5.631,19 | 2.803,80 | 11.241,95 | 7.508,25 | 3.738,41 |
| 8.734,98 | 5.862,07 | 2.918,75 | 11.646,66 | 7.816,09 | 3.891,68 |
| 9.049,44 | 6.102,42 | 3.038,42 | 12.065,94 | 8.136,55 | 4.051,24 |
| 9.375,22 | 6.352,62 | 3.163,00 | 12.500,32 | 8.470,15 | 4.217,34 |

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - AJ

| REF. AJ | 30 HORAS | 40 HORAS |
|---------|-----------------------|-----------------------|
| | Vencimento Base (R\$) | Vencimento Base (R\$) |
| AJ-18 | 526,97 | 702,62 |
| AJ-19 | 553,32 | 737,75 |
| AJ-20 | 580,98 | 774,64 |
| AJ-21 | 610,03 | 813,37 |
| AJ-22 | 640,54 | 854,04 |
| AJ-23 | 672,56 | 896,74 |
| AJ-24 | 706,19 | 941,58 |
| AJ-25 | 741,50 | 988,66 |
| AJ-26 | 778,57 | 1.038,09 |
| AJ-27 | 817,50 | 1.089,99 |
| AJ-28 | 858,38 | 1.144,49 |
| AJ-29 | 901,30 | 1.201,72 |
| AJ-30 | 946,36 | 1.261,80 |
| AJ-31 | 993,68 | 1.324,89 |
| AJ-32 | 1.043,36 | 1.391,14 |
| AJ-33 | 1.095,53 | 1.460,70 |
| AJ-34 | 1.150,31 | 1.533,73 |
| AJ-35 | 1.207,82 | 1.610,42 |

| REF. AJ | 30 HORAS Vencimento Base (R\$) | 40 HORAS Vencimento Base (R\$) |
|---------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| AJ-36 | 1.268,22 | 1.690,94 |
| AJ-37 | 1.331,63 | 1.775,49 |
| AJ-38 | 1.398,21 | 1.864,26 |
| AJ-39 | 1.468,12 | 1.957,47 |
| AJ-40 | 1.541,52 | 2.055,35 |
| AJ-41 | 1.618,60 | 2.158,11 |
| AJ-42 | 1.699,53 | 2.266,02 |
| AJ-43 | 1.784,51 | 2.379,32 |
| AJ-44 | 1.873,73 | 2.498,29 |
| AJ-45 | 1.967,42 | 2.623,20 |
| AJ-46 | 2.065,79 | 2.754,36 |
| AJ-47 | 2.169,08 | 2.892,08 |
| AJ-48 | 2.277,53 | 3.036,68 |
| AJ-49 | 2.391,41 | 3.188,52 |
| AJ-50 | 2.510,98 | 3.347,94 |
| AJ-51 | 2.636,53 | 3.515,34 |
| AJ-52 | 2.768,36 | 3.691,11 |
| AJ-53 | 2.906,77 | 3.875,66 |
| AJ-54 | 3.052,11 | 4.069,45 |
| AJ-55 | 3.204,72 | 4.272,92 |
| AJ-56 | 3.364,95 | 4.486,56 |
| AJ-57 | 3.533,20 | 4.710,89 |

*** **

LEI Nº15.530, de 20 de janeiro de 2014.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL
DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará fica revista em índice único geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, na forma dos anexos I e III e das demais disposições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, não indicadas nos anexos desta Lei, serão revistos no mesmo índice único e geral aplicado àquelas.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará ficam revisados no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos em comissão do Ministério Público do Estado do Ceará, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo II.

Art.4º A gratificação pela Representação de Gabinete do Ministério Público do Estado do Ceará, instituída através da Lei nº14.289, de 7 de janeiro de 2009, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo III.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.530 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA VENCIMENTAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

ANALISTA MINISTERIAL

| Referência | Classe A | Classe B | Classe C | Classe D |
|------------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | 4.305,93 | 4.951,82 | 5.694,60 | 6.548,79 |
| 2 | 4.521,23 | 5.199,41 | 5.979,33 | 6.876,23 |
| 3 | 4.747,29 | 5.459,38 | 6.278,29 | 7.220,04 |
| 4 | 4.984,66 | 5.732,35 | 6.592,21 | 7.581,04 |
| 5 | 5.233,89 | 6.018,97 | 6.921,82 | 7.960,09 |
| 6 | 5.495,58 | 6.319,92 | 7.267,91 | 8.358,09 |
| 7 | 5.770,36 | 6.635,92 | 7.631,30 | 8.776,00 |

| Referência | Classe A | Classe B | Classe C | Classe D |
|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 8 | 6.058,88 | 6.967,71 | 8.012,87 | 9.214,80 |
| 9 | 6.361,82 | 7.316,10 | 8.413,51 | 9.675,54 |
| 10 | 6.679,92 | 7.681,90 | 8.834,19 | 10.159,32 |
| 11 | 7.013,91 | 8.066,00 | 9.275,90 | 10.667,28 |
| 12 | 7.364,61 | 8.469,30 | 9.739,69 | 11.200,65 |
| 13 | 7.732,84 | 8.892,76 | 10.226,68 | 11.760,68 |
| 14 | 8.119,48 | 9.337,40 | 10.738,01 | 12.348,71 |
| 15 | 8.525,45 | 9.804,27 | 11.274,91 | 12.966,15 |
| 16 | 8.951,73 | 10.294,48 | 11.838,66 | 13.614,46 |
| 17 | 9.399,31 | 10.809,21 | 12.430,59 | 14.295,18 |
| 18 | 9.869,28 | 11.349,67 | 13.052,12 | 15.009,94 |
| 19 | 10.362,74 | 11.917,15 | 13.704,73 | 15.760,43 |
| 20 | 10.880,88 | 12.513,01 | 14.389,96 | 16.548,46 |

TÉCNICO MINISTERIAL

| Referência | Classe A | Classe B | Classe C | Classe D |
|------------|----------|----------|----------|-----------|
| 1 | 2.624,44 | 3.018,11 | 3.470,82 | 3.991,45 |
| 2 | 2.755,66 | 3.169,01 | 3.644,36 | 4.191,02 |
| 3 | 2.893,45 | 3.327,46 | 3.826,58 | 4.400,57 |
| 4 | 3.038,12 | 3.493,84 | 4.017,91 | 4.620,60 |
| 5 | 3.190,02 | 3.668,53 | 4.218,81 | 4.851,63 |
| 6 | 3.349,52 | 3.851,95 | 4.429,75 | 5.094,21 |
| 7 | 3.517,00 | 4.044,55 | 4.651,23 | 5.348,92 |
| 8 | 3.692,85 | 4.246,78 | 4.883,80 | 5.616,37 |
| 9 | 3.877,49 | 4.459,12 | 5.127,99 | 5.897,18 |
| 10 | 4.071,37 | 4.682,07 | 5.384,38 | 6.192,04 |
| 11 | 4.274,94 | 4.916,18 | 5.653,60 | 6.501,64 |
| 12 | 4.488,68 | 5.161,99 | 5.936,28 | 6.826,73 |
| 13 | 4.713,12 | 5.420,09 | 6.233,10 | 7.168,06 |
| 14 | 4.948,77 | 5.691,09 | 6.544,75 | 7.526,47 |
| 15 | 5.196,21 | 5.975,64 | 6.871,99 | 7.902,79 |
| 16 | 5.456,02 | 6.274,43 | 7.215,59 | 8.297,93 |
| 17 | 5.728,82 | 6.588,15 | 7.576,37 | 8.712,83 |
| 18 | 6.015,27 | 6.917,56 | 7.955,19 | 9.148,47 |
| 19 | 6.316,03 | 7.263,43 | 8.352,95 | 9.605,89 |
| 20 | 6.631,83 | 7.626,60 | 8.770,60 | 10.086,18 |

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.530 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| DENOMINAÇÃO SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 | | |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|----------|
| | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
| DNS - 1 | 445,03 | 4.450,26 | 4.895,28 |
| DNS - 2 | 298,54 | 2.985,38 | 3.283,92 |
| DNS - 3 | 208,98 | 2.089,75 | 2.298,73 |
| DAS - 1 | 146,28 | 1.462,80 | 1.609,08 |
| DAS - 2 | 109,71 | 1.097,11 | 1.206,82 |
| DAS - 3 | 82,28 | 822,79 | 905,07 |
| DAS - 4 | 61,71 | 617,12 | 678,83 |
| DAS - 5 | 46,28 | 462,85 | 509,13 |
| DAS - 6 | 34,72 | 347,15 | 381,87 |

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.530 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| GRATIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------|
| Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete | 2.786,72 |
| Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete | 2.090,03 |

*** **

LEI Nº15.531, 20 de janeiro de 2014.

(Autoria: Mesa Diretora)

**PROMOVE A REVISÃO DA
REPRESENTAÇÃO DOS CAR-
GOS DE DIRETOR GERAL, DI-
RETORES ADJUNTOS, CHEFE
DE GABINETE DA PRESIDÊN-
CIA, PROCURADOR, ASSES-
SOR JURÍDICO E DE RELA-
ÇÕES INSTITUCIONAIS DA
PRESIDÊNCIA, AUDITOR IN-
TERNO DA CONTROLADORIA
E DIRETOR DO NÚCLEO DE
TELEVISÃO DO PODER LEGIS-
LATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos Cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto Operacional, Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador, Assessor Jurídico e de

Assuntos Institucionais da Presidência, Auditor Interno da Controladoria e Diretor do Núcleo de Televisão do Poder Legislativo, passa a ser a constante do anexo único desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2014, já reajustada no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a título de revisão geral.

Art.2º Fica vedada a percepção, pelos ocupantes dos Cargos de Direção referidos no art.1º. da gratificação instituída pelo art.3º. da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.531,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

| A PARTIR DE 1º/01/2014 DENOMINAÇÃO | REPRESENTAÇÃO |
|---|---------------|
| Diretor Geral | 15.744,09 |
| Diretor Adjunto Operacional | 11.808,06 |
| Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro | 11.808,06 |
| Chefe do Gabinete da Presidência | 11.808,06 |
| Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência | 11.808,06 |
| Procurador | 11.808,06 |
| Auditor Interno da Controladoria | 11.808,06 |
| Diretor do Núcleo de Televisão | 11.808,06 |

*** **

LEI Nº15.532, 20 de janeiro de 2014.
(Autoria: Mesa Diretora)

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O valor mensal do subsídio do Governador do Estado do Ceará é de R\$15.744,09 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Art.2º O valor mensal do subsídio do Vice-Governador do Estado do Ceará é de R\$11.808,06 (onze mil, oitocentos e oito reais e seis centavos).

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.533, 20 de janeiro de 2014.
(Autoria: Mesa Diretora)

PROMOVE À REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2014, na forma do anexo único e das demais disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas no anexo desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), na forma do caput deste

artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para alteração de seus valores.

Art.2º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5,7% (cinco vírgula sete por cento), aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice de revisão, de que trata esta Lei, também se aplica:

I - aos valores previstos no Ato Normativo nº226, de 15 de maio de 2003;

II - às vantagens pessoais incorporadas, na forma das Leis nºs10.670, de 4 de junho de 1982; 11.171, de 10 de abril de 1986; 11.847, de 28 de agosto de 1991; §1º. do art.155 da Lei nº9.824, de 14 de maio de 1974; à gratificação instituída pelo art.3º. da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999; e ao abono compensatório previsto na Lei nº12.991, de 30 de dezembro de 1999;

III - aos cargos isolados de Analista Legislativo criados pela Lei nº14.987, de 06 de setembro de 2011;

IV - às gratificações instituídas pelos incisos I e II do art.2º. do Ato Deliberativo nº536, de 10 de dezembro de 2002.

Art.4º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido no caput deste artigo, devendo seus proventos, remuneração e pensão ser corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art.5º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no §1º do art.22 da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art.6º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional na forma do §2º. do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.7º Aplica-se ao cargo isolado de Analista Legislativo, criado pela Lei nº14.987, 06 de setembro de 2011, o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei Estadual 15.104, de 29 de dezembro de 2011, aplicando-se sobre este o índice de 5,7% (cinco vírgula sete por cento) previsto no art.1º. desta Lei.

Art.8º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, as remunerações e os proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, não poderão exceder o valor do subsídio do Deputado Estadual, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.9º Fica estendida a Gratificação prevista no art.3º. da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999, aos servidores, pelo exercício na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo; Comissão de Licitação e Controle de Contas; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão de Administração de Cargos e Carreiras; Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios; e Comissão Permanente de Acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar, como Presidente – DNS-3; Assessor – DAS-1; Membro – DAS – 1; Defensor Dativo – DAS-1; e Secretário – DAS-2, com remuneração em valor correspondente à representação de cargos de direção e assessoramento, nas simbologias indicadas, convalidados os pagamentos efetuados a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art.10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.533,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA E
ISOLADO:

ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ADO
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS
ANALISTA LEGISLATIVO

| REFERÊNCIA | A PARTIR DE 1º/01/2014 | |
|----------------------|------------------------|----------|
| | ADO | ANS |
| 1 | 275,84 | 489,29 |
| 2 | 289,61 | 513,81 |
| 3 | 304,10 | 539,60 |
| 4 | 319,30 | 566,42 |
| 5 | 335,26 | 594,75 |
| 6 | 352,04 | 624,50 |
| 7 | 369,62 | 655,66 |
| 8 | 388,11 | 688,54 |
| 9 | 407,52 | 722,90 |
| 10 | 427,92 | 759,12 |
| 11 | 449,30 | 797,03 |
| 12 | 471,77 | 836,87 |
| 13 | 495,36 | 878,71 |
| 14 | 520,12 | 922,39 |
| 15 | 546,15 | 968,51 |
| 16 | 573,45 | 1.016,83 |
| 17 | 602,13 | 1.067,74 |
| 18 | 632,24 | 1.121,10 |
| 19 | 663,85 | 1.177,11 |
| 20 | 697,07 | 1.235,91 |
| 21 | 731,93 | 1.297,74 |
| 22 | 768,50 | 1.362,56 |
| 23 | 806,96 | 1.430,71 |
| 24 | 847,30 | 1.502,16 |
| 25 | 889,66 | 1.577,22 |
| 26 | 934,14 | 1.656,03 |
| 27 | 980,87 | 1.738,81 |
| 28 | 1.029,89 | 1.825,72 |
| 29 | 1.081,40 | 1.916,98 |
| 30 | 1.135,47 | 2.012,80 |
| 31 | 1.192,25 | 2.113,43 |
| 32 | 1.251,86 | 2.219,10 |
| 33 | 1.314,45 | 2.330,06 |
| 34 | 1.380,17 | 2.446,56 |
| 35 | 1.449,18 | 2.568,89 |
| 36 | 1.521,63 | - |
| 37 | 1.597,72 | - |
| 38 | 1.677,61 | - |
| 39 | 1.761,51 | - |
| 40 | 1.849,58 | - |
| Analista Legislativo | | 1.504,56 |

*** **

LEI Nº15.534, 20 de janeiro de 2014.
(Autoria: Mesa Diretora)

**PROMOVE A REVISÃO GERAL
DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES
DE CARGOS COMISSIONADOS E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO
PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,7 (cinco vírgula sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014, de conformidade com o anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.534,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO

| SÍMBOLO | A PARTIR DE 1º/01/2014 | | |
|---------|------------------------|---------------|----------|
| | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
| DNS - 1 | 445,03 | 4.450,26 | 4.895,29 |
| DNS - 2 | 298,55 | 2.985,37 | 3.283,92 |
| DNS - 3 | 208,97 | 2.089,77 | 2.298,74 |
| DAS - 1 | 146,28 | 1.462,79 | 1.609,07 |
| DAS - 2 | 109,72 | 1.097,11 | 1.206,83 |
| DAS - 3 | 82,27 | 822,79 | 905,06 |
| DAS - 4 | 61,72 | 617,12 | 678,84 |

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº499-A/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art.4º combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, **ROSA MORAES PESSOA FERNANDES** a partir de 16 de dezembro do ano em curso, para a função de Gestor de Compras. GABINETE DO GOVERNADOR em Fortaleza, 16 de dezembro de 2013.

Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº005/2014 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº14006911-9 da Casa Civil, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **BENEDITO ANTONIO TELES**, matrícula nº167516-1-8, Garçon, ocorrido em 21 de dezembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 22 de dezembro de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2014 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES**, matrícula nº300006-1-7, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para exercer as funções do cargo de Ouvidor da Casa Civil e **MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA**, matrícula nº300004-1-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para Ouvidor substituto. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº007/2014 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR** os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso a Informação, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual nº15.175/2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação,

com a seguinte composição: a) Titular do Órgão: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ; b) Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional: MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA; c) Ouvidor Setorial: JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES; d) Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão: LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA; Parágrafo Primeiro: O Comitê de que trata o caput exercerá as seguintes atribuições: I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus Regulamentos. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº008/2014 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativo nº07191928-7 e 10377898-5, acatando integralmente o relatório conclusivo do Processo Disciplinar nº25/2005 da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, **RESOLVE ABSOLVER** do ilícito constante da Portaria nº117/2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E de 14 (catorze) de Junho de 2005 (dois mil e cinco), a servidora lotada nesta Secretaria, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Administração, Matrícula nº004876-2-7, de acordo com o previsto no Artigo 199, §2º da Lei Estadual nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), somente para fins disciplinares. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2014**

PROCESSO Nº13812698/4 Casa Civil; OBJETO: O **fornecimento de gás canalizado** ao Palácio da Abolição, através da Casa Civil. JUSTIFICATIVA: No estado do Ceará a estruturação do serviço de gás canalizado iniciou-se com a edição da Lei nº12.010, de 05 de outubro de 1992, que criou a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, que detém a exclusividade, e que explora por sua conta e risco, os serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará, se coadunando ao dispositivo legal supracitado. VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII, do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93, Processo Administrativo nº13812698-4. CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº73.759.185/0001-96. DISPENSA: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, AUTORIZO e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2014 - Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº13812698-4, e para os efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2014, desta Secretaria - Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº08/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR**, com fundamento no art.15, §8º da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, a SERVIDORA **FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA**, Assistente Técnico e **INCLUIR MARIA VÂNIA PIRES COSTA**, Orientadora da Célula Administrativa, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, **da Portaria nº186/2007** que designou servidores para receberem material objeto de

processos licitatórios, a partir de 03 de fevereiro de 2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001 -
SECULT
IG Nº801925000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ARQUIVO PÚBLICO INTERMEDIÁRIO, EM FORTALEZA - CE.A Comissão Especial de Licitação 03 torna público para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação em epígrafe**, motivado pela necessidade de alterações no Edital. REALIZAÇÃO: 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2014, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.0020

No Diário Oficial SÉRIE 3 ANO VI Nº019, de 28 de janeiro de 2014, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº2013.0020 da Secretaria do Planejamento e Gestão. **Onde se lê:** SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, com o valor unitário de R\$63,39 para o item 95 (RETIRA-SE); **Leia-se:** CALADO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor unitário de R\$63,39 para o item 95 (INCLUA-SE). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001
IG Nº804795000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA COM 34 VAGAS PARA DETENTOS, EM PARAMBU - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO - às 9h (nove) horas do dia 11 de março de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140002
IG Nº803789000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA PARA 153 DETENTOS EM ARACATI – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 11 de março de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004
IG Nº799569000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA PARA 153 DETENTOS EM TIANGUÁ – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO - às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 11 de março de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140005
IG Nº808395000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA FEMININA, COM CAPACIDADE PARA 502 VAGAS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de março de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130016
IG Nº802330000**

OBJETO: Aquisição de Solução Corporativa de Antivírus, com 400 (quatrocentas) licenças para segurança da informação de computadores, notebooks e servidores da rede de informática, com

implantação da solução para as 400 (quatrocentas) licenças e execução dos serviços de suporte técnico durante o período de garantia e treinamento técnico da ferramenta para 05 (cinco) funcionários que a Secretaria das Cidades designará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1072/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130021**

OBJETO: Serviço de locação de rádios de comunicação tipo protocolo IDEN, tecnologia Digital, portáteis e móveis, a fim de serem utilizados pela Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130026
IG Nº803714000**

OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias para trechos intermunicipais dentro do Estado do Ceará, destinadas a integrantes da Polícia Rodoviária do Estado do Ceará (PRE/CE) e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130030
IG Nº804469000**

OBJETO: Aquisição de Baterias Estacionárias de 12V, 70Ah, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130066
IG Nº804193000**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado e Bebedouro) para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130249**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tampas e Tampões fofo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1012/2014, até o dia 17.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130255**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão (0 km) com peso bruto total - PBT 23,0 Toneladas, potência mínima 220 CV, Tração 6 X 2, com Baú, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130263**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios (incluindo fluidos e baterias) para 6 (seis) Compressores Portáteis Modelo XA 90 e 12 (doze) Marteletos Modelo TEX 32PS da Marca Atlas Copco, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1126/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130269**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de maquete para a Estação de Pré-Condicionamento de Esgoto de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130279**

OBJETO: Aquisição de comportas, Conversor de Sinal, Controlador Atuação, Medidor de Vazão, Localizador de Tubulação e Sistema de Desinfecção, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO**

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130283**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou genuínas (incluindo fluidos e baterias) e acessórios para retroescavadeiras da marca JCB, pertencentes a CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1135/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130998**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares (Central de Ar medicinal), para atender as UPA'S – Unidade de Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº998/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131093****IG Nº803563000**

OBJETO: Aquisição de Webcams e Scanner para o projeto de Implantação do TELESAUDE em 184 municípios do Estado do Ceará, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica na rede do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18.FEV.2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131102****IG Nº803134000**

OBJETO: Aquisição com instalação de Mobiliário Hospitalar para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim – CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1102/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131108**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1108/2013, até o dia 18.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Alexandre Sales Arcaño

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131110****IG Nº805977000**

OBJETO: **Aquisição de material de Consumo (Papel Toalha)** para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131114****IG Nº805974000**

OBJETO: **Aquisição de material médico (Caneta para Bisturi)** para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131115**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses, Próteses e materiais especiais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1115/2013, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131126****IG Nº804526000**

OBJETO: **Aquisição de Água Mineral**, para o Hemocentro de Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131135****IG Nº805815000**

OBJETO: **Serviço de realização de sessões de Hemodiálise, no total de 6.600 sessões/ano**, em pacientes do Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131136**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Microesferas para quimioembolização)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1136/2013, até o dia 14.FEV.2014, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Valda Farias Magalhães

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131150**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1150/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Simone Alencar Rocha

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131154**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Catéteres)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1154/2013, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131160****IG Nº799730000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (conectores em polissufona)**, para o HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1160/2013, até o dia 18.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131161
IG Nº802384000**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das Autoclaves Marca Baumer e de Sistemas de Osmose Reversa Marca Baumer com reposição de peças, exceto Camara Interna de Esterilização, Comando Eletrônico e da Bomba de Vácuo, pelo o período de 12 (doze) meses, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001
IG Nº807438000**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, em elevador existente no prédio da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e peças complementares, a serem utilizados no monitoramento qualitativo e quantitativo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003
IG Nº804773000**

OBJETO: Serviço de apoio logístico (almoço, coffee break e lanche) necessário à realização dos encontros de formação da CODEA/Gestão Escolar, em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº805980000**

OBJETO: Aquisição de material médico de Hemodinâmica, (Gianturco, Coils, Arame Guia, Cateter Angiográfico e outros), para Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0005/2014, até o dia 19.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0006/2014, até o dia 19.FEV.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0007/2014, até o dia 19.FEV.2014, às 10h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140011**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0011/2014, até o dia 17.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0012/2014, até o dia 14.FEV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140023
IG Nº807017000**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos (refrigerador, frigobar e balança)**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0023/2014, até o dia 19.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ZPECEARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº20130001**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada da EMAZP e dos clientes instalados em toda a extensão da área alfandegada, localizada no distrito do Pecém-CE, Município de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18.FEV.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140014**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços de apoio administrativo e combate à fraude na Unidade de Negócio Metropolitana Sul - UNMTS, da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18.FEV.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001-
COGERH**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 18 de fevereiro de 2014 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL INSALUBRE DOS GRADEAMENTOS E

DESARENADORES DAS EES E ETES DOS SISTEMAS DE JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA. Representantes da CAGECE: Nathália Macedo de Moraes, Neurisângelo Cavalcante de Freitas e Marcelo Gutierrez Werzius. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de fevereiro de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140004
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO E IMAGEM DA CAGECE JUNTO AOS CLIENTES EXTERNOS. Realização: às 10h30 do dia 17 de fevereiro de 2014, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Crismanda Oliveira Fernandes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20140003
Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO FISCAL DE REDUÇÃO DE IRPJ. Representantes da CAGECE: Nathália Macedo de Moraes, Dario Sidrim Perini e José Alberto Albuquerque Júnior. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de março de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SEDES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140001/CEL 04/
SCIDADES/CE**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA - O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, recebeu recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), por meio do Acordo de Empréstimo NºIBRD 76540-BR para financiar o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central, e pretende aplicar parte desses recursos em serviço de consultoria. Os serviços compreendem: **Contratação de Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) para Elaboração do Plano Diretor da Região Metropolitana do Cariri**, que envolve os municípios de Barbalha, Caririçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Missão Velha e Santana do Cariri. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria das Cidades, convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas/instituições de consultoria deverão além de apresentarem suas informações cadastrais, fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços (brochuras, descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de conhecimento necessário entre sua equipe técnica, etc.). As empresas/instituições de consultoria poderão se associar a fim de melhorarem suas qualificações. Uma empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), disponibilizadas no site: www.worldbank.org/procurement. Este Aviso e o Termo de Referência dos Serviços encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. As empresas de consultoria

interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone/fax 55 85 3459.6379/55 85 3101.6642 ou pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. As Manifestações de Interesse poderão ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/Sedex ou por email, para o endereço adiante indicado, até às 16 horas do dia 25 de fevereiro de 2014. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140001/CEL04/SCIDADES/CE. Procuradoria Geral do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Bairro Edson Queiroz CEP 60811- 520 - Fortaleza - Ceará - Telefone: 55 85 3459.6379 - Fax: 55 85 3459.6525 email: cel04@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130193

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica, em virtude da Portaria nº230/2013/DPR, que trata da penalidade da empresa MFA AGUIAR-EPP, que o **NOVO RESULTADO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de laboratório, após cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas no item 34, foram desclassificadas, resultando **FRACASSADO** o citado item da licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130112
IG Nº802106000**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Joaquim Antônio Albano, Joaquim Nogueira, Paulo VI, José Maria Falcão, Mário Alencar, Professora Luiza de Teodoro Vieira, Ícaro de Sousa Moreira e Paulo Petrola, localizadas, nos municípios de: Fortaleza, Pacajus e Pacatuba. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1048/2013, até o dia 18.FEV.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130414
IG Nº783338000**

A SECRETARIA DE SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material médico hospitalar (equipamentos), com instalação e treinamento, para o Hospital São José/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.FEV.2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM DER**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130006

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO CENTRO DE TREINAMENTO FREDERICO PONTES, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130006–DER que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **LOMACON- LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R\$1.098.802,71 e em 2º lugar a empresa COPA ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$1.124.106,03. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130004

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE 454 (PINDORETAMA) – PRAIA DO BATOQUE, COM EXTENSÃO DE 9,80 Km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 4.432.327,22 - 2º LUGAR: TERRACER CONSTRUÇÕES S/A - VALOR GLOBAL (R\$) 4.473.013,10 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 4.473.409,14.** As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20130006

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 187 NO TRECHO: ENTR. CE 085 (BARROQUINHA) - BITUPITÁ, COM EXTENSÃO DE 27,72 KM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 9.977.000,02 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 10.458.766,27 - 3º LUGAR: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA -VALOR GLOBAL (R\$) 12.010.317,07.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ORIGEM SDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130007

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 55 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise

das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE 1: Empresa **vencedora: IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$4.550.151,94 - 2º LUGAR: HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.643.795,92 - 3º LUGAR: JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR GLOBAL-R\$4.702.336,96. - LOTE 2: Empresa vencedora: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A** - VALOR GLOBAL-R\$3.106.687,19 - 2º LUGAR: MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- VALOR GLOBAL-R\$3.129.773,86 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA - VALOR GLOBAL-R\$3.418.568,38 - LOTE 3: Empresa vencedora: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$1.988.217,29 - 2º LUGAR: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A- VALOR GLOBAL-R\$2.138.294,46 - 3º LUGAR: CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.410.533,22. Foram alijadas do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas as empresas: IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (lote 2); CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA (lote 3), ENGTEC-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (lote 3) e MÉTRICA-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (lote 3), com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, para os lotes a que concorrem, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, nos lotes 1, 2 e 3, encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pela SDA e na Ata datada de 28/01/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SEINFRA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130014

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DO CORPO DE BOMBEIROS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$2.916.326,19 - 2º LUGAR: JT CONSTRUÇÃO EIRELI - VALOR GLOBAL-R\$3.095.905,06. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SOBRAL, EM SOBRAL-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na LC nº123/2006, deliberando este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: Empresa **Vencedora: C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. - VALOR GLOBAL-R\$1.981.355,70 - 2º LUGAR: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.983.098,10 - 3º LUGAR: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.997.541,14. A empresa C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, exerceu o direito de preferência estatuído na Lei Complementar 123/2006 e alterações. De acordo com os subitens 8.8. e 8.9 do edital foram feitas as correções de soma e multiplicação como também as correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços na proposta da referida empresa passando de R\$1.982.098,10 para R\$1.981.355,70. Permanecem inalteradas as

demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 07 de janeiro de 2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0026

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0026 - SEPLAG, cujo objeto é Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual localizados no interior do Estado do Ceará, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. Tendo como **vencedora** a empresa: **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA -ME**, item 01 - Desconto Ofertado: 10,3001%, valor estimado R\$26.433.797,54, item 02 - Desconto Ofertado: 11,1600%, valor estimado R\$17.558.197,13 e o item 03 - Desconto Ofertado: 10,4301%, valor estimado R\$20.049.520,84; Adjudicado em 22/01/2014 às 17h:47min, e homologado em 23/01/2014 às 16h:49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0031

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, por intermédio da Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130031, cujo objeto é Registro de Preço para Futuras e eventuais aquisições de Tubos e Conexões, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital., tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, com o grupo 01 com o valor de R\$1.411.578,00 e grupo 03 com o valor de R\$3.688.374,00; FORT ELITE INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.ME, com o grupo 04 com o valor de R\$390.039,00; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, com o grupo 02 com o valor de R\$199.971,00. adjudicado em 17/01/2014, às 14h55min e homologado em 17/01/2014, às 15h25min. O grupo 05 restou fracassado, totalizando R\$457.249,40. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130034

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20130034**, cujo objeto é aquisição de suprimentos específicos para serem utilizados no Sistema de Cromatografia, Cromatógrafo a Gás - mod. 7890A e Espectrômetro de Massa - mod. 5975C da Agilent com amostrador automático CTC. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130036

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nºnº20130036,

cujo objeto é aquisição de equipamentos de ginástica e placas orientativas visando atender as necessidades de pessoas idosas e pessoas com deficiência, nos espaços públicos de convivência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**, no valor de R\$139.100,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Cem Reais), Adjudicado em 24/01/2014 às 09h34min e homologado em 24/01/2014 às 15h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130045**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR - por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130045 cujo objeto é a aquisição de conjunto de fixação e palmilha para dormente de concreto bi - bloco para uso em serviços de Manutenção de Via Permanente do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA**, no valor de R\$1.810.430,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dez Mil Quatrocentos e Trinta Reais), adjudicado em 22/01/2014 às 16h15min e homologado em 22/01/2014 às 17h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130046**

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20130046, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO DEMANDA DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SETOR DA MANDIOCULTURA DO CEARÁ, VIA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, COM FOCO NOS AGRICULTORES/AGRICULTORAS FAMILIARES ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS PARA FORTALECER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, no valor de R\$390.200,00 (Trezentos e noventa mil e duzentos reais), do lote 02 a empresa **PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA -ME**, no valor de R\$9.972,00 (Nove mil, novecentos e setenta e dois reais) e do lote 03 a empresa **MARIA MADALENA SILVA LIMA – ME**, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), adjudicados em 17/01/2014 às 16h:47min e homologado em 20/01/2014 às 10h:10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0058**

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0058, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e equipamentos auxiliares para manutenção no sistema hídrico de abastecimento de água bruta, teve como **vencedor** do lote 1 a empresa **CONSTRUTORA S&V LTDA** com o valor de R\$3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil reais). Adjudicado em 22/01/2014 às 15:48 horas. Homologada em 23/01/2014 às 15:35 horas. O lote 2 restou fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130058

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130058, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32 PARA OS VEÍCULOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **D V PINHEIRO - ME**, no valor de R\$4.083,00 (Quatro Mil e Oitenta e Três Reais), adjudicado em 23/01/2014, às 17h00min, e homologado em 23/01/2014, às 17h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131059 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131059, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar (Sistema de Estereotaxia), para atender a unidade básica de saúde da rede SESA, tendo como **vencedora** do item 1 com valor unitário de R\$151.000,00 e quantidade de 1 unidade de sistema de estereotaxia, a empresa **SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. O processo licitatório foi homologado em 21/01/2014 às 18h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130073

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130073, cujo objeto é SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 M³ E DE 12 TONELADAS, NO PERCURSO URBANO DE FORTALEZA E INTERIOR DO ESTADO PARA A SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **S M CAVALCANTE OLIVEIRA ME**, no valor de R\$58.770,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Setenta Reais) . Adjudicado em 23/01/2014, às 11h47min e Homologado em 23/01/2014, às 15h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130089

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130089, cujo objeto é o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Amélia Figueiredo Lavor, Francisca de Albuquerque Moura, Governador Virgílio Távora, Balbina Viana Arraes e Oflíia Correia Saraiva, localizadas, respectivamente, nos municípios de: Iguatu, Cedro, Crato, Brejo Santo e Barbalha, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP, no GRUPO 1, com o valor de R\$933.800,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais); ANA PAULA GOMES BRITO - ME, no GRUPO 2, com o valor de R\$969.450,00 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); ISM GOMES DE MATOS, no GRUPO 4, com o valor de R\$891.250,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais); MS SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, no GRUPO 3, com o valor de R\$974.050,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais) e no GRUPO 5, com o valor de

R\$934.950,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Adjudicado em 21/01/2014 às 17:04h e homologada em 21/01/2014 às 17:11h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130090

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130090, cujo objeto é Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Adriano Nobre, Adelino Cunha Alcântara, Gov. Waldemar Alcântara, Francisca de Castro Mesquita e Davi Vieira da Silva, localizadas, respectivamente, nos municípios de: Itapajé, São Gonçalo do Amarante, Ubajara, Reriutaba e Boa Viagem, tendo como **vencedora** do grupo 1 a empresa **IZALETE ALVES RODRIGUES-ME**, com o valor de R\$895.850,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); do grupo 2, **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP**, com o valor de R\$670.450,00 (Seiscentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais); dos grupos 3 e 4, **MARLUCE BRITO DE MENEZES-EPP**, com o valor total de R\$1.731.900,00 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil e novecentos reais); do grupo 5, **M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais); adjudicados em 21/01/2014 às 15:52, e homologado em 21/01/2014 às 16:50. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0103

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130103, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros técnicos que constituirão o acervo bibliográfico do Curso Técnico em Automação Industrial ofertado nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS DIST. CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**: no Grupo 01 com o valor total de R\$14.574,36, no Grupo 03 com o valor total de R\$908,16, no Grupo 05 com o valor total de R\$2.250,72, item 35 com valor unitário de R\$25,55 e quantidade de 12 unidades e o item 38 com valor unitário de R\$18,21 e quantidade de 12 unidades; **EXITO DIST. E COM. DE LIVROS LTDA**, no Grupo 02 com o valor total de R\$3.720,60, item 34 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 12 unidades e o item 36 com valor unitário de R\$100,10 e quantidade de 12 unidades; **FORTALEZA LIVROS LTDA**, no Grupo 04 com o valor total de R\$1.252,80 e o item 37 com valor unitário de R\$52,00 e quantidade de 12 unidades. Adjudicado em 22/01/2014 às 14h59min e homologado em 22/01/2014 às 15h17min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130106

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20130106**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e periféricos de rede para implantação de circuito de dados do Cinturão Digital do Ceará - CDC - através de fibra ótica em 40 (quarenta) unidades da Secretaria da Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130109

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130109, cujo objeto é a aquisição de Livros Técnicos para distribuição gratuita aos alunos de Cursos Técnicos matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: **RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA**, no GRUPO 1, com o valor de R\$272.793,30 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos) e no ITEM 11, com o valor de R\$59.523,80 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos); **MILARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, no GRUPO 2, com o valor de R\$54.695,80 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) e no GRUPO 3, com o valor de R\$62.993,03 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos); **EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA - EPP**, no GRUPO 4, com o valor de R\$1.085.170,75 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos); **FLORESCER LIVRARIA E EDITORA LTDA**, no ITEM 7, com o valor de R\$27.482,70 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos) e **EDUCADORA COMERCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA - EPP**, no ITEM 12, com o valor de R\$525.327,75 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). O ITEM 10 foi fracassado. Adjudicado em 23/01/2014 às 11:53h e homologado em 23/01/2014 às 15:38h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130168

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o novo resultado, com relação ao ITEM 03, do **Pregão Eletrônico nº20130168**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após a reabertura do processo licitatório, por solicitação da SESA, visto a recusa da empresa vencedora deste item, em assinar a Ata de Registro de Preços, foram convocados os remanescentes, não havendo aceitação destes a contraproposta de preço apresentada, tornando-se o item **FRACASSADO**. O processo licitatório foi homologado em 21/01/2014 às 18h25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130459 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130459, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de médico hospitalar (descartáveis e ataduras), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedora** do item 2 com valor unitário de R\$25,24 e quantidade de 3.900 unds de capa plástica, item 9 com valor unitário de R\$5,45 e quantidade de 900 unds de atadura de borracha, a empresa **PANORAMA COM. DE PROD. MÉD. E FARMACÉUTICOS LTDA**, item 3 com valor unitário de R\$5,51 e quantidade de 15.500 unds de campo de mesa, item 4 com valor unitário de R\$75,00 e quantidade de 3.000 kits cirúrgico estéril, item 5 com valor unitário de R\$55,00 e quantidade de 27.000 kits cirúrgico esteril, item 6 com valor unitário de R\$22,00 e quantidade de 29.200 unds de avental cirúrgico, item 7 com valor unitário de R\$13,00 e quantidade de 28.200 unds de avental cirúrgico, a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQ. E ART.MÉD. HOSPITALARES LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$1,81 e quantidade de 12.500 unds de capa descartável, a empresa **L. D. M. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 12 com valor unitário de R\$21,50 e quantidade de 3.240 unds de bandagem

adesiva, a empresa **HOSPIDEX – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 8 com valor unitário de R\$13,51 e quantidade de 28.350 unids de avental cirúrgico, a empresa **KEAGE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, item 10 com valor unitário de R\$11,71 e quantidade de 712 unids de atadura de borracha, item 11 com valor unitário de R\$16,20 e quantidade de 600 unids de atadura de borracha, item 13 com valor unitário de R\$37,27 e quantidade de 2.000 envelopes de compressa neurocirúrgica, item 14 com valor unitário de R\$37,75 e quantidade de 2.312 envelopes de compressa neurocirúrgica, item 15 com valor unitário de R\$36,98 e quantidade de 2.150 envelopes de compressa neurocirúrgica, a empresa **DIST. MUNDIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA**. O processo licitatório foi homologado em 21/01/2014 às 12h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130513

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130513, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulha de anestesia). Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, item 1 com valor unitário de R\$3,70 e quantidade de 1.703 unidades, item 2 com valor unitário de R\$4,00 e quantidade de 6.032 unidades, item 3 com valor unitário de R\$9,58 e quantidade de 3.913 unidades, item 4 com valor unitário de R\$4,00 e quantidade de 5.785 unidades, item 6 com valor unitário de R\$5,40 e quantidade de 13.598 unidades, item 7 com valor unitário de R\$4,00 e quantidade de 7.293 unidades, item 8 com valor unitário de R\$4,90 e quantidade de 5.473 unidades, item 16 com valor unitário de R\$9,20 e quantidade de 2.906 unidades, item 25 com valor unitário de R\$9,20 e quantidade de 1.118, item 26 com valor unitário de R\$9,20 e quantidade de 1.118 unidades; 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME, item 19 com valor unitário de R\$0,18 e quantidade de 117.533 unidades, item 20 com valor unitário de R\$0,19 e quantidade de 120.133 unidades; LABORATÓRIOS B. BRAUN SA, item 12 com valor unitário de R\$12,42 e quantidade de 1.963 unidades, item 13 com valor unitário de R\$12,74 e quantidade de 624 unidades, item 14 com valor unitário de R\$12,42 e quantidade de 3.705 unidades, item 21 com valor unitário de R\$32,40 e quantidade de 4.693 unidades, item 22 com valor unitário de R\$28,20 e quantidade de 2.158 unidades, item 23 com valor unitário de R\$160,00 e quantidade de 2.613 unidades, item 24 com valor unitário de R\$162,00 e quantidade de 2.613 unidades. Saliento que os itens 05,09,10,11,15,17,18 e 27 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 21/01/2014 às 17:14. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0519

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0519 - SESA, cujo objeto é Serviço laboratorial para realização de exames especializados de alto custo, para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do grupo 01 a empresa: **CLINICA DRA. MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA** no valor R\$822.264,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), adjudicado em 23/01/2014 às 15h13min e homologado em 23/01/2014 às 15h39min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130591 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130591, cujo objeto é o Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedora** do item 3 com valor unitário de R\$2,32 e quantidade de 4.260 frascos de complexo B, a empresa **PANORAMA COM. DE PROD. MÉD. E FARMACÊUTICOS LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$1,40 e quantidade de 57.500 frascos de ácido ascórbico, a empresa **BIOSIM COM. HOSPITALAR LTDA**, item 2 com valor unitário de R\$1,60 e quantidade de 33.860 frascos de clonazepam, item 7 com valor unitário de R\$0,13 e quantidade de 245.300 cápsulas de tramadol, a empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, item 5 com valor unitário de R\$0,8213 e quantidade de 11.000 cápsulas de prazosina, a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 6 com valor unitário de R\$2,08 e quantidade de 44.800 cápsulas de tramadol, a empresa **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. O item 4 foi fracassado. O processo licitatório foi homologado em 27/01/2014 às 15h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0652

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0652, cujo objeto é Aquisição de material de consumo técnico laboratorial (borracha seladora, tubos de coleta a vácuo e outros), para o HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste Edital. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: DIST. MUNDIAL DE PROD. HOSP. LTDA, com o item 04 com o valor total de R\$2.370,60; MSB COM. E REP. LTDA - EPP, com o item 05 com o valor total de R\$543,60; PRO ANÁLISE QUIM. E DIAG. LTDA, com o item 29 com o valor total de R\$29.431,20; adjudicado em 16/01/2014 às 17h17min e homologado em 17/01/2014 às 11h56min. Os itens 02,03,06 à 17, 23 à 25, 31,32 e 33, restaram fracassados, totalizando R\$261.212,30 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Doze Reais e Trinta Centavos); já os itens 01,18 à 22,26 à 28 e 30, restaram desertos, totalizando R\$56.374,85 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130703

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130703, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, item 04 com valor unitário de R\$0,3755 e quantidade de 60.372 cápsulas, item 05 com valor unitário de R\$0,0649 e quantidade de 197.600 comprimidos, item 06 com valor unitário de R\$1,3795 e quantidade de 61.490 frascos; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 07 com valor unitário de R\$928,9190 e quantidade de 9.480 frasco-ampolas. Saliento que os itens 01, 02 e 03 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 22/01/2014 às 17:13. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130740

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130740, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, item 4 com valor unitário de R\$0,3450 e quantidade de 41.500 comprimidos; EXPRESSA DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA, item 5 com valor unitário de R\$0,29 e quantidade 669.400 comprimidos; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item 7 com valor unitário de R\$1,32 e quantidade de 773.500 frascos; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, item 1 com valor unitário de R\$0,08 e quantidade de 1.665.000 comprimidos; HOSPROFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME, item 2 com valor unitário de R\$0,0163 e quantidade de 161.113.350 comprimidos. O processo licitatório foi homologado em 17/01/2014 às 11.12. Salientamos que os itens 3 e 6 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130757

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130757, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor de R\$397.920,00 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais); itens 02, 03 e 04, **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, com valor total de R\$21.808,00 (Vinte e um mil oitocentos e oito reais); adjudicados em 21/01/2014 às 17:55, e homologado em 21/01/2014 às 18:19. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130880

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130880, cujo objeto é Aquisição de equipamentos diversos (oftalmoscópio, otoscópio e outros), tendo como **vencedora** dos itens 01 e 03 a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, com o valor total de R\$2.612,83 (Dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos); e item 2, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA**, com valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais), adjudicados em 21/01/2014 às 16:09, e homologado em 21/01/2014 às 17:12. Saliento que o item 04 foi fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130884

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130884, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com mão-de-obra, e peças de reposição originais, genuínas ou legítimas para a frota de veículos do Hospital São José-SESA/HSJ, tendo como **vencedora** do grupo 1 a empresa **GLOBAL DÍESEL LTDA**, no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), desconto ofertado Mão-de-Obra 35,04%, Peças 33,88%, adjudicado em 06/01/2014 às 18:43, e homologado em 22/01/2014 às 16:19. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0901

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0901 cujo objeto é Aquisição com instalação

de Microscópios para os laboratórios de práticas de ensino na Rede Escola do SUS-Ceará, com recursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde/PROFAPS, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Tendo como **vencedora** a empresa: **BUNKER COMERCIAL LTDA-EPP**, Com o item único, com o valor de R\$16.450,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), adjudicado em 16/01/2014 às 17h19min e homologado em 17/01/2014 às 11h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130924

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20130924**, cujo objeto é Aquisição, com instalação, de Equipamentos para Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial, para o Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HGPMJMA/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130973

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130973, cujo objeto é Aquisição de alimentos para terapia nutricional (dieta, módulos, espessante e suplemento), tendo como **vencedora** do item 1 a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$12.996,00 (Doze mil novecentos e noventa e seis reais); itens 3 e 4, **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$50.563,32 (Cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); itens 5 e 6 **ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor total de R\$17.976,00 (Dezesseite mil novecentos e setenta e seis reais); adjudicados em 22/01/2014 às 10:06, e homologado em 22/01/2014 às 11:01. Saliento que o item 2 foi fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130987

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20130987**, cujo objeto é: Aquisição de Material Médico - Estabilizador Tecidual, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi inabilitada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Clara De Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131019

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131019, cujo objeto é Aquisição do equipamento hospitalar - Ultrassom Portátil, tendo como vencedora do item 01 a empresa **PULSAR TECHNOLOGIES TECNOLOGIA BIOMÉDICA**

LTDA–EPP, com o valor de R\$249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais); adjudicado em 22/01/2014 às 10:19, e homologado em 22/01/2014 às 11:02. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131022**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131022, cujo objeto é a aquisição de material de consumo laboratorial (reagentes), com cessão de equipamento em comodato para o HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 01 a empresa **DNE – COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME**, com o valor de R\$982.735,50 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Adjudicado em 22/01/2014 às 17:44h e homologado em 22/01/2014 às 18:12h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131030**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131030, cujo objeto é a Aquisição de recipientes para coleta de fezes, a fim de suprir as necessidades do SESA/NUVET, tendo como **vencedora** do item 2, a empresa **DP BARBOSA MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA.**, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais); item 1, a empresa **FRANCISCO HÉLCIO DA COSTA VIANA**, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total em 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). O processo licitatório foi adjudicado em 20/01/2014 às 18h10min e homologado em 21/01/2014 às 09h:16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131031**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20131031**, cujo objeto é a Aquisição de lupas de pala binocular, a fim de suprir as necessidades do SESA/NUVET, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.1035**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2013.1035, homologado em 21.jan.2014 às 18:05 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MAJELA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 02.483.928/0001-08) com o valor unitário de R\$14,39 para o item 03 e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0001-51) com o valor unitário de R\$52,19 para o item 04; perfazendo em R\$714.679,10 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). Os itens 01 e 02 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.1036

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2013.1036, homologado em 21.jan.2014 às 18:08 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MAJELA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 02.483.928/0001-08) com o valor unitário de R\$1.070,02 para o item 02 e R\$13,67 para o item 09; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.921.908/0003-93) com o valor unitário de R\$36,12 para o item 07 e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A (CNPJ: 60.665.981/0007-03) com o valor unitário de R\$0,82 para o item 08; perfazendo em R\$1.140.205,70 (hum milhão cento e quarenta mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos). Os itens 01, 04, 05, e 06 restaram desertos e o item 03 declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130012

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130012, originária da SDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 63 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/04/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/02/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/02/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEINFRA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130012

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130012, originária da SEINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO PBA – PLANO BÁSICO AMBIENTAL DA LINHA LESTE DO METRÔ DE FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/04/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/02/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/02/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130013

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130013, originária da SDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 47 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/04/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/02/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/02/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20130014

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130014, originária da SEDUC, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE 15 (QUINZE) PROGRAMAS TELEVISIVOS EDUCACIONAIS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS CADA PROGRAMA, PARA 2014, REFERENTE AO SUPERAÇÃO ENEM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/04/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/02/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/02/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEPLAG**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130004

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20130004, originária da SEPLAG, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DE BENS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 03/04/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 03/02/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/02/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CONTRATO Nº0017/2013 ADVERTENTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE ADVERTIDO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº04.367.730/0001-86 O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art.87, I, da Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta do Processo Nº0072969/2014, CONSIDERANDO que a conduta da empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº04.367.730/0001-86, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo de apuração de infração contratual, Processo nº0072969/2014, configurou descumprimento contratual da Cláusula Décima, item 10.5, do Contrato Administrativo nº017/2013, RESOLVE: I- APLICAR à empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.367.730/0001-86, com sede na Av. dos Expedicionários, nº5410, Benfica, CEP: 60.410-410, Fortaleza-CE, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art.87, I, da Lei 8666/93. João Alves de Melo - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral – CGE.

Maria Aurineide Moreira Carneiro
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Regularização de Licença de Instalação para a UTE do ACQUÁRIO do Ceará**, no município de Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

‘PORTARIA Nº004/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012, de 14 de outubro de 2011, considerando o teor (i) da Portaria nº236/2013, de 25 de setembro de 2013, (ii) e, considerando a necessidade de reestruturar do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Prestação de Contas Anual da Funcap, com fundamento na Lei Orgânica do (TCE) Nº12.509, de 06/12/1995 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01 de 30/01/2004, RESOLVE: Art.1º **Reestruturar a Comissão** Tomadora de Contas Especial Permanente da Funcap, a qual passa a ser composta pelas seguintes **SERVIDORAS**: a) Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha – Matrícula 163423-1-9; b) Ângela Pellegrini Studart – Matrícula 163394-1-5; c) Maria Goretti Mamedio de Souza Melo – Matrícula 163399-1-1; d) Sylvania Maria dos Santos – Matrícula 163400-1-4; e) Thatya Regina Rodrigues Pinho – Matrícula 163419-1-6. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2014.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO
DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –
FUNCAP**

Às nove horas do dia quatro de novembro de dois mil e treze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sito na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a sexagésima quarta reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da Funcap; da Profa. Cláudia Linhares Sales, Diretora Científica; da Sra. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo Financeira, da Sra. Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, e da Sra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, Procuradora Jurídica, que atuou como Secretária. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: i. Processo 7025823 [Interessado: Marcos Vinicius Ximenes Rocha. Assunto: Devolução de parcelas de bolsa de mestrado recebidas indevidamente]; ii. Processo nº13191936-9 [Interessado: Márcia Maria Tavares Machado. Assunto: Recurso ao resultado do edital FUNCAP/CAPES 05/2013]; e, iii. Homologação do resultado do edital PPSUS FUNCAP/CNPq/SESA/MS 11/2013. J. O item i da pauta foi relatado pela profa. Cláudia Linhares. A Procuradora da Funcap apresentou seu parecer, entendendo não ser cabível, na espécie, a devolução das referidas parcelas de bolsa de mestrado, pois recebidas devidamente. Após ampla discussão, o Conselho, nos termos da manifestação da PROJUR, entendeu o recebimento como devido, arquivando-se o processo. No que se refere ao item ii, a relatora, profa. Cláudia Linhares, nos termos do parecerista ad-hoc, manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto, considerando ainda que há recursos disponíveis ao objeto do Edital. O Conselho, nos termos da manifestação da diretora científica, unanimemente deferiu o recurso da pesquisadora. O item iii da pauta foi relatado pelo prof. Haroldo Rodrigues. Na oportunidade apresentou a ata da reunião do comitê gestor do PPSUS [SESA – MS – FUNCAP – CNPq], realizada no último dia primeiro, onde foram analisadas as 26 (vinte e seis) propostas recomendadas pelo comitê de especialistas, restando aprovadas 18 (dezoito) entre elas, o que totalizaram recursos na ordem de R\$1.199.944,15 (hum milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Após amplo detalhamento, o conselho homologou o resultado final do comitê gestor do edital PPSUS FUNCAP/CNPq/SESA/MS 11/2013. Às onze horas, o Presidente da FUNCAP declarou encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Rêgo Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2013.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2014.

INSTITUI O MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de Abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012, de 04 de Outubro de 2011, considerando(a) a premente necessidade de melhor regulamentação da apresentação das prestações de contas dos recursos públicos executados pela Funcap, (b) o teor das recomendações constantes nas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e (c) as deliberações ocorridas durante a reunião do Conselho Superior da Funcap, realizada aos 19 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art.1º Instituir o Manual de Prestação de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, constante no Anexo desta Resolução.

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

René Teixeira Barreira
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNCAP
[MANUAL DO PESQUISADOR]**

PRESIDENTE

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
DIRETORA CIENTÍFICA

Cláudia Linhares Sales

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Lourdes Irene Claudino Sales

PROCURADORIA JURÍDICA

Marília Rêgo Gonçalves Matos

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Liliane Mendonça Prado

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Eleuzina Guimarães

Flávio Ximenes

Katiane Maciel

Néle Soares

Rafaelle Pinto

Silvana Lourinho

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO
 - 1.1 MODALIDADES DE AUXÍLIO
 - 1.2 SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO
 - 1.3 LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 - 1.3.1 MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CONTA ESPECÍFICA
 - 1.3.2 MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO PESQUISA
2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
 - 3.1 DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1 PASSAGENS
 - 3.1.2 DIÁRIAS
 - 3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 - 3.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.2 DESPESAS DE CAPITAL
 - 3.2.1 MATERIAL PERMANENTE
4. IMPORTAÇÃO DE BENS PARA PESQUISA
5. VEDAÇÕES
6. BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO AUXÍLIO
7. PRESTAÇÃO DE CONTAS
8. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11. ANEXOS

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo fornecer ao usuário de recursos da Funcap, de forma sistemática e clara, orientações sobre os procedimentos a serem observados quando da utilização e posterior prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Funcap está obrigado a prestar contas sendo, portanto, de extrema conveniência observar cuidadosamente todas as normas e instruções contidas no presente manual.

Agindo assim, o usuário estará evitando procedimentos que poderão ocasionar futuras glosas e/ou inviabilizar a obtenção de futuros auxílios junto à Funcap.

O Setor de Prestação de Contas é a unidade administrativa responsável pela análise e orientação da utilização dos recursos, estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos que o usuário venha a necessitar.

Com a implementação das medidas apontadas por este Manual, a Funcap visa agilizar, com o menor grau de risco possível, os procedimentos necessários à viabilização de aquisições e/ou contratação pelos pesquisadores para a consecução dos objetivos dos projetos aprovados pela Funcap.

1. CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Os Auxílios Financeiros concedidos pela Funcap são modalidades de fomento que visam apoiar o desenvolvimento de pesquisas, através da

destinação de recursos financeiros para custear a execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – C, T & I, participação e promoção de eventos científicos e tecnológicos, e participação em reuniões científicas de pesquisadores e membros de comitês científicos, selecionados em razão da relevância do objeto da pesquisa e da afinidade com os objetivos dos programas da Funcap.

1.1 MODALIDADES DE AUXÍLIO

Este manual destina-se à orientação dos beneficiários das seguintes modalidades:

APQ – Auxílio a Projeto de Pesquisa;

APE – Auxílio para Participação em Eventos Científicos;

APC – Auxílio para a Promoção de Eventos Científicos;

APR – Auxílio para Participação em Comitês de Avaliação ou equivalentes.

1.1.1 APQ – AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA:

Apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, mediante o apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Ceará, em todas as áreas do conhecimento.

Poderão ser contempladas despesas de capital, custeio e bolsas, conforme estabelecido em edital.

1.1.2 APE – AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

Apoiar a participação de pesquisador com desempenho destacado em sua área de atuação, em eventos científicos, tais como congressos e similares no Brasil ou exterior, de forma complementar às ações do sistema de fomento nacional para o mesmo fim.

O beneficiário fará jus a passagens e/ou diárias. Os valores estabelecidos de diárias é fixado em Resolução Normativa específica da Funcap.

1.1.3 APC – AUXÍLIO PARA A PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS:

Apoiar a realização no Estado do Ceará de congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros eventos similares, de curta duração, relacionados à ciência, tecnologia e inovação.

O auxílio concedido pode ser utilizado para as seguintes despesas de custeio: passagens, hospedagens, diárias, publicação de anais, impressão de posters de divulgação e transporte de conferencistas e participantes.

1.1.4 APR – AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS DE AVALIAÇÃO OU EQUIVALENTES.

Destinam-se a prestar assessoria ao Conselho Executivo da Funcap no julgamento, avaliação e acompanhamento, no aspecto do mérito técnico-científico, dos processos relacionados aos programas de estímulo à pesquisa científica e tecnológica, de qualificação de recursos humanos, inovação e difusão do conhecimento científico da Funcap.

O beneficiário fará jus a passagens e/ou diárias. Os valores estabelecidos de diárias é fixado em Resolução Normativa específica da Funcap.

1.2 SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

O pesquisador deverá preencher sua solicitação no endereço eletrônico da Funcap, (<http://www.funcap.ce.gov.br>) no link Plataforma Montenegro/SigFuncap ou acessar (<http://montenegro.funcap.ce.gov.br>), preencher o formulário referente à modalidade que está postulando obedecendo a relação de itens financiáveis em cada modalidade e apresentar um orçamento com a previsão dos gastos por item de despesa com as devidas justificativas.

Não serão concedidos auxílios ou realizado pagamentos a beneficiários que se encontrem em situação de inadimplência perante a instituição e em situação de irregularidade no Cadastro de Devedores Inadimplentes do Estado do Ceará (CADINE)

1.3 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Sendo o projeto aprovado nas modalidades APQ e APR, a liberação e movimentação financeira dos recursos concedidos será feita através de abertura de conta específica ou adesão ao cartão pesquisa, a ser definido pela Funcap.

Tratando-se de auxílio nas modalidades APE e APR a liberação do recurso será feita em uma conta indicada pelo pesquisador.

1.3.1 MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CONTA ESPECÍFICA:

O beneficiário receberá autorização para a abertura de conta tipo suprimimento, em instituição financeira indicada pela Funcap, em agência de sua preferência onde serão movimentados os recursos recebidos.

Para a abertura desse tipo de conta, o beneficiário deverá apresentar ao banco, o termo de concessão, carta de autorização da Funcap, roteiro para abertura de conta suprimimento e demais documentos necessários.

É obrigatória a emissão de cheques nominativos para cada despesa, de sorte que em cada documento fiscal seja feita a anotação do número do cheque que efetivou o pagamento, não sendo permitido acumular diversos documentos fiscais para um único pagamento.

1.3.2 MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO PESQUISA:

Após o cadastramento da senha, o plástico será entregue pelos correios mediante assinatura de recebimento no endereço residencial/funcional

cadastrado pelo pesquisador na Plataforma Montenegro/SigFuncap. A atualização de endereços, a cargo dos pesquisadores, torna-se extremamente essencial para que o Cartão não seja objeto de devolução e/ou atrasos em sua entrega.

Ao receber o Cartão, o pesquisador deverá efetuar o desbloqueio através de qualquer Terminal de Auto-atendimento ou agência bancária da Instituição Financeira.

O Cartão só estará apto para utilização quando o pesquisador receber comunicação da Funcap, informando a disponibilização do crédito.

O limite de utilização para cada transação bancária será liberado pela Funcap conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras.

2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O auxílio concedido permite despesas de capital (nacional e importado) e de custeio (passagens, diárias, serviços de terceiros, material de consumo), efetuadas dentro do período de vigência constante do Termo de Concessão, salvo restrições estabelecidas em editais.

Não é permitido o remanejamento de recursos de capital para custeio e vice-versa. Havendo a necessidade de mudança de rubricas da mesma natureza (entre itens de custeio ou capital), não é necessário solicitar previamente à Funcap, devendo o beneficiário apresentar justificativas de tal fato na prestação de contas.

Em se tratando de prorrogação do período de vigência do Auxílio, o beneficiário encaminhará solicitação com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Não serão ressarcidas despesas e aquisições realizadas, a qualquer título, com recursos de terceiros.

Correrão por conta exclusiva do beneficiário quaisquer despesas que não se enquadrem nas autorizações constantes do Termo de Concessão.

É dispensável o processo licitatório na aquisição de bens ou contratação de serviços destinados ao desenvolvimento da pesquisa objeto do apoio individual, devendo o beneficiário neste mister, realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado, junto a no mínimo três fornecedores, cujos orçamentos deverão ser incluídos na documentação da prestação de contas a ser encaminhada à Funcap.

O beneficiário poderá considerar a proposta mais vantajosa para a execução do projeto/plano de trabalho, mediante justificativa, caso não seja a de menor preço.

A cotação prévia de preços será dispensável quando o valor for inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra ou ainda para obras, serviços e compras da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Os casos de exclusividade de fornecedores deverão ser comprovados através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes. (art.25, inciso I da Lei 8.666/93).

Todos os comprovantes de despesas devem ser emitidos em nome do beneficiário e deverão conter, obrigatoriamente, de forma expressa o N° do processo de pesquisa.

Em nenhuma hipótese deverão ser emitidas notas fiscais em nome da Funcap, caso o fornecedor não possa emitir a nota fiscal em nome de pessoa física, deverá ser emitida em nome da instituição à qual o beneficiário está vinculado. Nesses casos, é essencial a apresentação de justificativa.

Todo comprovante de despesa deverá conter atesto do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, em conformidade com as especificações nele consignadas.

Deverão ser emitidas notas fiscais separadas para a aquisição de materiais permanentes e de consumo.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto as despesas de capital e custeio.

3.1 DESPESAS DE CUSTEIO

São aquelas despesas relativas à aquisição de material de consumo, diárias, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

3.1.1 PASSAGENS

As passagens aéreas deverão ser adquiridas pela tarifa econômica, ressalvando-se casos de urgência comprovada e justificada em que haja comprometimento dos aspectos de qualidade, rendimento e o resultado da pesquisa.

Em se tratando de movimentação através de conta corrente específica, será facultada a utilização de cartão de crédito do beneficiário do auxílio para aquisições de passagens, cuja despesa deverá ser feita sempre em uma única parcela e efetuado obrigatoriamente o pagamento integral do valor da despesa. Para compra de passagens no exterior com cartão de crédito serão aceitas tarifas de IOF e de utilização de cartão no exterior.

Caso sejam adquiridas através de agências de turismo as taxas administrativas incidentes sobre o serviço prestado ficarão a cargo do beneficiário.

Quando a despesa de Passagens Aéreas estiver relacionada com a participação em eventos, o beneficiário deverá apresentar, obrigatoriamente, o certificado de participação ou documento equivalente.

A comprovação das despesas com passagens aéreas deverá ser feita de duas formas:

I – Comprovação da compra da passagem e do respectivo pagamento: através da apresentação da fatura do cartão de crédito ou da fatura da empresa fornecedora e o pagamento poderá ser feito através de depósito na conta do fornecedor ou da apresentação de recibo emitido pelo mesmo;

II – Comprovação de utilização da passagem: através da apresentação dos bilhetes (original) de embarque.

Caso haja extravio dos bilhetes, o beneficiário deverá providenciar junto à empresa aérea uma declaração da utilização do trecho.

Somente para pesquisadores vindos do exterior será aceito, como comprovante de passagem, o bilhete do trecho da vinda acrescido de comprovante de participação.

A comprovação de utilização de passagens terrestres deverá ser feita através dos bilhetes de embarque.

3.1.2 DIÁRIAS

Serão concedidas diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento a serem realizadas pelo beneficiário e equipe executora aprovada no projeto quando em atividades relacionadas fora do seu município.

Para a comprovação, quando da prestação de contas, o beneficiário deverá utilizar-se do Anexo V – Recibo de Diárias.

Quando a despesa de diárias estiver relacionada com a participação em eventos, o beneficiário deverá preencher o Anexo V - Recibo de Diárias, identificando o respectivo evento e, obrigatoriamente, apresentar o certificado de participação ou documento equivalente.

Não serão concedidas diárias para atividades realizadas no local onde reside o beneficiário.

Para o cálculo da quantidade de diárias, deve-se considerar sempre o período entre a data de saída e a data do retorno onde serão contados os pernoites (diária integral) acrescido de uma diária parcial correspondente ao dia de retorno.

As diárias serão concedidas nas seguintes modalidades:

I – integral, quando o deslocamento exigir o pernoite e as refeições do dia; e

II – parcial, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, quando o afastamento não exigir pernoite e no dia de retorno à sede de trabalho;

Para o pagamento de hospedagens, o beneficiário deverá solicitá-lo na rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica e comprovar através de nota fiscal de serviços, juntamente com o recibo ou depósito de pagamento.

O beneficiário poderá optar pelo pagamento de hospedagem diretamente ao hotel em substituição de diárias dos participantes e deverá apresentar nota fiscal contendo: identificação dos usuários, período da hospedagem e valores individualizados, podendo-se incluir itens de alimentação (exceto bebida alcoólica). A soma dos valores de hospedagem e alimentação não deverá ultrapassar o valor da diária estabelecida pela Funcap.

Para diárias concedidas no exterior o próprio beneficiário deverá demonstrar os cálculos e a conversão para moeda nacional e apresentar juntamente com a prestação de contas. A data de conversão do dólar será a mesma de emissão do recibo que deverá ser anterior ao período de gozo das diárias.

3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Em caso de pagamento de serviços de terceiros à pessoa física, o beneficiário deverá apresentar o Anexo IV – Recibo de Serviços de Terceiros Pessoa Física e a nota fiscal eletrônica avulsa. Os serviços ocorrerão em caráter eventual (até 90 dias), não gerando vínculo empregatício. As demais obrigações fiscais e previdenciárias em decorrência do pagamento ficarão a cargo do prestador de serviço.

Na contratação de pessoa física para execução de serviço artesanal ou braçal deverá ser apresentado apenas o Anexo IV como comprovação da despesa.

3.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO

Nas aquisições de material de consumo e serviços prestados por pessoa jurídica, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário com o N° do seu CPF, N° do processo de pesquisa, contendo as informações relativas à data de emissão, descrição detalhada dos itens juntamente com o comprovante de quitação, que poderá ser recibo ou comprovante

de depósito na conta do fornecedor, devendo o beneficiário atestar o recebimento do material.

3.2 DESPESAS DE CAPITAL

São aquelas despesas relativas à aquisição de bens nacionais e importados para pesquisa.

3.2.1 MATERIAL PERMANENTE

Nas aquisições de material permanente, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário com o N° do seu CPF, N° do processo de pesquisa, contendo as informações relativas à data de emissão, descrição detalhada dos itens juntamente com o comprovante de quitação, que poderá ser recibo ou comprovante de depósito na conta do fornecedor, devendo o beneficiário atestar o recebimento do equipamento ou do bem permanente. Os equipamentos eletrônicos deverão ter o número de série declarado no documento fiscal.

4. IMPORTAÇÃO DE BENS PARA PESQUISA

O beneficiário, para fins de comprovação de importação, deverá demonstrar os cálculos e conversão para a moeda nacional, bem como apresentar a documentação abaixo relacionada:

I – Guia de repasse dos recursos do beneficiário à instituição, caso seja feita via instituição;

II – Contrato de câmbio;

III – “commercial invoice” original;

IV – Declaração de importação emitida pela Receita Federal.

Comprovantes de despesas com despachante, armazenagem, frete aéreo/marítimo, taxas bancárias, ICMS e demais tributos (quando incidirem) somente poderão ser custeadas pelo projeto quando autorizadas no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

Em se tratando de movimentação através de conta corrente específica, será facultada a importação de bens através do cartão de crédito de titularidade do beneficiário, cuja despesa deverá ser feita sempre em uma única parcela e efetuado, obrigatoriamente, o pagamento integral do valor da despesa.

5. VEDAÇÕES

É vedado:

I – Executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do benefício;

II – A utilização dos recursos para qualquer outra finalidade, que não definida e aprovada no plano de trabalho contido no projeto;

III – Efetuar pagamento a si próprio, exceto para recebimento de diárias por ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

IV – Remanejar recursos e capital para custeio e vice-versa;

V – Transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo as importações e demais situações autorizadas prévia e formalmente pela Funcap;

VI – Emitir em um mesmo documento fiscal aquisições de materiais permanentes e de consumo;

VII – Transferir verbas ou saldos de um processo para outro, mesmo que o beneficiário possua mais de um auxílio em curso e ainda que se trate de projeto em continuação;

VIII – Efetuar, nos auxílios APC e APR, gastos com aquisição de material permanente, ornamentação, coquetéis, coffee-break e locação de salas e equipamentos;

IX – Realizar reembolso de despesas e aquisições, a qualquer título realizados com recursos de terceiros;

X – Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

XI – Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII – Efetuar, a título de reembolso, despesas de rotina como as de contas de: luz, água, telefone e similares, sendo estas como de responsabilidade obrigatória da instituição de execução do projeto, quando o evento/projeto tenha sido realizado em suas dependências;

XIII – Aplicar os recursos no mercado financeiro. Caso a aplicação seja efetuada pelo banco, sem o conhecimento do beneficiário, os rendimentos deverão ser recolhidos à Funcap;

XIV – Pagar taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo, tais despesas ocorrerem por conta de recursos próprios do beneficiário, salvo problemas de saúde, falecimentos ou de força maior, desde que devidamente comprovado;

XV – Contratar ou destinar verbas para a execução do projeto, a que título for, a pessoa física e/ou pessoa jurídica que possua em seu quadro societário integrantes da equipe do projeto ou de parentes até 2º grau. A ciência pela Funcap da inobservância destes dispositivos implicará na

adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pela Funcap e, se for o caso, a devolução dos recursos por ela concedidos para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, corrigidos pelos índices legais em vigor (multas, juros de mora e correção monetária) e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais).

O beneficiário deverá prestar contas dos recursos utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, devendo ressarcir-los, sob pena de Tomada de Contas Especial. Em caso de despesa glosada, o mesmo deverá ressarcir-la no prazo de 30 (trinta) dias após a intimação, devidamente corrigida.

6. BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO AUXÍLIO

Os materiais e bens adquiridos ficarão sediados no endereço da instituição indicada no Termo de Concessão, exceto em casos de autorização em sentido diverso da Funcap, ficando os mesmos sob guarda do beneficiário, no decorrer da realização do Projeto e, após, sob a guarda da instituição a que se vincula o pesquisador, desde a finalização do projeto até a transferência do bem.

Todo material adquirido será propriedade da Funcap, até a assinatura do Termo de Doação e/ou Cessão.

Ao beneficiário e sua equipe são asseguradas a guarda e uso exclusivo dos materiais e bens adquiridos, bem como amplo acesso aos locais em que se encontram eles sediados, durante a realização do projeto aprovado.

O beneficiário e a instituição a que ele se vincula ficarão responsáveis para que os materiais e bens referidos permaneçam em condições adequadas, correndo às expensas da instituição toda e qualquer despesa de manutenção. Ambos deverão também diligenciar para que os mesmos materiais e bens atendam, da forma mais qualificada e ampla possível, o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica e tecnológica, no Estado do Ceará.

A instituição a que se vincula o beneficiário deverá assumir, após o final do projeto, imediatamente, a guarda do material, até a sua doação e/ou cessão de uso, providenciando as anotações contábeis e patrimoniais adequadas e comunicando à Funcap sobre as citadas ocorrências e anotações, com suas respectivas datas e numerações.

A utilização inadequada, irregular ou ilegal, como também o desvio de finalidade e a alienação não autorizada, poderão ensejar a reversão do material permanente para a Funcap, mesmo após a doação e ou cessão de uso, sujeitando os responsáveis às penalidades previstas nas normas e manuais da Fundação e no ordenamento jurídico.

O beneficiário que der ao bem destinação diversa daquela aprovada fica sujeito à sua devolução ou a do valor correspondente à Funcap, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação vigente. A instituição e o beneficiário comprometem-se a fornecer à Funcap, quando solicitados, informações quanto ao uso dos bens e sua localização, bem como seu estado de conservação funcional.

Em caso de roubo ou furto, o beneficiário, após a comunicação do fato à autoridade policial, deverá comunicar o fato por escrito à Funcap e instituição juntamente com cópia do Boletim de Ocorrência para conhecimento.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas financeira e técnica deverá ser enviada através de carta registrada ou entregue diretamente no Protocolo da Funcap.

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Funcap, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência ou do cumprimento total do projeto se concluído antes do prazo.

A apresentação de prestações de contas parciais ficará estabelecida em editais e termos de concessão.

A prestação deverá conter:

I. Relatório técnico.

II. Anexos de prestação de contas disponíveis no site da Funcap:

- ANEXO I – Encaminhamento de Prestação de Contas;
- ANEXO II – Relação dos Comprovantes de Despesas;
- ANEXO III – Relação de Bens Adquiridos e/ou Produzidos;
- ANEXO IV – Recibo de Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- ANEXO V – Recibo de Diárias.
- ANEXO VI – Declaração do Pesquisador.

III. Extratos bancários da conta de todo o período de vigência, embora não haja movimentação com o respectivo termo de encerramento quando da finalização do projeto;

IV. Originais dos comprovantes das despesas (documentos fiscais, canhoto de cartões de passagens ou cartões de embarque) e recibo e/ou comprovante de pagamento e/ou depósito;

V. Comprovação de atendimento dos princípios de economicidade e

eficiência, mediante o mínimo de 03 (três) cotações de preços dos serviços ou compras adquiridas em valores superiores a R\$8.000,00 (oito mil reais);

VI. Comprovante de recolhimento de saldo de recursos, se for o caso.

A documentação da prestação de contas deverá ser acondicionada em pasta ou similar, colando-se os documentos avulsos em folha de papel ofício, devidamente rubricada e seguindo-se a ordem prevista no Anexo II, sob pena de não apreciação.

Nos casos de recebimento de cartões de embarque, comprovantes de depósitos e cupons fiscais emitidos em papel, cuja nitidez possa ser suprimida com a ação do tempo e da luz, deverá ser providenciada pelo beneficiário uma cópia dos mesmos e envio juntamente com o documento original.

Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras.

O saldo não utilizado deverá ser devolvido, mediante depósito na conta indicada pela Funcap.

Em caso de interrupção do projeto, o beneficiário deverá comunicar e justificar de imediato e oficialmente o fato à Funcap, apresentar prestação de contas e devolver os saldos remanescentes.

Em caso de perda ou extravio do cartão pesquisa, talonário de cheques ou qualquer documento relativo à conta do projeto, o beneficiário deverá registrar imediatamente a ocorrência na Delegacia competente e ao mesmo tempo comunicar o fato à Instituição Financeira vinculada ao projeto e à Funcap, enviando à ambas uma cópia do registro policial.

Quaisquer movimentações financeiras indevidas deverá ser comunicado formalmente à Funcap e tomar as providências cabíveis, devendo tal fato ser relatado na prestação de contas final do auxílio.

O beneficiário deve manter, para seu controle, cópia dos documentos apresentados para Prestação de Contas.

8. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A inobservância ou o descumprimento do disposto neste Manual, bem como a ausência, a deficiência ou a desaprovação da prestação de contas do beneficiário, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, consoante o disposto no art.8º da Lei Estadual 12.509/1995, além de inscrição na Dívida Ativa do Estado do Ceará, sem prejuízo de demais penalidades administrativas, civis e penais cabíveis na legislação aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os formulários necessários para Prestação de Contas estão disponíveis no site da Funcap (www.funcap.ce.gov.br).

Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela Funcap deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

A substituição do beneficiário só poderá ser efetivada com a prévia concordância da Funcap, obrigando-se aquele a apresentar a prestação de contas referente ao período de sua gestão, cabendo ao seu substituto a prestação de contas final.

É facultado a Funcap, a seu exclusivo critério, bloquear e levantar o saldo existente em conta vinculada nos casos de inobservância das normas pertinentes ao referido manual, falecimento do beneficiário ou diante de situações conjunturais.

A Funcap se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais.

Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pelo Conselho Executivo da Funcap.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

Lei 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Nº8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e suas alterações;

Lei Estadual Nº12.509/1995 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

Lei complementar Nº101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal;

Portaria 448/2002 que divulga o detalhamento da natureza de despesas;

Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

Lei Complementar Estadual 119/2012 que dispõe sobre regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres.

ANEXO V
RECIBO DE DIÁRIAS

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| Nº Processo: | | |
| Beneficiário do Auxílio: | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO | | |
| Nome: | | |
| RG: | CPF: | Passaporte (se for estrangeiro): |
| Profissão: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| DADOS DA VIAGEM | | |
| Destino | Período de Deslocamento: | Período do Evento: |
| De: | ___/___/___ a ___/___/___ | ___/___/___ a ___/___/___ |
| Para: | ___/___/___ | ___/___/___ |
| Objetivo da Viagem: | | |
| CÁLCULO DAS DIÁRIAS | | |
| Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total: |
| Declaro que recebi a importância supra citada pelo qual dou plena quitação. | | |
| Data: ___/___/___ | Assinatura do beneficiário das diárias: | |

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR

Eu, (Beneficiário), declaro, para fins de direito, que a execução do projeto intitulado (título do projeto), processo de número (número), foi realizada em conformidade com o Termo de Concessão e as orientações do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Funcap considerando, em especial, o teor das alíneas abaixo.

- a) cotação de preços referentes a gastos cujo valor global ultrapassou o limite legal, a partir do qual o procedimento se torna obrigatório, ou seja, R\$8.000,00 (oito mil reais) para obras, compras e serviços.
b) Inexistência de despesa com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
c) Inexistência de pagamentos em favor de qualquer partícipe do projeto.
d) Inexistência de contratação de pessoa vinculada a instituição governamental, seja municipal, estadual ou federal, para realização de serviços de consultoria e/ou assessoria técnica, salvo as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
e) Localização dos equipamentos e materiais permanentes na instituição de vínculo do pesquisador, conforme previsto na Relação de Bens adquiridos e/ou produzidos (Anexo III).
f) Inexistência de despesa a título de taxa de administração.
g) Inexistência de despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos.
h) Inexistência de utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Concessão.
i) Inexistência de ressarcimento ou reembolso de recursos anterior ou posterior a sua vigência.
j) Os recursos aportados pela FUNCAP foram executados de acordo com o previsto no Plano de Aplicação.
k) Identificação com número e título do projeto, bem como atesto do recebimento dos bens adquiridos e serviços contratados, em todos os documentos fiscais relativos ao projeto.
l) Inexistência de contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica que possua em seu quadro societário integrantes da equipe do projeto ou de parentes até 2º grau.
m) Os responsáveis pela guarda dos equipamentos relacionados na Relação de Bens estão cientes da responsabilidade sobre o uso e conservação dos respectivos bens.

O signatário declara que os documentos apresentados são verdadeiros e válidos. Declara ainda estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Assinatura com identificação e CPF do pesquisador

Local e Data

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2014

FIXA OS NOVOS VALORES DA BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA (BTT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de Abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012, de 04 de Outubro de 2011, considerando as decisões do Conselho Deliberativo da Funcap, em reunião ocorrida em 08 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º - Fixar os valores das Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), que passarão a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

René Teixeira Barreira
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO QUE TRATA A RESOLUÇÃO 02/2014

| NÍVEL | REQUISITOS | VALOR (R\$) | |
|-------|--|---------------------------------|---------------------|
| | | tempo parcial < 35h semanais | tempo integral |
| BTT1 | 1. Doutor: | | |
| | 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos. | 1.515,25 – 2.508,00 | 3.030,50 – 5.016,00 |
| BTT2 | 1. Doutor: | | |
| | 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou | | |
| | 2. Mestre: | | |
| | 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos. | 1.306,25 – 2.090,00 | 2.612,50 – 4.180,00 |
| BTT3 | 1. Doutor: | | |
| | ou | | |
| | 2. Mestre: | | |
| | 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou | | |
| | 3. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: | | |
| | 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos. | 1.097,25 – 1.672,00 | 2.194,50 – 3.344,00 |

| NÍVEL | REQUISITOS | VALOR (R\$) tempo parcial < 35h semanais | VALOR (R\$) tempo integral |
|-------|--|--|-------------------------------|
| BTT4 | 1. Mestre. ou 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos. | 888,25 – 1.463,00 | 1.776,50 – 2.926,00 |
| BTT5 | 1. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: ou 2. Graduado: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos. | 677,00 – 1.045,00 | 1.358,50 – 2.090,00 |
| BTT6 | 1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos. | 470,25 – 836,00 | 940,50 – 1.672,00 |
| BTT7 | 1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 2. Técnico: ou 3. Nível Médio: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. | 261,25 – 627,00 | 522,50 – 1.254,00 |
| BTT8 | 1. Nível Médio | 156,75 – 418,00 | 313,50 – 836,00 |

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 20130005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, Sr. LINDBERG LIMA GONÇALVES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/1993, resolve homologar o resultado da Tomada de Preços nº20130005/NUTEC que tem por objeto a “LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO, DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, LOCALIZADO NO CAMPUS DO PICI – FORTALEZA-CE.”, declarando vencedora do certame a empresa **POLYTEC ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com a proposta no valor de R\$124.144,51 (cento e vinte quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), adjudicando e consequentemente, HOMOLOGANDO, em favor da empresa supra, o objeto licitado, em 13 de janeiro de 2014. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2014.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1473/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 21/11/2013 a fim de participar da abertura do INTERCAJU, promovido pela Secretaria da Ciência e Tecnologia, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete

reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais, oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1474/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Ocara, no dia 05/12/2013 a fim de participar da abertura do VII CAJUMEL, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais, oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2014, 06 DE JANEIRO DE 2014

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Ademar Moreira de Oliveira | Assistente de Administração | 102031-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Alan Mesquita Bento | Assessor Técnico | 407955-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Aldenor Oliveira de Souza | Classificador de Produtos Agrícolas | 000515-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Ana Lúcia Brito Ferreira | Classificador de Produtos Agrícolas | 700165-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Ana Marina de Castro Silva | Datilógrafo | 700146-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Ângela Maria Marques Barbosa | Agente de Administração | 001494-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Angelica Gláucia Maranhão Candoia | Classificador de Produtos Agrícolas | 001519-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônia Duarte de Almeida | Coordenador | 407929-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Carlos Nobre Freire | Agente de Administração | 102014-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Dorival de Oliveira | Técnico Agropecuário | 104382-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Milton Vieira | Classificador de Produtos Agrícolas | 700167-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Raimundo Oliveira Lima | Classificador de Produtos Agrícolas | 700158-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Reis de França | Auxiliar de Serviços Gerais | 200222-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Antônio Tavares Granjeiro | Engenheiro Agrônomo | 082945-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Augusto Paulino da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 037382-2-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Aureny Franco da Silva | Datilógrafo | 092311-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Carlos Eduardo dos Santos Teixeira | Classificador de Produtos Agrícolas | 700163-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Carmelinda Silva Costa | Auxiliar de Administração | 000516-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Clara Stela Carneiro Soares | Agente de Administração | 090982-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Delma Lúcia Malveira de Moura | Auxiliar de Administração | 011445-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Denise Maria Eduardo de Lima e Silva | Agente de Administração | 011451-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Edésio Marques da Silva | Agente de Administração | 090987-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Eleodiz de Caminha e Veloso | Classificador de Produtos Agrícolas | 000514-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Elizabeth da Silva Melo Cambraia | Classificador de Produtos Agrícolas | 031765-2-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Elizabeth dos Santos Garcêz | Auxiliar de Administração | 082817-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Eneida Almeida Silveira Maia | Auxiliar de Administração | 001509-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Erivaldo Carvalho de Almeida | Agente de Administração | 094133-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Estefânia Araújo Barbosa Paiva | Classificador de Produtos Agrícolas | 031838-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Fábio Sales de Oliveira | Motorista | 102018-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Felipe Augusto Araújo Muniz | Coordenador | 407969-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisca Simone Moura de Freitas | Agente de Administração | 070490-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisca Tânia Carneiro Miranda | Agente de Administração | 139078-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Almir Ribeiro | Classificador de Produtos Agrícolas | 700154-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Antônio Siqueira Campos | Agente de Administração | 118797-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco das Chagas de Lima | Motorista | 118801-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco de Assis Lavor Cabral | Agente de Administração | 032242-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Edvaldo Gomes Bastos | Agente de Administração | 080981-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Francivaldo Pinheiro Leite | Classificador de Produtos Agrícolas | 700166-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Guilherme de Brito Lobo | Assistente de Administração | 102013-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Hamilton Lima Rocha | Classificador de Produtos Agrícolas | 700160-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Hígino Pereira Neto | Agente de Administração | 090983-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco José Angelim de Albuquerque | Agente de Administração | 082959-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco José de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 387537-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros | Datilógrafo | 200270-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Pitombeira Neto | Motorista | 082931-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Rodrigues do Nascimento | Operador de Maquinas Agrícolas | 030476-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Francisco Rodrigues Dumont | Técnico em Agropecuária | 118479-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Gabriel Bruno Silva Cavalcante | Supervisor de Núcleo | 470796-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Geyla Maria Martins Lima | Agente de Administração | 082836-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Geralda Barroso dos Santos | Assistente Técnico DAS-2 | 300008-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Guido Colares Filho | Supervisor de Núcleo | 407963-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Irecê de Aguiar Teixeira | Agente de Administração | 070495-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Jane Mary Batista | Agente de Administração | 102030-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| João Batista Magalhães | Agente de Administração | 200156-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| João Bosco Freire Castelo | Agente de Administração | 118795-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| João Rodrigues Alves | Motorista | 082923-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Jocélio de Almeida Braga | Auxiliar de Administração | 031763-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Joeuda Cândido Felismino da Silva | Classificador de Produtos Agrícolas | 700170-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Jonas Oliveira de Amorim | Classificador de Produtos Agrícolas | 700162-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Jonas Rabelo Pinheiro | Agente de Administração | 000484-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Aglesdton Pinheiro | Engenheiro Agrônomo | 093825-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Ailton Garcia | Auxiliar de Serviços Gerais | 030468-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Airton de Sousa | Auxiliar de Administração | 000471-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Alves Carvalho | Agente de Administração | 009787-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José da Silva Braga Neto | Agente de Administração | 030572-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José de Nazareno da Silva Lavor | Auxiliar de Administração | 700143-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Arimatéa Barroso Filho | Supervisor de Núcleo | 300009-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Eudes Fernandes | Classificador de Produtos Agrícolas | 031279-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Flávio Conrad | Classificador de Produtos Agrícolas | 700164-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Gilberto Barroso | Auxiliar de Serviços Gerais | 030659-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Jocélio da Cunha Pinto | Auxiliar de Administração | 031758-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Maria Alcântara de Oliveira | Agente de Administração | 030612-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Maria Freire | Orientador de Célula | 407959-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| José Queiroz Lopes | Engenheiro Agrônomo | 015753-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Sérgio Bastos Herculano | Classificador de Produtos Agrícolas | 000505-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| José Valter Moreira Bezerra | Motorista | 200295-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Josimeire Gonçalves Paiva | Classificador de Produtos Agrícolas | 094078-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Kleber de Borba e Veloso | Classificador de Produtos Agrícolas | 001524-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Leopoldina Clécia de Sousa Holanda | Classificador de Produtos Agrícolas | 700152-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Lorene Fátima Barbosa Santana | Classificador de Produtos Agrícolas | 000512-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Lúcia de Fátima Nobre Oliveira | Auxiliar de Administração | 387512-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Lúcia Helena Caetano Ribeiro | Agente de Administração | 032221-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Luiz Bezerra da Silva | Agente de Administração | 030716-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Luiz Gerônimo do Nascimento | Agente de Administração | 009805-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Luiza Maria da Silva Melo | Auxiliar de Administração | 004882-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Manoel Lúcio Sobrinho | Auxiliar Técnico | 300010-1-x | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Manoel Nogueira Lima | Classificador de Produtos Agrícolas | 097803-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Márcio José Alves Peixoto | Coordenador | 407948-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Marcos Antônio Viana | Classificador de Produtos Agrícolas | 700159-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Aparecida Gomes Santana Nunes | Operador de Telex | 032237-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Ariane Pereira Mendonça | Supervisor de Núcleo | 407945-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente | Datilógrafo | 090976-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria de Fátima dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 002231-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva | Auxiliar de Administração | 004986-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Eunice Machado Ribeiro | Agente de Administração | 030603-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Evaneida de Freitas Uchôa | Agente de Administração | 700156-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Gomes Rodrigues Magalhães | Agente de Administração | 000491-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Inajá Saboia Girão | Datilógrafo | 200314-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Ioneide Araújo | Economista Domestico | 082954-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria José Gomes de Freitas | Auxiliar de Administração | 030047-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Marcli de Oliveira Araújo | Agente de Administração | 105565-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah | Auxiliar de Administração | 387530-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Maurício de Oliveira Peixoto | Supervisor de Núcleo | 407952-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Mícaely Soares Mota | Orientador de Célula | 407962-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Mônica Maria Macedo de Sousa Santos | Orientador de Célula | 407941-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Neyara Araújo Lage | Orientador de Célula | 407960-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Nilvandro Ferrer de Lima | Técnico Agropecuário | 102027-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Patrícia Maria Perdigão de Andrade | Datilógrafo | 093532-1-6 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Paulo Sérgio de Sousa | Técnico Agropecuário | 092317-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Raimunda Eliete de Aguiar Albuquerque | Agente de Administração | 116166-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Raimundo César de Castro Freitas | Auxiliar de Administração | 011447-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Raimundo Ernandir Chaves | Assistente de Administração | 101969-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Raimundo Nonato Marcelino da Silva | Auxiliar de Administração | 090978-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Raimundo Torquato de Araújo | Técnico em Agropecuária | 090997-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Renata de Araújo Leitão | Assessor Técnico | 407964-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Rita Maria Barbosa da Silva | Auxiliar de Administração | 030038-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Rosângela Quintela de Azevedo Araújo | Classificador de Produtos Agrícolas | 000503-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Rosivânia Maria de Sousa | Auxiliar de Administração | 009707-1-9 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Sebastião Batista Lima | Mecânico de Máquinas e Veículos | 088783-2-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Silas Barros de Alencar | Orientador de Célula | 407950-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Silvana de Sousa Cavalcante | Agente de Administração | 125973-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Sócrates Britto Gomes | Orientador de Célula | 407956-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Sônia Maria Leandro da Silva | Auxiliar de Administração | 002981-1-5 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Sônia Maria Martins Bezerra | Classificador de Produtos Agrícolas | 000509-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Soraia do Vale Lopes | Agente de Administração | 102706-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Stephania Teles Gondim Viana | Agente de Administração | 101971-1-2 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Sueli Mota Lima Gonçalves | Auxiliar de Administração | 387529-1-X | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes | Auxiliar de Administração | 090989-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Terezinha de Fátima Sousa Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 082767-1-4 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Terezinha Tavares Fontenele Paiva | Economista | 080994-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Tertuliano Joaquim Goes Sales | Agente de Administração | 031751-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Valeria Angelim de Albuquerque Silva | Agente de Administração | 031814-1-3 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Veimar Bezerra de Andrade | Auxiliar de Administração | 011436-1-1 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Vicência Aurélia Soares Sobreira de Moraes | Assistente de Administração | 102028-1-7 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Vicente Gomes da Silva | Datilógrafo | 126026-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Weaver Braga | Médico Veterinário | 030049-1-0 | 10,55 | 20 | 211,00 |
| Wiron Leônio Diniz Pereira | Classificador de Produtos Agrícolas | 031837-1-8 | 10,55 | 20 | 211,00 |

*** **

PORTARIA Nº028/2014 - O O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **vijar** à cidade de Choró, no período de 2 a 3.01.2014 a fim de participar da solenidade da entrega da ordem de serviço para construção de 10 (dez) sistemas de abastecimento do Programa Água para Todos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 2 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Piquet Carneiro, Banabuiú e Ibareta, no período de 9 a 10.01.2014 a fim de participar das solenidades de assinaturas das Ordens de Serviço para implantação do sistema de abastecimento água nos município de Piquet Carneiro, Banabuiú e Ibareta, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº166210.1-3, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Piquet Carneiro e Banabuiú, no período de 13 a 15.01.2014 a fim de participar do lançamento do Programa Hora de Plantar 2014 em Barbalha e de reunião com a equipe local do Escritório de Jardim, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais, cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2014 CISTERNAS DE PLACAS FAMILIAR DE 16 MIL LITROS PARA CONSUMO HUMANO

O governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado, tendo em vista o constante nos processos administrativos nº71.071.692/2012-61 e 71.024.402/2013-71 e nos Convênios nº044/2012 e 021/2013, respectivamente, **torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à água nº01 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros** para Consumo Humano, observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93, da Lei Federal nº12.873/2013, do Decreto nº8.038/2013, Portaria MDS nº99/2013, de 20 de setembro de 2013 e Instrução Operacional SESAN nº01/2013 e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à água nº01 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional MDS nº01/2013.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos da Portaria MDS nº99/2013, de 20 de setembro de 2013, credenciadas até o momento da publicação da presente chamada pública.

3. DA TECNOLOGIA SOCIAL

3.1. As orientações técnicas para a implementação da tecnologia social estão dispostas na Instrução Operacional SESAN nº01/2013.

4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1 Serão beneficiários do Programa Cisternas as famílias de baixa renda, definidas nos termos do art.4º, caput, incisos I e II, do Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água.

5. DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

5.1. Serão contratadas, por lote, entidades privadas sem fins lucrativos, que atuarão em 32 municípios, divididos em 15 lotes, cujas metas previstas estão quantificadas no Quadro 1.

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS E METAS POR LOTE
LOTES PARA EXECUÇÃO DE 7.845 QUINTAIS PRODUTIVOS

| LOTE | NºDE ORDEM | REGIÃO ADM. | MUNICÍPIO | TERRITÓRIO | META | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|------|------------|-------------|----------------|-------------------|------|----------------------|
| 1 | 1 | 8 | ARARIPE | Cariri | 111 | R\$6.406.565,36 |
| | 2 | 8 | ASSARÉ | Cariri | 124 | |
| | 3 | 8 | CAMPOS SALES | Cariri | 74 | |
| | 4 | 8 | FARIAS BRITO | Cariri | 117 | |
| | 5 | 8 | POTENGI | Cariri | 20 | |
| | 6 | 8 | SALITRE | Cariri | 108 | |
| | 7 | 8 | TARRAFAS | Cariri | 44 | |
| 2 | 8 | 8 | BARBALHA | Cariri | 57 | R\$6.535.125,20 |
| | 9 | 8 | CARIRIAÇU | Cariri | 131 | |
| | 10 | 8 | JARDIM | Cariri | 206 | |
| | 11 | 8 | MISSÃO VELHA | Cariri | 159 | |
| | 12 | 8 | PORTEIRAS | Cariri | 57 | |
| 3 | 13 | 8 | BARRO | Cariri | 62 | R\$5.474.506,52 |
| | 14 | 8 | BREJO SANTO | Cariri | 71 | |
| | 15 | 8 | MAURITI | Cariri | 278 | |
| | 16 | 8 | MILAGRES | Cariri | 100 | |
| 4 | 17 | 4 | AIUABA | Inhamuns Crateús | 150 | R\$6.481.558,60 |
| | 18 | 4 | INDEPENDÊNCIA | Inhamuns Crateús | 145 | |
| | 19 | 4 | TAUÁ | Inhamuns Crateús | 310 | |
| 5 | 20 | 4 | ARARENDÁ | Inhamuns Crateús | 605 | R\$6.042.312,48 |
| | 21 | 4 | IPAPORANGA | Inhamuns Crateús | 35 | |
| | 22 | 4 | NOVO ORIENTE | Inhamuns Crateús | 80 | |
| | 23 | 4 | PARAMBU | Inhamuns Crateús | 195 | |
| | 24 | 4 | PORANGA | Inhamuns Crateús | 229 | |
| 6 | 25 | 4 | CATUNDA | Inhamuns Crateús | 25 | R\$6.427.992,00 |
| | 26 | 3 | HIDROLÂNDIA | Inhamuns Crateús | 564 | |
| | 27 | 4 | NOVARUSSAS | Inhamuns Crateús | 20 | |
| | 28 | 5 | SANTA QUITÉRIA | Inhamuns Crateús | 68 | |
| | 29 | 5 | ITATIRA | Sertão do Canindé | 45 | |
| | | | | | 355 | |
| | | | | | 112 | |
| | | | | | 600 | |

| LOTE | Nº DE ORDEM | REGIÃO ADM. | MUNICÍPIO | TERRITÓRIO | META | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|------|-------------|-------------|---------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|
| 7 | 30 | 3 | IPU | Inhamuns Crateús | 137 | R\$5.292.380,08 |
| | 31 | 4 | IPUEIRAS | Inhamuns Crateús | 327 | |
| | 32 | 3 | PIRES FERREIRA | Inhamuns Crateús | 30 | |
| 8 | 33 | 5 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO | Sertão Central | 25 | R\$5.978.032,56 |
| | 34 | 5 | MILHÃ | Sertão Central | 30 | |
| | 35 | 5 | MOMBAÇA | Sertão Central | 382 | |
| | 36 | 5 | PIQUET CARNEIRO | Sertão Central | 66 | |
| | 37 | 5 | SOLONÓPOLE | Sertão Central | 55 | |
| 9 | 38 | 5 | PEDRA BRANCA | Sertão Central | 246 | R\$7.295.770,92 |
| | 39 | 5 | BOA VIAGEM | Sertão do Canindé | 435 | |
| 10 | 41 | 5 | BANABUIÚ | Sertão Central | 89 | R\$5.506.646,48 |
| | 42 | 5 | IBARETAMA | Sertão Central | 74 | |
| | 40 | 5 | QUIXADÁ | Sertão Central | 276 | |
| | 43 | 5 | SENADOR POMPEU | Sertão Central | 75 | |
| 11 | 44 | 5 | CHORÓ | Sertão Central | 126 | R\$6.213.725,60 |
| | 45 | 5 | CANINDÉ | Sertão do Canindé | 454 | |
| 12 | 46 | 3 | CARIRÉ | Sobral | 89 | R\$7.038.651,24 |
| | 47 | 3 | COREAÚ | Sobral | 102 | |
| | 48 | 3 | FRECHEIRINHA | Sobral | 25 | |
| | 49 | 3 | MUCAMBO | Sobral | 35 | |
| | 50 | 3 | RERIUTABA | Sobral | 107 | |
| | 51 | 3 | SOBRAL | Sobral | 161 | |
| | 53 | 3 | IRAUÇUBA | Vales do Curu e Aracatiaçu | 75 | |
| | 52 | 2 | MIRAÍMA | Vales do Curu e Aracatiaçu | 63 | |
| 13 | 54 | 2 | APUIARÉS | Vales do Curu e Aracatiaçu | 58 | R\$7.510.037,32 |
| | 55 | 2 | ITAPIPOCA | Vales do Curu e Aracatiaçu | 489 | |
| | 56 | 2 | TEJUÇUOCA | Vales do Curu e Aracatiaçu | 109 | |
| | 57 | 2 | UMIRIM | Vales do Curu e Aracatiaçu | 45 | |
| | | | | | 701 | |
| | | | | 7.673 | 82.203.304,36 | |
| | | | | | R\$10.713,32 | |

5.2. As entidades interessadas em participar da seleção deverão indicar o lote no qual pretendem executar os serviços, por meio do formulário de informações, constante do Anexo II, deste edital.

5.3. As entidades poderão firmar contrato com meta máxima de 3.000 tecnologias, considerando uma variação positiva de até 15%.

6. DOS PRAZOS

| ETAPAS | DATA |
|---|---|
| 6.1. Publicação do Edital de Chamada Pública na página principal do sitio oficial e publicação de extrato no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado ou publicação do inteiro teor do Edital de Chamada Pública na imprensa oficial. | Até 31/01/2014 |
| 6.2. Data limite para publicação da Portaria que institui a Comissão de Seleção Pública. | 22/01/2014 |
| 6.3. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação. | 12/02/2014 |
| 6.4. Divulgação do Resultado Provisório da Seleção no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. | 19/02/2014 - em seção pública às 15 horas no auditório do Parque de exposições Cesar Cals |
| 6.5. Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório. | 26/02/2014 |
| 6.6. Apresentação do Resultado Final da Seleção. Publicação no Diário Oficial da União – DOU/ Diário Oficial do Estado e na internet. | 05/03/2014 |
| 6.7. Data provável da celebração do contrato. | 12/03/2014 |

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados, a seguir:

I – ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I, deste edital; e

II – formulário de Informações do Proponente, conforme modelo do Anexo II, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.

7.2 Da habilitação jurídica

I – cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e

IV – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo de 3 (três) anos;

7.3 Da regularidade fiscal e trabalhista

I – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

II – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

IV – caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4 Da habilitação da sociedade cooperativa

I - a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;

II - a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

III - a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV - o registro previsto na Lei 5.764, art.107; e

V - a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.4.1 Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5. A documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4 deverá ser dirigido à comissão de licitação e entregue na Coordenadoria de Projetos e Programas Especiais – COPPE, em envelope lacrado, identificado com os termos a seguir e entregue no protocolo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no endereço indicado a seguir, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, da data da publicação do Edital de Chamada pública Nº02/2014 até o dia 12 de Fevereiro de 2014, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento).

Identificação: Documentos para participação em
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2014
Concorrendo aos lotes: _____
Nome da Proponente: _____
CNPJ da proponente: _____
Telefone: _____
e-mail: _____
Nº de folhas entregues: _____

Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo –
CEP: 60.325-901
Fortaleza–Ceará–Brasil

7.6. A Comissão de Seleção Pública não receberá documentos entregues após a data fixada no item 7.5.

7.7 Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4, a comissão de seleção pública fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Somente os proponentes habilitados participarão dos critérios classificatórios, observada a ordem a seguir.

8.1.1. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas nos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.2. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.3. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.4. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional nos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.5. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer; e

8.1.6. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.

8.2. A comprovação dos critérios dispostos no item 8.1 será realizada mediante instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração do contratante de que o respectivo objeto foi executado.

8.3. Serão consideradas desclassificadas as entidades que:

a) Não apresentarem os documentos dispostos no subitem 8.1;

b) Não atenderem às possíveis diligências complementares solicitadas pela Comissão de Seleção Pública;

8.4. A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

8.5. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência deste edital, indicados no item 5.1 deste edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

8.6 A Comissão de Seleção Pública poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, propor a divisão do lote, nos termos do parágrafo único do art.5º do Decreto nº8.038/2013.

9. SERVIÇOS E PAGAMENTOS

9.1. As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio dos convênios nº044/2012 e 021/2013, por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora:

Projeto:

Grupo de Despesa:

Fonte de Recurso:

9.2. Valor Estimado por Lote:

LOTE 1 - R\$._____;

LOTE 2 – R\$._____;

LOTE 3 – R\$._____;

(...)

LOTE N – R\$._____;

Valor Total Estimado: R\$._____

9.3. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação pela entidade contratada da respectiva Nota Fiscal ou Recibo e Relatório do SIG Cisternas, conforme especificação do Quadro 2.

QUADRO 2 – FORMA E CONDICIONANTES DO PAGAMENTO

| Parcela | % de Pagamento | Condições de Pagamento |
|-------------------|--|--|
| 1ª Parcela | 30% | Adiantamento |
| 2ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 15% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 3ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 30% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 4ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 45% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| Demais Pagamentos | A partir da 4ª parcela, a entidade só poderá receber novos pagamentos quando não tiver mais saldo de metas a entregar em relação ao total de recursos já repassados em regime de adiantamento. A partir do momento de saldo zerado, os novos pagamentos serão calculados pela multiplicação do número de equipamento entregue pelo valor unitário da tecnologia. | |

MT = Meta Total

ME = Meta entregue no período

9.4 O relatório do SIG Cisternas será submetido à aprovação da Contratante, cujo pagamento será condicionado ao ateste por intermédio do SIG Cisternas do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9.5. O pagamento da segunda parcela e seguintes deverá ser efetuado apenas após a apresentação e ateste dos termos de recebimento conforme estabelecido no quadro anterior, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, acompanhado de Nota Fiscal e relatório sintético do SIG Cisternas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. Até 30 de dezembro de 2014 com início previsto a partir da assinatura do contrato, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e observadas às disposições deste instrumento.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pela Contratante, para conduzir o processo de análise e seleção das propostas de que trata este edital.

11.2. A apreciação dos documentos será feita por Comissão de Seleção Pública formalmente instituída que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.3. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado no subitem 7.5.

11.4. A Comissão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado final da seleção será apresentado, pela Comissão Julgadora, na data prevista no item 6.6, facultando-se a presença dos concorrentes.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de recebimento da documentação, prevista no item 6.3 deste edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Por ato da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar contrato de prestação de serviços, outra será convocada, respeitada a ordem de classificação.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie e se dará por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art.24, inciso XXXIII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A(s) entidade(s) selecionado(s) será (ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo II da Portaria MDS nº01 de 10 de Janeiro de 2014, no prazo assinalado no ato de convocação.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá (ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao MDS.

14.4. Se a(s) entidade(s) for (em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer (em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidas os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$XXX (.....), na modalidade:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº11.079, de 2004);
II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994);
III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº8.883, de 8.6.94);
A garantia deverá correspondente a 0,5% (meio por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.2. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o órgão/entidade promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

16.3. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de seleção pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada para algum dos lotes, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará poderá convidar entidade proponente de outro lote, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo à ordem de classificação do lote.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

16.6. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico Wilson.brandão@sda.ce.gov.br e neyara.lage@sda.ce.gov.br, ou através dos telefones (85) 3101.8005 (Wilson Brandão - Presidente da Comissão) ou (85) 3101.8139 (Área técnica - Neyara Araújo).

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela ouvidoria, no endereço eletrônico: <http://sou.cge.ce.gov.br/manifestacaoPublico.seam>

16.8. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ofício de formalização de interesse;
- formulário de informações do proponente;
- minuta do contrato; e
- Modelo de Tecnologia, conforme disposto na Instrução Operacional nº01 de 09 de Dezembro de 2013 e modelo da tecnologia social de acesso à água nº01.

Fortaleza, 29 de Janeiro de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2014 OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

Presidente da comissão de seleção

Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará

Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública 02/2014 – Programa Cisternas – Tecnologia Social de Acesso à Água Cisternas de Placas de 16 mil litros para Consumo Humano

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e Formulário de Informações da _____ (nome da Entidade), formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Chamada Pública para a execução do Programa Cisternas, nos termos das normas definidas e divulgadas por esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL LEGAL PELO CONSÓRCIO

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2014
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Telefone(s):

() _____._____/ () _____._____/ () _____._____

e-mail:

I - Lote de Interesse

| | | |
|------------|-------------|-------------|
| LOTE 1 () | LOTE 6 () | LOTE 11 () |
| LOTE 2 () | LOTE 7 () | LOTE 12 () |
| LOTE 3 () | LOTE 8 () | LOTE 13 () |
| LOTE 4 () | LOTE 9 () | LOTE 14 () |
| LOTE 5 () | LOTE 10 () | LOTE 15 () |

II - Experiências da Entidade

a. Relacionar os projetos já executados ou em execução pela Entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água

| Programa/Projeto: | Descrição das ações: | Valor: | Vigência: | Municípios: | nº de famílias atendidas: |
|-------------------|----------------------|--------|-------------------|--|---------------------------|
| Projeto A | Descrição A | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |
| Projeto B | Descrição B | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |

b. Relacionar os projetos já executados ou em execução pela entidade relativos a ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional

| Programa/Projeto: | Descrição das ações: | Valor: | Vigência: | Municípios: | nº de famílias atendidas: |
|-------------------|----------------------|--------|-------------------|--|---------------------------|
| Projeto C | Descrição C | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |
| Projeto D | Descrição D | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºXX/2014, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E A ENTIDADE..... PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA Nº01 – CISTERNA DE PLACAS DE 16 MIL LITROS PARA O CONSUMO HUMANO.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Nelson de Sousa Martins, nomeado pelo Governador do Estado Cid Ferreira Gomes em 03 de Julho de 2012, publicada no DOE de 04 de Julho de 2012, inscrito no CPF nº228.763.323-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº2008414156-0 – SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na..... em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o)..... e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº8.038/2013, Portaria MDS nº99/2013 e Instrução Operacional SESAN nº01/2013 (define o modelo da tecnologia social), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nºXXXX/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº01/2013, anexo do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quantificação da contratação:

| MUNICÍPIO | TECNOLOGIA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------|--------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| | Cisterna de Placas de 16 mil litros. | | 2.768,34 | |
| | Cisterna de Placas de 16 mil litros. | | | |
| | Cisterna de Placas de 16 mil litros. | | | |

TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 30 de Dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de contrato dependerá da celebração de termo aditivo, e ocorrerá em situações devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor unitário de cada tecnologia é de R\$2.768,34, conforme disposto na Instrução Operacional MDS nº01 de 09 de Dezembro de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor unitário estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto de contratação, inclusive pessoal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes, despesas administrativas, despesas com logística, alimentação, deslocamento, despesas relacionadas ao processo construtivo, as capacitações de beneficiários e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação em conformidade com a uniformização dos modelos de tecnologias sociais estabelecidas pela Instrução Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, repassada por meio do Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Governo do Estado do Ceará de nº044/2012 ou 021/2013 (conforme lote), serão repassadas a contratada na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em pelo menos 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal conforme as condições abaixo estabelecidas.

| Parcela | % de Pagamento | Condições de Pagamento |
|-------------------|--|--|
| 1ª Parcela | 30% | Adiantamento |
| 2ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 15% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 3ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 30% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 4ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 45% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| Demais Pagamentos | A partir da 4ª parcela, a entidade só poderá receber novos pagamentos quando não tiver mais saldo de metas a entregar em relação ao total de recursos já repassados em regime de adiantamento. A partir do momento de saldo zerado, os novos pagamentos serão calculados pela multiplicação do número de equipamento entregue pelo valor unitário da tecnologia. | |

MT = Meta Total

ME = Meta entregue no período

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou recibo deverá conter o número do Convênio, o número do Contrato, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$XXXX (.....), na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº11.079, de 2004) ou seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994) ou fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº8.883, de 8.6.94), correspondente a 0,5% (meio por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira oficial, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
I – prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
II – prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

III – as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PARÁGRAFO SEXTO – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - caso fortuito ou força maior;

II - alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III - descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV - atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO NONO - Será considerada extinta a garantia:

I - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal ou Recibo e Relatórios do SIG Cisternas, conforme definido no Edital e ateste pelo CONTRATANTE, conforme item 9.3 do Edital XX/2014.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATANTE:

a) designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;

b) supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços contratados;

c) realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização de execução do contrato, a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de relatórios e alimentação do SIG Cisternas; e

d) pagar o preço total contratado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de produtos previamente estabelecidos e aprovados, em conformidade com a Cláusula Quinta.

II - São obrigações da CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados e das obrigações constantes na Chamada Pública vinculada a este Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) prever e disponibilizar os recursos físicos, humanos e materiais necessários para garantir a execução dos serviços;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, relativamente à execução do contrato;
- c) apresentar as peças de comunicação produzidas - como cartilhas e folders, entre outros que se façam necessários para o trabalho que desempenhará à CONTRATANTE, para possíveis ajustes e aprovação final;
- d) dispor de uma equipe técnica de profissionais, para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização das famílias, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo;
- e) responder pela qualidade técnica das tecnologias sociais implementadas, de acordo com as orientações técnicas contidas na Instrução Operacional nº01/2013, devendo realizar manutenções e substituição de acessórios pelo prazo de 2 anos após o recebimento da Tecnologia pelo Beneficiário;
- f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Contrato, para fins de monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- g) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- h) permitir o livre acesso dos servidores do MDS, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas Estadual, quando for o caso, a qualquer tempo e lugar, para efeito de fiscalização da execução do presente instrumento;
- i) dispor de frota de veículos automotores apropriados para a área rural, para atender a demanda dos trabalhos;
- j) articular, mobilizar e sensibilizar o público beneficiário, objetivando suas participações nas ações específicas da execução do presente Contrato; e
- k) inserir informações relacionadas à execução deste contrato no Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas - SIG Cisternas, de acordo com o estabelecido no Edital e em orientações específicas do MDS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração contratual a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, a critério da CONTRATANTE, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, a qual será descontada no pagamento por ocasião do pagamento ou deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, nos seguintes valores:
 - i) única de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, até o sétimo dia de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento e após duas advertências; e
 - ii) a partir do oitavo dia, 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia corrido de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
 - c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; e
 - e) registro no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- PARÁGRAFO SEGUNDO – As aplicação das sanções previstas nas letras “b” e “e” ensejarão a solicitação pelo CONTRATANTE ao MDS de descredenciamento da CONTRATADA no Programa Cisternas.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas,

podendo ser descontadas dos créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descredenciamento da CONTRATADA junto ao MDS;
 - b) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - d) lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - e) atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - f) paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - g) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
 - h) desatendimento das determinações regulares do servidor/pessoa designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - i) cometimento reiterado de faltas na sua execução, informado por escrito à CONTRATADA;
 - j) instauração de insolvência civil;
 - k) dissolução da sociedade;
 - l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade, que prejudique a execução do contrato;
 - m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - n) supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na cláusula décima terceira;
 - o) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - q) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; e
 - r) situações previstas no art.78 da Lei nº8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima.
- Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- Parágrafo segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, com a devida justificativa, ao CONTRATANTE que as submeterá ao MDS, para aprovação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as alterações propostas durante a execução do contrato demandam a concordância do MDS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de.....

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

Comissão de licitação instituída pela Portaria SDA 079/20014

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Wanderley Augusto Guimarães

MEMBRO DA COMISSÃO

Antônio Alberi Arrais

MEMBRO DA COMISSÃO

Felipe Augusto Araújo Muniz

MEMBRO DA COMISSÃO

Neyara Araújo Lage

MEMBRO DA COMISSÃO

*** **

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA Nº03/2014

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado, tendo em vista o constante nos processos administrativos nº71.071.692/2012-61 e 71.024.402/2013-71 e nos Convênios nº044/2012 e 021/2013, respectivamente, **torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso à água nº03 – Cisternas de Enxurradas de 52 mil litros**, observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93, da Lei Federal nº12.873/2013, do Decreto nº8.038/2013, Portaria MDS nº99/2013, de 20 de setembro de 2013 e Instrução Operacional SESAN nº03/2013 e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à água nº03 – Cisternas de Enxurradas de 52 mil litros, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº03/2013.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos da Portaria MDS nº99/2013, de 20 de setembro de 2013, credenciadas até o momento da publicação da presente chamada pública.

3. DA TECNOLOGIA SOCIAL

3.1. As orientações técnicas para a implementação da tecnologia social estão dispostas na Instrução Operacional SESAN/MDS nº03/2013.

4. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1 Serão beneficiários do Programa Cisternas as famílias de baixa renda, definidas nos termos do art.4º, caput, incisos I e II, do Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007, residentes na zona rural atingidas pela seca ou falta regular de água.

5. DAS METAS E MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS

5.1. Serão contratadas, por lote, entidades privadas sem fins lucrativos, que atuarão em 50 municípios, divididos em 13 lotes, cujas metas previstas estão quantificadas no Quadro 1.

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS E METAS POR LOTE

| Lote | Município | Território | região administrativa | meta - placas | Vinculado ao cv de receita de nº: |
|------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------------|
| 1 | Antonina do Norte | Cariri | 8 | 95 | 044/2012 |
| 1 | Salitre | Cariri | 8 | 1225 | 044/2012 |
| 1 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1320 | |
| 2 | Cariús | Centro Sul | 8 | 563 | 044/2012 |
| 2 | Jucás | Centro Sul | 8 | 730 | 044/2012 |
| 2 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1293 | |
| 3 | Iguatu | Centro Sul | 8 | 1846 | 044/2012 |
| 3 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1846 | |
| 4 | Ico | Centro Sul | 8 | 600 | 021/2013 |
| 4 | Orós | Centro Sul | 8 | 678 | 044/2012 |
| 4 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1278 | |
| 5 | Umari | Centro Sul | 8 | 25 | 044/2012 |
| 5 | Baixio | Centro Sul | 8 | 286 | 044/2012 |
| 5 | Ipaumirim | Centro Sul | 8 | 415 | 044/2012 |
| 5 | SUB TOTAL/LOTE | | | 726 | |
| 6 | Guaraciaba do Norte | Chapada da Ibiapaba | 3 | 2470 | 044/2012 |
| 6 | SUB TOTAL/LOTE | | | 2470 | |
| 7 | Catunda | Inhamuns Crateus | 4 | 25 | 044/2012 |
| 7 | Monsenhor Tabosa | Inhamuns Crateus | 4 | 282 | 021/2013 |
| 7 | Parambú | Inhamuns Crateus | 4 | 350 | 021/2013 |
| 7 | Santa Quitéria | Inhamuns Crateus | 5 | 400 | 021/2013 |
| 7 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1057 | |
| 8 | Itaipaba | Litoral Leste | 7 | 142 | 021/2013 |
| 8 | Icapuí | Litoral Leste | 7 | 263 | 021/2013 |
| 8 | SUB TOTAL/LOTE | | | 405 | |
| 9 | Barreira | Maciço de Baturité | 6 | 1500 | 021/2013 |
| 9 | Acarape | Maciço de Baturité | 6 | 106 | 044/2012 |
| 9 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1606 | |
| 10 | Jaguaritama | Médio Jaguaribe | 7 | 25 | 044/2012 |
| 10 | Potiretama | Médio Jaguaribe | 7 | 25 | 044/2012 |
| 10 | Quixeré | Médio Jaguaribe | 7 | 185 | 044/2012 |
| 10 | Limoeiro do Norte | Médio Jaguaribe | 7 | 747 | 044/2012 |

| Lote | Município | Território | região administrativa | meta - placas | Vinculado ao cv de receita de nº: |
|-------|----------------|---------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------------|
| 10 | SUB TOTAL/LOTE | | | 982 | |
| 11 | Quixeramobim | Sertão Central | 5 | 1482 | 044/2012 |
| 11 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1482 | |
| 12 | Mombaça | Sertão Central | 5 | 2928 | 021/2013 |
| 12 | SUB TOTAL/LOTE | | | 2928 | |
| 13 | Caridade | Sertão de Canindé | 5 | 108 | 021/2013 |
| 13 | Itatira | Sertão de Canindé | 5 | 374 | 021/2013 |
| 13 | SUB TOTAL/LOTE | | | 482 | |
| 14 | Massapê | Sobral | 3 | 661 | 044/2012 |
| 14 | SUB TOTAL/LOTE | | | 661 | |
| 15 | Mirafíma | Vale do Curu e Aracatiaçu | 2 | 25 | 044/2012 |
| 15 | Irauçuba | Vale do Curu e Aracatiaçu | 3 | 25 | 044/2012 |
| 15 | Itarema | Vale do Curu e Aracatiaçu | 2 | 500 | 021/2013 |
| 15 | Tejuçuoca | Vale do Curu e Aracatiaçu | 2 | 500 | 021/2013 |
| 15 | SUB TOTAL/LOTE | | | 1050 | |
| TOTAL | | | | 19586 | |

5.2. As entidades interessadas em participar da seleção deverão indicar o lote no qual pretendem executar os serviços, por meio do formulário de informações, constante do Anexo II, deste edital.

5.3. As entidades poderão firmar contrato com meta máxima de 1200 tecnologias, considerando uma variação positiva de até 15% e agrupadas em até 02 lotes.

6. DOS PRAZOS

| ETAPAS | DATA |
|--|--|
| 6.1. Publicação do Edital de Chamada Pública na página principal do site oficial e publicação de extrato no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado ou publicação do inteiro teor do Edital de Chamada Pública na imprensa oficial. | Até 31/01/2014 |
| 6.2. Data limite para publicação da Portaria que institui a Comissão de Seleção Pública. | 22/01/2014 |
| 6.3. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação. | até 12/02/2014 |
| 6.4. Divulgação do Resultado Provisório da Seleção no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. | 20/02/2014 - em seção pública às 9 horas no auditório do Parque de exposições Cesar Cals |
| 6.5. Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório. | 26/02/2014 |
| 6.6. Apresentação do Resultado Final da Seleção. Publicação no Diário Oficial da União – DOU/Diário Oficial do Estado e na internet. | 05/03/2014 |
| 6.7. Data provável da celebração do contrato. | 12/03/2014 |

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados, a seguir:

I – ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I, deste edital; e

II – formulário de Informações do Proponente, conforme modelo do Anexo II, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário.

7.2 Da habilitação jurídica

I – cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e

IV – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo de 3 (três) anos;

7.3 Da regularidade fiscal e trabalhista

I – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

II – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

IV – caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4 Da habilitação da sociedade cooperativa

I - a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;

II - a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

III - a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

IV - o registro previsto na Lei 5.764, art.107; e

V - a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.4.1 Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5. A documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4 deverá ser dirigido à comissão de licitação e entregue na Coordenadoria de Projetos e Programas Especiais – COPPE, em envelope lacrado, identificado com os termos a seguir e entregue no protocolo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no endereço indicado a seguir, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, da data da publicação do Edital de Chamada pública Nº03/2014 até o dia 12 de Fevereiro de 2014, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento).

Identificação:

Documentos para participação em
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº03/2014
Concorrendo aos lotes: _____
Nome da Proponente: _____
CNPJ da proponente: _____
Telefone: _____
e-mail: _____

Endereço:

Nº de folhas declaradas entregues: _____
Av. Bezerra de Menezes, 1820, 1º andar – São Gerardo –
CEP: 60.325-901
Fortaleza–Ceará–Brasil

7.6. A Comissão de Seleção Pública não receberá documentos entregues após a data fixada no item 7.5.

7.7. Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 7.1 a 7.4, a comissão de seleção pública fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Somente os proponentes habilitados participarão dos critérios classificatórios, observada a ordem a seguir.

8.1.1. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas nos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.2. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.3. maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.4. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional nos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;

8.1.5. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer; e

8.1.6. maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer.

8.2. A comprovação dos critérios dispostos no item 8.1 será realizada mediante instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas que indique objeto, prazo de vigência, metas e respectiva declaração do contratante de que o respectivo objeto foi executado.

8.3. Serão consideradas desclassificadas as entidades que:

a) Não apresentarem os documentos dispostos no subitem 8.1;

b) Não atenderem às possíveis diligências complementares solicitadas pela Comissão de Seleção Pública;

8.4. A Comissão de Seleção Pública poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

8.5. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando nos lotes de referência deste edital, indicados no item 5.1 deste edital, a Comissão de Seleção Pública poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

8.6. A Comissão de Seleção Pública poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, propor a divisão do lote, nos termos do parágrafo único do art.5º do Decreto nº8.038/2013.

9. SERVIÇOS E PAGAMENTOS

9.1. As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio dos convênios nº009/2010, e pagos às contratadas por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21000000 - Secretaria do Desenvolvimento Agrário Unidade Orçamentária: 21100026 - Coordenadoria de Projetos e Programas Especiais

Programa: 028 - Desenvolvimento Agropecuário

Ação: 19520 - Construção de Cisternas de Enxurradas para Quintais Produtivos

Grupo de Despesa:

339039 - custeio para contratos com pessoa jurídica sem finalidade de lucro

449039 - investimento para contratos com pessoa jurídica sem finalidade de lucro

Fonte de Recurso:

10 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP

82 - Governo Federal (MDS) - Administração Direta

9.2. Valor Estimado por Lote:

| | |
|------|-----------------|
| 1 - | R\$6.406.565,36 |
| 2 - | R\$6.535.125,20 |
| 3 - | R\$5.474.506,52 |
| 4 - | R\$6.481.558,60 |
| 5 - | R\$6.042.312,48 |
| 6 - | R\$6.427.992,00 |
| 7 - | R\$5.292.380,08 |
| 8 - | R\$5.978.032,56 |
| 9 - | R\$7.295.770,92 |
| 10 - | R\$5.506.646,48 |
| 11 - | R\$6.213.725,60 |
| 12 - | R\$7.038.651,24 |
| 13 - | R\$7.510.037,32 |

Valor Total Estimado: R\$82.203.304,36

9.3. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação pela entidade contratada da respectiva Nota Fiscal ou Recibo e Relatório do SIG Cisternas, conforme especificação do Quadro 2.

QUADRO 2 - FORMA E CONDICIONANTES DO PAGAMENTO

| Parcela | % de Pagamento | Condições de Pagamento |
|-------------------|--|--|
| 1ª Parcela | 30% | Adiantamento |
| 2ª Parcela | = [valor total - 1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 15% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 3ª Parcela | = [valor total - 1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 30% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 4ª Parcela | = [valor total - 1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 45% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| Demais Pagamentos | A partir da 4ª parcela, a entidade só poderá receber novos pagamentos quando não tiver mais saldo de metas a entregar em relação ao total de recursos já repassados em regime de adiantamento. A partir do momento de saldo zerado, os novos pagamentos serão calculados pela multiplicação do número de equipamento entregue pelo valor unitário da tecnologia. | |

MT = Meta Total

ME = Meta entregue no período

9.4 O relatório do SIG Cisternas será submetido à aprovação da Contratante, cujo pagamento será condicionado ao ateste por intermédio do SIG Cisternas do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9.5. O pagamento da segunda parcela e seguintes deverá ser efetuado apenas após a apresentação e ateste dos termos de recebimento conforme estabelecido no quadro anterior, bem como da verificação da conclusão das respectivas atividades no SIG Cisternas, acompanhado de Nota Fiscal e relatório sintético do SIG Cisternas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. Até 30 de dezembro de 2014 com início previsto a partir da assinatura do contrato, de acordo com as exigências, em estrita conformidade com as cláusulas e condições do contrato e observadas às disposições deste instrumento.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pela Contratante, para conduzir o processo de análise e seleção das propostas de que trata este edital.

11.2. A apreciação dos documentos será feita por Comissão de Seleção Pública formalmente instituída que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.3. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado no subitem 7.5.

11.4. A Comissão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do órgão promotor da seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado final da seleção será apresentado, pela Comissão Julgadora, na data prevista no item 6.6, facultando-se a presença dos concorrentes.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de recebimento da documentação, prevista no item 6.3 deste edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Por ato da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar contrato de prestação de serviços, outra será convocada, respeitada a ordem de classificação.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie e se dará por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art.24, inciso XXXIII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A(s) entidade(s) selecionada(s) será (ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo II da Portaria MDS nº01 de 10 de Janeiro de 2014, no prazo assinalado no ato de convocação.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá (ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao MDS.

14.4. Se a(s) entidade(s) for (em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer (em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidas os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$XXX (.....), na modalidade:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº11.079, de 2004);

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994);

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº8.883, de 8.6.94);

A garantia deverá correspondente a 0,5% (meio por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

15.2. A exigência de garantia, pode ser dispensada, a critério do gestor, diante da avaliação de risco no momento do contrato e da peculiaridade do objeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.2. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o órgão/entidade promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

16.3. É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento de seleção pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada para algum dos lotes, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará poderá convidar entidade proponente de outro lote, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo à ordem de classificação do lote.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

16.6. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico Wilson.brandão@sda.ce.gov.br e neyara.lage@sda.ce.gov.br, ou através dos telefones (85) 3101.8005 (Wilson Brandão - Presidente da Comissão) ou (85) 3101.8139 (Área técnica - Neyara Araújo).

16.7. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ofício de formalização de interesse;

b) formulário de informações do proponente;

c) minuta do contrato; e

d) Modelo de Tecnologia, conforme disposto na Instrução Operacional nº01 de 09 de Dezembro de 2013 e modelo da tecnologia social de acesso à água nº01.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2014
OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE**

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

Presidente da comissão de seleção

Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará

Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60.325-901

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública - Programa Cisternas - Tecnologia Social de Acesso à Água - Cisternas de Enxurradas de 52 mil litros

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e Formulário de Informações da _____ (nome da Entidade), formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Chamada Pública para a execução do Programa Cisternas, nos termos das normas definidas e divulgadas por esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

Responsável legal pelo consórcio

**ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2014
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

Telefone(s):

() ____-____/ () ____-____/ () ____-____

e-mail:

I - Lote de Interesse

LOTE 1 ()

LOTE 6 ()

LOTE 11 ()

LOTE 2 ()

LOTE 7 ()

LOTE 12 ()

LOTE 3 ()

LOTE 8 ()

LOTE 13 ()

LOTE 4 ()

LOTE 9 ()

LOTE 5 ()

LOTE 10 ()

II - Experiências da Entidade

a. Relacionar os projetos já executados ou em execução pela Entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água

| Programa/Projeto: | Descrição das ações: | Valor: | Vigência: | Municípios: | nº de famílias atendidas: |
|-------------------|----------------------|--------|-------------------|--|---------------------------|
| Projeto A | Descrição A | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |

| Programa/Projeto: | Descrição das ações: | Valor: | Vigência: | Municípios: | nº de famílias atendidas: |
|-------------------|----------------------|--------|-------------------|--|---------------------------|
| Projeto B | Descrição B | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |

b. Relacionar os projetos já executados ou em execução pela entidade relativos a ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional

| Programa/Projeto: | Descrição das ações: | Valor: | Vigência: | Municípios: | nº de famílias atendidas: |
|-------------------|----------------------|--------|-------------------|--|---------------------------|
| Projeto C | Descrição C | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |
| Projeto D | Descrição D | R\$ | mês/ano à mês/ano | Município 1 Município 2 Município 3 Município 4 | |

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºXX/2014, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E A ENTIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA Nº03 – CISTERNAS DE ENXURRADAS DE 52 MIL LITROS.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Nelson de Sousa Martins, nomeado pelo Governador do Estado Cid Ferreira Gomes em 03 de Julho de 2012, publicada no DOE de 04 de Julho de 2012, inscrito no CPF nº228.763.323-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº2008414156-0 – SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o) e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Federal nº12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto nº8.038/2013, Portaria MDS nº99/2013 e Instrução Operacional SESAN nº03/2013 (define o modelo da tecnologia social), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Edital de Chamada Pública nºXXX/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº03/2013, anexo do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quantificação da contratação:

| MUNICÍPIO | TECNOLOGIA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------|--|------------|----------------------|-------------------|
| | Cisternas de Enxurradas de 52 mil litros | | 10.713,32 | |
| TOTAL | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10.1 do Edital, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 30 de Dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de contrato dependerá da celebração de termo aditivo, e ocorrerá em situações devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$......

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor unitário de cada tecnologia é de R\$10.713,32, conforme disposto na Instrução Operacional SESAN nº03 de 09 de Dezembro de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor unitário estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto de contratação, inclusive pessoal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes, despesas administrativas, despesas com logística, alimentação, deslocamento, despesas relacionadas ao processo construtivo, as capacitações de beneficiários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação em conformidade com a uniformização dos modelos de tecnologias sociais estabelecidas pela Instrução Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio dos convênios nº009/2010, e pagos às contratadas por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 21000000 - Secretaria do Desenvolvimento Agrário Unidade Orçamentária: 21100026 – Coordenadoria de Projetos e Programas Especiais

Programa: 028 – Desenvolvimento Agropecuário

Ação: 19520 – Construção de Cisternas de Enxurradas para Quintais Produtivos

Grupo de Despesa:

339039 - custeio para contratos com pessoa jurídica sem finalidade de lucro

449039 - investimento para contratos com pessoa jurídica sem finalidade de lucro

Fonte de Recurso:

10 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP

82 – Governo Federal (MDS) – Administração Direta

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em pelo menos 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal conforme as condições abaixo estabelecidas.

| Parcela | % de Pagamento | Condições de Pagamento |
|-------------------|--|--|
| 1ª Parcela | 30% | Adiantamento |
| 2ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 15% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 3ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 30% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| 4ª Parcela | = [valor total -1ª parcela] x ME/MT | No mínimo 45% dos Termos de Recebimento da Tecnologia no SIG Cisternas |
| Demais Pagamentos | A partir da 4ª parcela, a entidade só poderá receber novos pagamentos quando não tiver mais saldo de metas a entregar em relação ao total de recursos já repassados em regime de adiantamento. A partir do momento de saldo zerado, os novos pagamentos serão calculados pela multiplicação do número de equipamento entregue pelo valor unitário da tecnologia. | |

MT = Meta Total

ME = Meta entregue no período

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou recibo deverá conter o número do Convênio, o número do Contrato, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE
O preço é fixo e irremovível.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$XXXX (.....), na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº11.079, de 2004) ou seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994) ou fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº8.883, de 8.6.94), correspondente a 0,5% (meio por cento) de seu valor total, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira oficial, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I – prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II – prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- III – as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PARÁGRAFO SEXTO – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - caso fortuito ou força maior;

II - alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III - descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV - atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO NONO - Será considerada extinta a garantia:

I - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal ou Recibo e Relatórios do SIG Cisternas, conforme definido no Edital e ateste pelo CONTRATANTE, conforme item 9.3 do Edital XX/2014.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;
- b) supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços contratados;
- c) realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização de execução do contrato, a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de relatórios e alimentação do SIG Cisternas; e
- d) pagar o preço total contratado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de produtos previamente estabelecidos e aprovados, em conformidade com a Cláusula Quinta.

II - São obrigações da CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados e das obrigações constantes na Chamada Pública vinculada a este Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) prever e disponibilizar os recursos físicos, humanos e materiais necessários para garantir a execução dos serviços;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, relativamente à execução do contrato;
- c) apresentar as peças de comunicação produzidas - como cartilhas e folders, entre outros que se façam necessários para o trabalho que desempenhará à CONTRATANTE, para possíveis ajustes e aprovação final;
- d) dispor de uma equipe técnica de profissionais, para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização das famílias, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo;
- e) responder pela qualidade técnica das tecnologias sociais implementadas, de acordo com as orientações técnicas contidas na Instrução Operacional nº03/2013, devendo realizar manutenções e substituição de acessórios pelo prazo de 2 anos após o recebimento da Tecnologia pelo Beneficiário;
- f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Contrato, para fins de monitoramento,

fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
g) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
h) permitir o livre acesso dos servidores do MDS, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas Estadual, quando for o caso, a qualquer tempo e lugar, para efeito de fiscalização da execução do presente instrumento;
i) dispor de frota de veículos automotores apropriados para a área rural, para atender a demanda dos trabalhos;
j) articular, mobilizar e sensibilizar o público beneficiário, objetivando suas participações nas ações específicas da execução do presente Contrato;
e
k) inserir informações relacionadas à execução deste contrato no Sistema de Gerenciamento do Programa Cisternas - SIG Cisternas, de acordo com o estabelecido no Edital e em orientações específicas do MDS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração contratual a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, a critério da CONTRATANTE, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, a qual será descontada no pagamento por ocasião do pagamento ou deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, nos seguintes valores:
 - i) única de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, até o sétimo dia de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento e após duas advertências; e
 - ii) a partir do oitavo dia, 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia corrido de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
- c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; e
- e) registro no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As aplicação das sanções previstas nas letras “b” a “e” ensejarão a solicitação pelo CONTRATANTE ao MDS de descredenciamento da CONTRATADA no Programa Cisternas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo ser descontadas dos créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descredenciamento da CONTRATADA junto ao MDS;
- b) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- d) lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - e) atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - f) paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - g) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
 - h) desatendimento das determinações regulares do servidor/pessoa designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - i) cometimento reiterado de faltas na sua execução, informado por escrito à CONTRATADA;
 - j) instauração de insolvência civil;
 - k) dissolução da sociedade;
 - l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade, que prejudique a execução do contrato;
 - m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - n) supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na cláusula décima terceira;
 - o) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRADADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - q) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; e
 - r) situações previstas no art.78 da Lei nº8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima.
- Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- Parágrafo segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, com a devida justificativa, ao CONTRATANTE que as submeterá ao MDS, para aprovação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as alterações propostas durante a execução do contrato demandam a concordância do MDS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes do edital de chamada pública SDA xxx/2014 será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS - COPPE desta SDA, através da servidora NEYARA ARAÚJO LAGE, matrícula 407960-1-0, apoiada por sua equipe, já designada para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de de 20.....

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretário de Desenvolvimento Agrário

REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE SEM FINALIDADE DE
LUCRO

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

Comissão de licitação instituída pela Portaria SDA 080/20014

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Wanderley Augusto Guimarães

MEMBRO DA COMISSÃO

Antônio Alberi Arrais

MEMBRO DA COMISSÃO

Felipe Augusto Araújo Muniz

MEMBRO DA COMISSÃO

Neyara Araújo Lage

MEMBRO DA COMISSÃO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO S/N**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, doravante denominada SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, neste ato representada pelo seu Titular, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.867.567/0001-10, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº1450, José Bonifácio, Fortaleza/Ce, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, LEONILDO PEIXOTO FARIAS, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº90003046708 SSP/CE e inscrito no CPF nº763.024.663-34, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Julho, 30, Bloco A, apto. 404, Damas, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº9.637, de 15 de Maio de 1998; Lei Federal nº9.648, de 27 de Maio de 1998; Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual nº14.158, de 01 Julho de 2008, Lei Estadual nº15.356, de 04 de Junho de 2013 e Lei Estadual nº15.408, de 12 de Agosto de 2013 e pelo Decreto nº26.528, de 07 de Março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto

nº29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art.2º do Decreto de qualificação. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$19.398.993,43 dezenove milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos pagos em O repasse de recursos deste CONTRATO observará o cronograma de desembolso constante no ANEXO IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.606.028.21455.22.33503900.00.0.30; 21100021.20.606.028.14209.22.33503900.10.0.40; 21100026.20.606.029.14204.22.33503900.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e LEONILDO PEIXOTO FARIAS - Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO
PROCESSO Nº5948916/2013**

AO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência – CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20130009, contendo 10 Lotes, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR LOTE, EM 49 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora dos seguintes lotes: Lote II, a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$4.990.935,32 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Lote III, a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$3.064.060,96 (três milhões, sessenta e quatro mil, sessenta reais e noventa e seis centavos). Lote V, a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$3.299.952,18 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Lote VII, a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$5.468.054,80 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Lote VIII, a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$2.350.995,78 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos, e Lote X, a empresa EDMIL CONSTRUÇÕES S/A com valor de R\$2.777.029,59 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Os Lotes I, IV, VI e IX foram desertos. Assim, submetemos a apreciação de V.Exª, o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Francisco Cristiano Maciel de Goes

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06, Cláusula 30 e seguintes, Seção I, Instruções aos Concorrentes – IAC do Edital e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO
PROCESSO Nº5949122/2013**

AO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência – CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20130010, contendo 13 Lotes, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO, POR LOTE, EM 66 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora dos seguintes lotes: Lote III, a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$2.793.116,15 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos). Lote XI, a empresa DATERRA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$1.101.449,41 (hum milhão, cento e hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e hum centavos). Lote XII, a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor de R\$6.318.305,16 (seis milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) e Lote XIII, a empresa **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA** com valor de R\$8.472.763,11 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e onze centavos). Os Lotes I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X foram desertos. Assim, submetemos a apreciação de V.Ex.^a o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Francisco Cristiano Maciel de Goes

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06, Cláusula 30 e seguintes, Seção I, Instruções aos Concorrentes – IAC do Edital e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº229, de 05/12/2013, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2013 - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA EPP. **Onde se lê:** O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a readequação do prazo de execução do CONTRATO Nº063/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para obras dos serviços complementares da reforma e ampliação do parque de exposições Governador César Cals – Expoece (1ª etapa), em Fortaleza/CE, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o término da obra, contados a partir da data de assinatura deste termo. **Leia-se:** O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a readequação do prazo de execução do CONTRATO Nº063/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para obras dos serviços complementares da reforma e ampliação do parque de exposições Governador César Cals – Expoece (1ª etapa), em Fortaleza/CE, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o término da obra. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº005/2014-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº12801414-8/VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA MATEUS SANTOS**, matrícula nº069884-1-5, exercente do cargo de Auxiliar de Secretaria, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de outubro de 1987, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0441700/2014 - ASJUR 01

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA GOV LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francinilda Barros Maia; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTEC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Gilmário Costa de Sousa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº0002/2013, publicado no DOE de 24/06/2013, de acordo com o processo nº7115954/2013; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORTALEZA/CE; VII-FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo a construção do Laboratório de Ciências do CEJA Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, não será acrescido no valor final, e será pago em 02 (duas) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2014 até 19 de março de 2014. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2014 até 19 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francinilda Barros Maia - CONTRATANTE e Gilmário Costa de Sousa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Helena Fabricia Sales, 2. João Victor Porfírio Leite. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12803237-5/2013 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM VIRGÍLIO CORREIA LIMA - CNPJ: Nº01.598.871/0004-64 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ROMERO DE MEDEIROS ARAÚJO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº04/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos conforme cronograma da escola. VALOR GLOBAL: R\$1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eugênio Matias de Queiroz - CONTRATANTE e Romero de Medeiros Araujo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Josenilda Carlos. 02 - Alan F. Araújo. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12803237-5/2013 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM VIRGÍLIO CORREIA LIMA - CNPJ: Nº01.598.871/0004-64 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **SALETE PEREIRA OLIVEIRA BEZERRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº04/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos conforme cronograma da escola. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (Novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eugênio Matias de Queiroz - CONTRATANTE e Salette Pereira Oliveira Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Josenilda Carlos. 02 - Alan F. Araújo. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335662-0/2013/ASJUR. 262**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,5,6,12,13,14,15,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$5.010,10 (Cinco mil e dez reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335662-0/2013/ASJUR. 262**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR** para o ensino médio, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,7,8,9,10,11,17,18,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$7.043,40 (Sete mil e quarenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares CONTRATANTE Francisco Adriano de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335664-7/2013/ASJUR. 261**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO EJA**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,8,9,10,11,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.290,17 (Hum mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca

Maria Santana Soares CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335664-7/2013/ASJUR. 261**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA EJA**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,07,13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares CONTRATANTE Francisco Adriano de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335666-3/2013/ASJUR. 260**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR** para o ensino fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,5,6,12,13,14,15,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$5.045,98 (Cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13335666-3/2013/ASJUR. 260**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0295-18 CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR** para o ensino fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,7,8,9,10,11,17,18,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos)

dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$7.217,80 (Sete mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares CONTRATANTE Francisco Adriano de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Natalia Regis Sena da Silva 2- Estevam Braz de Souza Neto. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13533221-4/2013/ASJUR. 292
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ROCHA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0104-18
CONTRATADA: **INKPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS M.M.S. DE LIMA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA MÁRCIA SILVA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº04,05,07,08,12,13,16,17, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias.. VALOR GLOBAL: R\$5.733,14 (cinco, mil, setecentos e trinta e três reais, quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE referente nota de empenho nº7361,7691/2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco José Cruz de Oliveira CONTRATANTE Maria Márcia Silva de Lima CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Márcia Maria Cavalcante de Freitas 2- Margarene Maria C. Carvalho. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13533221-4/2013/ASJUR. 292
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ROCHA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0104-18
CONTRATADA: **MÁRCIA MARIA DIAS - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MÁRCIA MARIA DIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº01,06,09,14,15,18,20,21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$6.919,48 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE referente nota de empenho nº7361,7691/2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco José Cruz de Oliveira CONTRATANTE Márcia Maria Dias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Márcia Maria Cavalcante de Freitas 2- Margarene Maria C. Carvalho. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13533221-4/2013/ASJUR. 292
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ROCHA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0104-18
CONTRATADA: **MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CP DIAS - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. CHARLENE PEREIRA DIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa

Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº02,03,10,11,19 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$6.286,40 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE referente nota de empenho nº7361,7691/2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco José Cruz de Oliveira CONTRATANTE Charlene Pereira Dias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Márcia Maria Cavalcante de Freitas 2- Margarene Maria C. Carvalho. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13716736 - 9/2013 - ASJUR - 24

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ: 01.653.169/0008-80 - CANINDÉ/CE - 7º CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada neste ato por seu presidente, o Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, repasses 01 ao 10, referente a 200 dias, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.935,75 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE Nº5010. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Nacisa Alves de Sousa. 02 - Maria Mary Freitas Silva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13716736 - 9/2013 - ASJUR - 24

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ: 01.653.169/0008-80 - CANINDÉ/CE - 7º CREDE CONTRATADA: **DOMINGOS SAVIO FERREIRA DE MORAIS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente aos 200 dias letivos, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE Nº5010. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE e Domingos Savio Ferreira de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Monteiro Cruz Filho. 02 - Francisca Juliana Sousa Gomes. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13716736 - 9/2013 - ASJUR - 24**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO - CNPJ: 01.653.169/0008-80 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ**, representada neste ato por seu presidente, o Sr. REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 200 dias letivos, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE Nº5010. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manuela Dias Arruda. 02 - Francisca Juliana Sousa Gomes. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13789230 - 6/2013 - ASJUR - 73**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GRIJALVA COSTA - CNPJ: 00.485.705/0008-12 - UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **GILVAN SILVA DO NASCIMENTO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº04/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Novembro a Novembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$4.813,60 (Quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Hélia Maria Ferreira de Sousa - CONTRATANTE e Gilvan Silva do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciano Jácome de Melo, 02 - Maria Vilani Fernandes Costa. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13795102-7/2013/ASJUR. 16**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO 15ª CREDE QUITERIANÓPOLIS/CE CNPJ 04.309.507/0001-82 CONTRATADA: **A. LISBOA SOARES - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO LISBOA SOARES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$23.249,00 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATANTE

Antonio Lisboa Soares CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Cristina Pereira 2- Wislany Araujo do Nascimento. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13795102-7/2013/ASJUR. 16**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO 15ª CREDE QUITERIANÓPOLIS/CE CNPJ 04.309.507/0001-82 CONTRATADA: **FRANCISCA SOUSA NETA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. FRANCISCA SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. com itens: 3, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$21.395,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATANTE Francisca Sousa Neta CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Cristina Pereira 2- Wislany Araujo do Nascimento. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13817614 - 0/2013 - ASJUR - 73**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - DONA ESTRELA - CNPJ: 05.222.414/0001-89 - TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **R. G. MOREIRA SOUZA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE MOREIRA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E. e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.049,85 (Três mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº24947/2013. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE e José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Benedita Silva de Oliveira. 02 - Marly Kelly Coutinho de Souza Teixeira Freitas. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13820321-0/2013/ASJUR. 62**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB 13ª CREDE CRATEÚS/CE CNPJ 00.170.767/0003-20 CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,4,5,6,8,10,13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de

sua publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.534,80 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa CONTRATANTE Antonio Carlos Sampaio Bonfim CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nargiel Benício da Silva 2- Janice Aurélio Lopes. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13820321-0/2013/ASJUR. 62
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB 13ª CREDE CRATEÚS/CE CNPJ 00.170.767/0003-20 CONTRATADA: **ENIOELDO FERNANDES FARIAS** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,9,11,14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.849,40 (Hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa CONTRATANTE Kessya Soares Evangelista CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nargiel Benício da Silva 2- Janice Aurélio Lopes. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13820321-0/2013/ASJUR. 62
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB 13ª CREDE CRATEÚS/CE CNPJ 00.170.767/0003-20 CONTRATADA: **F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MARQUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 7,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$873,00 (Oitocentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa CONTRATANTE Francisco de Assis Ribeiro Marques CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nargiel Benício da Silva 2- Janice Aurélio Lopes. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13823950-9/2013 - ASJUR - 89
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PROF. CLODOALDO PINTO - CNPJ: Nº01.653.170/0021-81 – MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME** - neste ato representada pelo SR. ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA QUADRA, EEM**

PROF. CLODOALDO PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº005/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP/FONTE: 10. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cláudia Silva Pinho, 02 - Maria Clauderlânia Moura Lima. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13824145 - 7/2013 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ – CNPJ: 01.653.170/0053-69 – AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA VERONICE BARROS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM DE AQUIRAZ, conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Ricardo Luis Castro Frota Leite - CONTRATANTE e Maria Veronice Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Roberta Feitosa Matos, 02 – Maria Veronica Ferreira de Lima. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13824145 - 7/2013 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ – CNPJ: 01.653.170/0053-69 – AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO ABREU DOS SANTOS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM DE AQUIRAZ, conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Ricardo Luis Castro Frota Leite - CONTRATANTE e Maria do Socorro Abreu dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Roberta Feitosa Matos, 02 – Maria Veronica Ferreira de Lima. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13825521-0/2013 - ASJUR - 19
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP ADRIANO NOBRE - CNPJ: Nº00.120.971/0018-13 – ITAPAJÉ/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **INÁCIO DE LOIOLA DE HOLANDA PEREIRA** - neste ato representada pelo SR. INÁCIO DE LOIOLA DE HOLANDA PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA CANTINA**, EEEP ADRIANO NOBRE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº017/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.450,03 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Silvana Mesquita Sousa - CONTRATANTE e Inacio de Loiola de Holanda Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvandira Maria Paes Rodrigues, 02 - Messias Murilo Pinto Carneiro. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13837938-6/2013 - ASJUR - 22
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES - CNPJ: Nº00.376.219/0003-51 – CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** - neste ato representada pelo SR. JOÃO OLIVEIRA SOARES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/REFORMA DA CANTINA DO COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº0011/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$57.004,93 (Cinquenta e sete mil e quatro reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Gonçalves da Silva - CONTRATANTE e João Oliveira Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Antero de Sousa Pinheir, 02 - Alison S. Lopes. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13840458 - 5/2013 - ASJUR - 69

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANOEL BARBOSA MACIEL – CNPJ: 00.273.843/097-03 – IRAUÇUBA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ MARCELIO MARTINS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante de Novembro a Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.526,40 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Bispo Cavalcante - CONTRATANTE

e Jose Marcelio Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Geresa Maria Gomes Holanda, 02 – Silvia Alves Paiva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13840897 - 1/2013 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ: 12.056.829/0001-95 – CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º repasses de 2013, de acordo com a chamada pública nº003/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 04 de Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.034,00 (Dois mil, trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antônio Brito Martins - CONTRATANTE e Ana Paula Sousa dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ricardo Dos Santos Barros, 02 – Gilmairon Lourenço Magalhães. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13843931 - 1/2013 - ASJUR - 11
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CEL. ESTEVÃO ALVES DA ROCHA - CNPJ: 01.730.900/0018-03 - BATURITÉ/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **VICENTIM DE FREITAS XAVIER** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 40 dias letivos, de acordo com a chamada pública nº05/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.281,60 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonia Maura Mendes de Vasconcelos Oliveira - CONTRATANTE e Vicentim de Freitas Xavier – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Natilde da Silva Castro. 02 – Francisco Jocélio Batista. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13844336-0/2013 - ASJUR - 01
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ALMIR PINTO - CNPJ: Nº01.730.900/0027-96 – ARACOIABA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - neste ato representada pelo SR. OTON FERNANDES MESQUITA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS E COZINHA**, EEM ALMIR PINTO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº06/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de

120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$69.789,96 (Sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Meiryvan de Oliveira - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Kamylla Emelly Maia Jardim, 02 - Teresa Neuma Soares dos Santos. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13846396 - 4/2013 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ALMIR PINTO - CNPJ: 01.730.900/0009-01 - OCARA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA**, Representada pelo Sr. JONATAS DA SILVA ANDRÉ. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº003/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até fim do ano letivo. VALOR GLOBAL: R\$19.321,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Delmario Alves dos Santos - CONTRATANTE e Jonatas da Silva André - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Hilma Muniz Rodrigues. 02 - Francisdália F. de Abreu. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13847739-6/2013 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ARISTARCO CARDOSO - CNPJ: Nº01.607.455/0010-23 - PORTEIRAS/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **PAVCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo SR. DIEGO FERREIRA ANGELO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES/SECRETÁRIA E MURO DA EEM ARISTARCO CARDOSO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº08/2013, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: PORTEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$21.997,22 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº15.717/2010/fonte: 50. DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE e Diego Ferreira Angelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luiza Milagres de Araujo, 02 - Francisca Elizabeth de Oliveira. Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13850149-1/2013/ASJUR. 02

CONTRATANTE: stado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA 8ª CREDE BATURITÉ/CE CNPJ 01.730.900/0018-03 CONTRATADA: **GUTEMBERG CARVALHO LEITE - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. GUTEMBERG CARVALHO LEITE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, cujas

descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,09,11,14,16,17,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$6.682,49 (Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonia Maura Mendes de Vasconcelos Oliveira CONTRATANTE Gutemberg Carvalho Leite CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maltide da Silva Costa 2- Francisco Junho Batista. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13850149-1/2013/ASJUR. 02

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA 8ª CREDE BATURITÉ/CE CNPJ 01.730.900/0018-03 CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,03,05,06,08,10,12,19,20,21,22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$9.373,01 (Nove mil trezentos e setenta e três reais e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonia Maura Mendes de Vasconcelos Oliveira CONTRATANTE Ivelize Gurgel Moura de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maltide da Silva Costa 2- Francisco Junho Batista. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13850149-1/2013/ASJUR. 02

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA 8ª CREDE BATURITÉ/CE CNPJ 01.730.900/0018-03 CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP - MP COMERCIAL** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,07,13,15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$4.104,50 (Quatro mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antonia Maura Mendes de Vasconcelos Oliveira CONTRATANTE Francisco Nilton Maciel Pires CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Maltide da Silva Costa 2- Francisco Junho Batista. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13851156-0/2013 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM ALMIRO DA CRUZ - CNPJ: Nº00.319.801/0059-30 – BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO BOSCO DOS SANTOS SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 140 (Cento e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.753,60 (Seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.08.33903000.82 - 22100022.12.368.073.22503.08.33903000.82 - 22100022.12.368.073.21503.08.33903000.82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marcos Rondinelli Rodrigues Sá - CONTRATANTE e João Bosco dos Santos Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cássia Maria Saraiva dos Santos. 02 – Samuel Cruz Santana. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13851768 - 1/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DR. BRUNILLO JACÓ - CNPJ: 01.730.900/0031-72 - REDENÇÃO/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **ELISA RIBEIRO DE FREITAS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor da rede de educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE/SEDUC, para 200 dias letivos de acordo com a chamada pública nº07/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.844,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas - CONTRATANTE e Elisa Ribeiro de Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marcia Cleide Duarte Lima da Silva. 02 – Edilberto Fernandes de Lima. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13851768 - 1/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DR. BRUNILLO JACÓ - CNPJ: 01.730.900/0031-72 - REDENÇÃO/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA LENILCE SANTIAGO CARVALHO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em favor da rede de educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE/SEDUC, para 40 dias letivos de acordo com a chamada pública nº07/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas - CONTRATANTE e Francisca

Lenilce Santiago Carvalho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marcia Cleide Duarte Lima da Silva. 02 – Edilberto Fernandes de Lima. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14003181 - 2/2014 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS – CNPJ: 00.273.843/0055-54 – ARACATIAÇU/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO JOSENEAIS SOARES SAMPAIO** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, mês de Dezembro de 2013 a Fevereiro de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Dezembro de 2013 a Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.110,00 (Três mil, cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.03.33903000.82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edmar Freitas - CONTRATANTE e Antonio Joseneais Soares Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jorge Luis Carneiro Lopes, 02 – Antonio Maciel Ferreira Júnior. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14005292 - 5/2014 - ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GRIJALVA COSTA – CNPJ: 00.485.705/0008-12 – UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **R. G. MOREIRA SOUZA - ME**, representado neste ato pelo Sr. JOSE MOREIRA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E. e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.281,40 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Hélia Maria Ferreira de Souza - CONTRATANTE e Jose Moreira Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ryan Lima da Costa. 02 – Antonia Iraci Luna Lucas Diniz. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14009736 - 8/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR – CNPJ: 00.273.843/0091-18 – SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA SOUSA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, aditivo do semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato

vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.372,40 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Alice de Paula Pessoa Saraiva - CONTRATANTE e Maria Neide de Oliveira Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Guimarães Linhares, 02 – Mara Lourenço do Nascimento. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14010984 - 6/2014 - ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.347,10 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nathália Régia Soares Ferreira. 02 – Rosa Pereira M. Vidal. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14010984 - 6/2014 - ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BARROSO COMÉRCIO - ME - EPP**, representado neste ato pelo Sra. VALDILENE MARQUES SALES BARROSO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,06,07,09,10,16,17,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.105,65 (Hum mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares - CONTRATANTE e Valdilene Marques Sales Barroso – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nathália Régia Soares Ferreira. 02 – Rosa Pereira M. Vidal. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14010993 - 5/2014 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO

MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,08,11,12,13,14,15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.309,89 (Hum mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos) pagos em PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nathália Régia Soares Ferreira. 02 – Rosa Pereira M. Vidal. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14010993 - 5/2014 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BARROSO COMÉRCIO - ME - EPP**, representado neste ato pelo Sra. VALDILENE MARQUES SALES BARROSO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 06, 07, 09, 10, 16, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.100,85 (Hum mil, cem reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Santana Soares - CONTRATANTE e Francisca Maria Santana Soares – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nathália Régia Soares Ferreira. 02 – Rosa Pereira M. Vidal. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14016107 - 4/2014 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA GONÇALVES – CNPJ: 00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,06,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. Após a publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita Maria Monteiro Aragão. 02 – Maria Deusimar de Oliveira. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14016107 - 4/2014 - ASJUR - 10
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA GONÇALVES – CNPJ: 00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,07,09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESENTA) dias. Após a publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.010,50 (Três mil, dez reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita Maria Monteiro Aragão. 02 – Maria Deusimar de Oliveira. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14016107 - 4/2014 - ASJUR - 10
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA GONÇALVES – CNPJ: 00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,06,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESENTA) dias. Após a publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$833,00 (Oitocentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita Maria Monteiro Aragão. 02 – Maria Deusimar de Oliveira. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14016869 - 9/2014 - ASJUR - 11
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR FALCÃO – CNPJ: 00.118.783/0120-38 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CIRO SALDANHA MAIA - ME**, representada neste ato pelo S (ª) CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (Cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.375,60 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - NE Nº26895 e NE N º 26031. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Claudia Lioila Alencar - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível. 02 – Raimunda J. de Brito. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14017495 - 8/2014 - ASJUR - 22

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – CNPJ: 01.692.720/0018-76 – ACARAUÁ/CE - 3º CREDE CONTRATADA: **PATRICIA GLEICE MOTA SOUSA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de janeiro a março de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante ou até 31 de Março de 2014. VALOR GLOBAL: R\$9.143,50 (Nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Paulo Philipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE e Patricia Gleice Mota Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônio Rogério de Sousa, 02 – Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14017557 - 1/2014 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – CNPJ: 00.118.783/0023-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA E MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,05,10,11,13,14,16,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (TRINTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$4.745,25 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Meriana Farias Martins - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucia Maria Sousa Ramos. 02 – Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14017557 - 1/2014 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – CNPJ: 00.118.783/0023-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BARROSO COMÉRCIO - ME - EPP**, representado neste ato pelo Sra. VALDILENE MARQUES SALES BARROSO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA E MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,04,06,08,09,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (TRINTA) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$6.620,15 (Seis mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de

Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Meriana Farias Martins - CONTRATANTE e Valdilene Marques Sales Barroso – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucia Maria Sousa Ramos. 02 – Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14017557 - 1/2014 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – CNPJ: 00.118.783/0023-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J. D. COMERCIAL**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IZALETE NALVES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens ganhos: 02,07,12,15,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (Quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.200,30 (Nove mil e duzentos reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Meriana Farias Martins - CONTRATANTE e Izaete Alves Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lucia Maria Sousa Ramos. 02 – Diego Mourão Mesquita. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14018260 - 8/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANA BEZERRA DE SÁ – CNPJ: 01.653.170/0050-16 – EUSÉBIO/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** representada por seu PRESIDENTE, Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº04/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2014. VALOR GLOBAL: R\$7.035,35 (Sete mil, trinta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Alexandre Sousa Alves - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Oseas Amador Pereira, 02 – Antonio Guilherme de Cruz Lima. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14019107 - 4/2014 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA GONÇALVES – CNPJ: 00.118.783/0238-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,07,09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de

sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias, Após a publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$2.870,80 (Dois mil, oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano – CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita Maria Monteiro Aragão. 02 – Maria Deusimar de Oliveira. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14022124-7/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: Nº00.319.801/0020-87 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **CICERO CLAUDINO DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 - NAT. DESP. 33903000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira - CONTRATANTE e Cicero Claudino de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lúcia Maria de Macêdo. 02 – Nayana Dantas de Souza. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14022124-7/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: Nº00.319.801/0020-87 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **LUIZ JANUARIO JUNIOR** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 - NAT. DESP. 33903000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira - CONTRATANTE e Luiz Januario Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lúcia Maria de Macêdo. 02 – Nayana Dantas de Souza. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14022124-7/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - CNPJ: Nº00.319.801/0020-87 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MACIEL CLAUDINO DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação

básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 - NAT. DESP. 33903000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira - CONTRATANTE e Maciel Claudino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúcia Maria de Macêdo. 02 - Nayana Dantas de Souza. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14023238 - 9/2014 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FLÁVIO PONTES - CNPJ: 11.042.434/0001-70 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Janeiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$7.383,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2013 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Iraci da Silva, 02 - Ivone Ambrosio da Silva. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14024054 - 3/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERINO DA COSTA - CNPJ: 00.120.971/0068-82 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **C. DANTAS GOMES - ME**, representado neste ato pelo Sr. ERASMO DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor da EEFM FURTUNATO SEVERINO DA COSTA - Trairi-CE., cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,05,06,07,10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, a partir de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.864,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado - CONTRATANTE e Erasmo de Oliveira Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Renato Marculano dos Santos. 02 - Vânia Cleide Costa Sousa. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14024054 - 3/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERINO DA COSTA - CNPJ: 00.120.971/0068-82 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr (ª) RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor da EEFM FURTUNATO SEVERINO DA COSTA - Trairi-CE., cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,08,09 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.599,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Renato Marculano dos Santos. 02 - Vânia Cleide Costa Sousa. Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14025096-4/2014 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOSÉ JOACY PEREIRA EM FAVOR DA EDEFM MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ: Nº01.730.900/0026-05 - ARATUBA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **RITA DE CÁSSIA VALDEVINO FERREIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.659,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita da Paz da Silva Félix - CONTRATANTE e Rita de Cássia Valdevino Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Uziel Constâncio Coriolano. 02 - Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14025096-4/2014 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOSÉ JOACY PEREIRA EM FAVOR DA EDEFM MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ: Nº01.730.900/0026-05 - ARATUBA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO PORFÍRIO FERREIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.020,00 (Hum mil e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita da Paz da Silva Félix -

CONTRATANTE e Francisco Robério Porffrio Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Uziel Constâncio Coriolano. 02 – Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14025096-4/2014 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOSÉ JOACY PEREIRA EM FAVOR DA EDEFM MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ: Nº01.730.900/0026-05 – ARATUBA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA GIZEUDA LIMA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.136,70 (Hum mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita da Paz da Silva Félix - CONTRATANTE e Francisca Gizeuda Lima Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Uziel Constâncio Coriolano. 02 – Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14025096-4/2014 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM JOSÉ JOACY PEREIRA EM FAVOR DA EDEFM MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CNPJ: Nº01.730.900/0026-05 – ARATUBA/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **GEORGE HENRIQUE JÚNIOR** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita da Paz da Silva Félix - CONTRATANTE e George Henrique Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Uziel Constâncio Coriolano. 02 – Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14028074 - 0/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR – CNPJ: 08.337.000/0001-93 – CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PACATUBA**, neste ato representada pelo Sr. GEOVANI RODRIGUES TEIXEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos

produtos adquiridos durante ou até dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE e Geovani Rodrigues Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fátima Sampaio de Araújo, 02 – Jakeilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14029651 - 4/2014 - ASJUR - 11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY – CNPJ: 01.653.170/0004-80 – CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS**, Representada por ELADIO SILVA ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, adicional de 40 dias de 2013, de acordo com a chamada pública nº003/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2014. VALOR GLOBAL: R\$6.900,00 (Seis mil, novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Josué Batista de Lima - CONTRATANTE e Eladio Silva Araujo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sandra Lucia Morais de Lima, 02 – Edvar Miranda de Sousa. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14030806 - 7/2014 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO CUSTÓDIO – CNPJ: 00.273.843/0070-93 – FRECHERINHA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **JOSE DE SOUSA ALBUQUERQUE** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, mês de Dezembro de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.645,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Leonisia Barbosa Aguiar Alves - CONTRATANTE e Jose de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izaque Pedro de Olanda, 02 – Johnelle Junior Pontes. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14030806 - 7/2014 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO CUSTÓDIO – CNPJ: 00.273.843/0070-93 – FRECHERINHA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **NATANIEL GUILHERME MORORÓ** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, mês de Dezembro de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual

fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FRECHERINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.21503.03.33903000.82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Leonisia Barbosa Aguiar Alves - CONTRATANTE e Nataniel Guilherme Mororó - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Izaque Pedro de Olanda, 02 – Johnelle Junior Pontes. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14031988 - 3/2014 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA – CNPJ: 00.120.971/0068-82 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO ARIMATEAS MESQUITA representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para 40 dias, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.995,70 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 2 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado - CONTRATANTE e Francisco Arimateas Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vânia Cleide Costa Sousa, 02 – Marcia Santos do Rosário. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14033821 - 7/2014 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA – CNPJ: 00.120.971/0052-15 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante ou até 30 de Maio de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.262,50 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE e Francisco Antônio da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Célio Alves Ribeiro, 02 – Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14033821 - 7/2014 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA – CNPJ: 00.120.971/0052-15 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: MARCOS VENÍCIO DOS SANTOS representante legal. OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante ou até 30 de Maio de 2014. VALOR GLOBAL: R\$319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE e Marcos Vinício dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Célio Alves Ribeiro, 02 – Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14033821 - 7/2014 - ASJUR - 21

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA – CNPJ: 00.120.971/0052-15 – TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: MARIA SIMONE DE SOUSA NUNES representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante ou até 30 de Maio de 2014. VALOR GLOBAL: R\$946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE e Maria Simone de Souza Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Célio Alves Ribeiro, 02 – Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14037776 - 0/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM WLADIMIR RORIZ - CNPJ: 06.302.587/0001-70 - CHOROZINHO/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PACATUBA representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentos nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.894,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edinor dos Santos - CONTRATANTE e Geovani Rodrigues Teixeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Flaviane Alves de Oliveira Albuquerque. 02 – Antonio Wender dos Santos de Lima. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14037958-4/2014 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ: Nº00.332.134/0008-86 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIA LUCIENE DO NASCIMENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para 200 (duzentos) dias letivos DO ANO DE 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$446,88 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Joelma Uchoa Pinheiro - CONTRATANTE e Antonia Luciene do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Cláudio da Silva. 02 – Francisca Vilma Ferreira Cavalcante. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14037958-4/2014 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ: Nº00.332.134/0008-86 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **GENILDA PEREIRA BENEDITO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para 200 (duzentos) dias letivos DO ANO DE 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$176,95 (Cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Joelma Uchoa Pinheiro - CONTRATANTE e Genilda Pereira Benedito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Cláudio da Silva. 02 – Francisca Vilma Ferreira Cavalcante. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14037958-4/2014 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ: Nº00.332.134/0008-86 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **DANIEL SIDRONIO FREITAS** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para 200 (duzentos) dias letivos DO ANO DE 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.053,69 (Hum mil e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013

SIGNATÁRIOS: Joelma Uchoa Pinheiro - CONTRATANTE e Daniel Sidronio Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Cláudio da Silva. 02 – Francisca Vilma Ferreira Cavalcante. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14037958-4/2014 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FILGUEIRAS LIMA - CNPJ: Nº00.332.134/0008-86 – IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para 200 (duzentos) dias letivos DO ANO DE 2013, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$493,50 (Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Joelma Uchoa Pinheiro - CONTRATANTE e Francisco Gonçalves de Albuquerque – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Cláudio da Silva. 02 – Francisca Vilma Ferreira Cavalcante. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14038227-5/2014 - ASJUR - 03
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA - CNPJ: Nº12.444.437/0001-01 – ACOPIARA/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **IDAMAR ALVES DO ARAUJO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias, de acordo com a chamada pública nº13/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$739,15 (Setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Waldinéia Alves da Silva Matias - CONTRATANTE e Idamar Alves do Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regis Carlos Vieira do Nascimento. 02 – Regia Cristina Vieira do Nascimento. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14038227-5/2014 - ASJUR - 03
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA - CNPJ: Nº12.444.437/0001-01 – ACOPIARA/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **ALTEMAR ALVES DE FREITAS** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias, de acordo com a chamada pública nº13/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$454,25 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco

centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Waldinéia Alves da Silva Matias - CONTRATANTE e Altemar Alves de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regis Carlos Vieira do Nascimento. 02 - Regia Cristina Vieira do Nascimento. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14038227-5/2014 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA - CNPJ: Nº12.444.437/0001-01 - ACOPIARA/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias, de acordo com a chamada pública nº13/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$415,00 (Quatrocentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Waldinéia Alves da Silva Matias - CONTRATANTE e Maria Josefa do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regis Carlos Vieira do Nascimento. 02 - Regia Cristina Vieira do Nascimento. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14039783 - 3/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR LINHARES - CNPJ: 00.273.843/0023-77 - GROAÍRAS/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA SOARES MARTINS** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: GROAÍRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período do mês de dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Edna Maria Mendes Rodrigues - CONTRATANTE e Francisca Soares Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Celia Faria Paiva. 02 - Antonia Katia da Silva Gomes. Fortaleza, 18 de Dezembro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14042648-5/2014 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CEJA PROFª MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CNPJ: Nº07.457.202/0001-06 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MACIEL CLAUDINO DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 - NAT. DESP.33903000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013 SIGNATÁRIOS: Francilene Maria Mattos de Lima - CONTRATANTE e Marciel Caudino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível. 02 - Escolástica Maria Julião Gomes. Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ PROCESSO Nº0462520/2014 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$113.271,73 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA FERREIRA LIMA - Supervisora do NRAF, pelo Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 1ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 21/01/2014 LOTE: 15
TIPO DE PLANILHA: INICIAL

| CPF | Prof. Temporário | Cargo | Tipo | Tipo Contrato | Motivo | Turno | CH Sem. | CH Mensal | Valor Hora/aula | Período | Valor Mensal |
|--|---|---------------------|-----------|---------------|------------|-------|---------|-----------|-----------------|---|--------------------|
| Escola: 23239174 - ESCOLA INDÍGENA CHUÍ 01318122384 | 98200162259817 - CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | HORA-AULA | Início | DEFINITIVO | T | 21 | 105 | 8,8746 | 02/01/2014 31/12/2014 | R\$931,83 |
| | | | | | | | | | | Justificativa: Projeto Etnias Indígenas | Critério: ARTIGO 4 |
| Escola: 23244755 - ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA 88226875315 | 98200162260114 - ANTONIA ELENILDA NSCIMENTO DE OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | HORA-AULA | Início | DEFINITIVO | TM | 39 | 195 | 8,8746 | 02/01/2014 31/12/2014 | R\$1.730,55 |
| | | | | | | | | | | Justificativa: Projeto Etnias Indígenas | Critério: ARTIGO 4 |

